MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 11 de agosto de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.616 | 103 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 58
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 68
MINISTÉRIO PÚBLICO 68
MUNICIPALIDADE 73
TRIBUNAL DE CONTAS 99
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 102
DIVERSOS 102

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.079, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, DIRLEI BERSCH, do cargo de Diretora-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, nomeada através do Decreto nº 1.274, de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2015.
Rio Branco-Acre, 7 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.086, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 055 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Avaliação Especial de Desempenho em conformidade com o Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008:
Adriana Meireles da Silva – Presidente
Sâmea Brito de França – Membro
Égles Miranda Saraiva – Membro
Art. 2º Revogar a Portaria nº 013 de 15 de janeiro de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2015.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER VAGAS DE MEMBRO DO CONSELHO, CONFORME ART. 3º DO EDITAL Nº 001/2015.
O Procurador-Geral Adjunto e Presidente da Comissão Receptora e Apuradora designado pela portaria PRES/CSPGE Nº 029, de 03 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eleição que se realizará em 10 de agosto de 2015, para escolha dos membros do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, complementação do biênio 2014/2016, conforme Edital nº 001/2015.
R E S O L V E:
Tornar pública a relação dos inscritos às vagas de membro do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, correspondente às respectivas classes.
Classe I:
1. Thiago Torres Almeida.
Classe II:
1. Tiago Cordeiro Nogueira
Classe III:
1. Mayko Figale Maia
2. Daniela Marques Correia de Carvalho
3. Harlem Moreira de Sousa
Classe IV:
1. Janete Melo d'Albuquerque Lima
2. Caterine Vasconcelos de Castro
Rio Branco, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Silva Cesário Rosa
Procurador-Geral Adjunto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 285/GAB/DPE-AC
O Defensor Público Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE N°03/2014, para atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2015, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado – DPE, e a empresa FREITAS E LIMA LTDA, processo de Dispensa de Licitação DPE-AC nº 274/2015, assinado no dia 25/05/2015 e vigência até 25/07/2015, a contar da data da assinatura, que tem com objeto reforma e adaptação da Sede da Defensoria Pública no Município de Plácido de Castro, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: JORGE LUIZ ANDRADE DA ROCHA, matrícula n° 291293-3;
II - Fiscal Titular: FABIO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9262288-2.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2015
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa Freitas e Lima Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e adaptação da sede da Defensoria Pública do Estado do Acre no município de Plácido de Castro, de acordo com Termo de Referência/Projeto Básico e Processo de Dispensa de Licitação DPE-AC n° 274/2015.
Valor do contrato: R$ 14.923,00 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais).
Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesas: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Data de Assinatura: 25 de maio de 2015
Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado e o Senhor JOÃO LEÃO DE LIMA, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SECT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

EXTRATO DE EMPENHO
Nota de Empenho n° 7610110004/2015 de 20 de julho de 2015;
Credor: J P PONTES
Objeto: Fornecimento de fio telefônico externo fe-100, conf. Memorando n° 06-15-0009126/DTIC de 06 de junho de 2015, PROCESSO N° 0014800-4/2015
Dotação Orçamentária: 761.011.19126126112030080001
Natureza da Despesa: 3 3 90 30 00 00
Valor total de R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

EXTRATO DE EMPENHO
Nota de Empenho n° 7610110005/2015 de 20 de julho de 2015;
Credor: J P PONTES
Objeto: converso moldem VDSL, conf. Memorando n° 06-15-0009126/DTIC de 06 de junho de 2015, PROCESSO N° 0014800-4/2015.
Dotação Orçamentária: 761.011.19126112030080001
Natureza da Despesa: 4 4 90 52 00 00
Valor total de R$ 2.805,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

SEDENS

PORTARIA Nº 165 DE 07 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis-SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art.1º Designar SILES KEEGAN CAVALCANTE DE FREITAS, Chefe da Divisão Jurídica, nomeado através da Portaria/SEDENS nº 083 data de 31/04/2015, para ser o representante desta Secretaria, junto a Comissão de Transição;
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 07 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2015.
APOSTILA-SE o Contrato nº 047/2015 - objeto do presente termo e a Aquisição de material de gráfico, conforme as especificações constantes do Pregão Presencial SRP nº. 118/2014, celebrado entre a empresa G. S. SILVEIRA - ME, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e considerando as adequações ao orçamento do Estado, concluiu-se pela necessidade de retificação da Classificação Orçamentária do Contrato nº 047/2015, acrescentando a Fonte 700.
ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desta forma, a despesa referente ao pagamento dos serviços objeto do Contrato supracitado correrá à conta da Classificação Orçamentaria a seguir: Programa de Trabalho: 752.615.2266.111003.1010000 – Fundo de Desenvolvimento Sustentável - FDS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Gilberlinho da Silva Silveira – G. S. SILVEIRA - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2015
Pregão Presencial SRP nº 176/2015 – CEL 01
Processo SEDENS 076/2015
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica com objetivo de realizar serviços de Migração de dados do Servidor para a nova estrutura do novo servidor de arquivos, objetivando atender as necessidades da SEDENS/FEF, no âmbito do Programa REM/KfW.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.622.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 200 - KfW.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2015, contados da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Ronniere Stenio Freitas Juca – R. S. FREITAS JUCÁ – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015.
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO SEDENS Nº 459/2015
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA
Objeto: Aquisição de compensados em madeira em face a necessidade das adequações e instalações nos espaços destinados aos galpões da indústria e moveleiros na Expoacre 2015.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 752.615.3101.0000 – Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS. Elemento de Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 7.990,50 (Sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços.
Vigência: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Maykon Douglas Barreto – Madril Material de construção LTDA - Contratada

---

OFÍCIO Nº. 166/GAB
Rio Branco, 23 de março de 2015.
A Sua Excelência a Senhora
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
ASSUNTO: Solicitando a disposição de servidor.
Senhora Secretária,
Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência, colocar à disposição desta SEDENS, o servidor Gestor de Políticas Públicas JOAQUIM CLÉCIO LOPES DA SILVA do quadro de pessoal dessa SGA, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º/04/2015 a 31/12/2018.
Na oportunidade, solicitamos ainda a concessão de FC-10, em nome do referido servidor, tendo em vista que o mesmo prestará serviços técnicos nesta Secretaria.
Atenciosamente,

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 173/2015/GAB/SEDS, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o servidor José Ricardo Coelho Cardoso, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2015, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1352/2013 – CPL 03 - FEM, em nome da KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 174/2015/GAB/SEDS, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o servidor José Ricardo Coelho Cardoso, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2015, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 249/2014 – CPL 02, Ata de Registro de Preços 101/2014, em nome da KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2396 DE 13 de JULHO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 269/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor Antonio de Araújo Roque, proveniente do Pregão Presencial Nº 789/2014, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Fluvial, com condutor, para entrega da merenda escolar nas escolas rurais ribeirinhas Estaduais de Ensino, no quantitativo e forma abaixo relacionados, no município de Tarauacá/AC.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: FRANCISCO ROCHA DERZE – Matrícula: 9113005.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2465 DE 23 de JULHO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 265/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa E. D. CUNHA DA SILVA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 163/2014, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis, constante nos itens 11 e 66 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC – Programa Nacional de Alimentação em Creches, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos e outras demandas da SEE, na Regional do Purus.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: MARGARIDO FERNANDES EVANGELISTA – Matrícula: 2368961.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.520 de 05 de agosto de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 12 da Lei Estadual nº 2.266/2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, de 31 de março de 2010, e no art. 12 da Lei Estadual nº 2.258/2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, de 31 de março de 2010;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 9º do Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de 30 de dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, lotados na SEE, constituída pelos seguintes servidores:
I – Jorge Alberto Silva de Carvalho – Presidente;
II – Vilma do Nascimento Rodrigues – Membro;
III – Lucimauro da Costa Silva – Membro.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 2.084, de 30 de junho de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.521 de 05 de agosto de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 12 da Lei Estadual nº 2.266/2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, de 31 de março de 2010, e no art. 12 da Lei Estadual nº 2.258/2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, de 31 de março de 2010;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2013, e nos artigos 4º e 9º, do Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de 30 de dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a Comissão de Progressão com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de progressão dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, lotados na SEE, constituída pelos seguintes servidores:
I – Maria das Graças Sobreira da Silva – Presidente;
II – Maria Roseney D'Avila Celestino – Membro;
III – Arlene Sampaio Ferreira – Membro.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 3.519, de 10 de dezembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.522 de 05 de agosto de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, para procederem a avaliação do estágio probatório e a avaliação especial de desempenho, conforme estabelecido nos artigos 11 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008, composta pelos servidores:
I – Jorge Alberto Silva de Carvalho – Presidente;
II – Francisca das Chagas Rocha Aquino – Membro;
III – Euresty Abreu de Souza – Membro;
IV – Amine Carvalho Santana – Membro;
V – Maine Augusta Rodrigues da Silva – Membro.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 573, de 28 de fevereiro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.523 de 05 de agosto de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.266 e da Lei nº 2.258, ambas de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 9º, do Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pelas Leis suso mencionadas, no

âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de 30 de dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a Comissão de Recurso com a finalidade de analisar, avaliar e julgar o recurso referente ao Processo de Promoção, interpostos pelos servidores promoventes, constituída pelos seguintes servidores:
I – Ivanir Alves do Valle Gama - Presidente;
II – Flávia Burlamaqui Machado – Membro;
III – Eliésio Pinheiro Mansour Filho n– Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2538 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 191/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. MANOEL JOSÉ VIANA DA CRUZ, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2539 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 192/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. CLEILDO DE LIMA NASCIMENTO, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2540 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 193/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. EVALDO DE ALCÂNTARA FIRMINO, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2541 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 194/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. RUCELIO DA SIVA E SILVA, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2542 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 195/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE NAZARÉ, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matri-

culados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2543 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 196/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sra. MARIA LIANE DE NAZARÉ, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2544 DE 07 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 197/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Sr. ROSALDO FERREIRA CAVALCANTE, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2547 DE 10 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 264/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa D. L. AMORIM & J. M. QUEIROZ LTDA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2014, que tem por objeto a Aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rodrigues Alves/AC.
I - Gestor: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 15081-2.
II - Fiscal: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2548 DE 10 de AGOSTO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 279/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa DENISE MARIA S. FIGUEIREDO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de refeições tipo SELF SERVICE, no quantitativo e forma abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.
II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2.549, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando nº 04/DPAD/CS/SEE, de 7 de julho de 2015, acostado aos autos do Processo nº 0012964-4/2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes

ao Processo de Sindicância nº 0012964-4/2015, instaurado a partir da Portaria nº 1.998 de 9 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.573 de 11 de junho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CEJA
Resolução Nº 01/CEC/2015.
A Presidente do Comitê Executivo – CEJA, No uso de suas atribuições Previstas no seu estatuto.
Art. 1º - Nomear uma comissão permanente de Licitação composta pelos seguintes membros abaixo discriminados:
- Kewlly Silva Nogueira – Presidente
- Ana Cristina Silva Ramos – Secretaria
- Angelina Paulino da Silva – Membro
Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Publicas Estaduais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 05 de Agosto de 2015.¬

Francisca Euriângela Rodrigues de Melo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 647/2013
CONCORRÊNCIA Nº 045/2013 – CPL 01
PROCESSO Nº. 0009417-3/2013
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 647/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 02 (dois) meses, contatos a partir de 25 de agosto de 2015 até 24 de outubro de 2015. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado por 01 (um) mês, contados a partir do dia 24 de julho de 2015 até o dia 23 de agosto de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 24 de Julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA – CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 264/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2014 - CPL 03
PROCESSO Nº 0027681-6/2014
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rodrigues Alves/AC.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 74.220,00 (setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 23 de julho de 2015, até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ MÁRCIO SILVA DE QUEIROZ - D. L. AMORIM & J. M. QUEIROZ LTDA – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 279/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2014 – CEL 02 (ADESÃO/CARONA)
(PROCESSO Nº 001.074/2014 - DERACRE)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de refeições tipo SELF SERVICE, no quantitativo e forma abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE no município de Tarauacá.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 16 de julho de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
DENISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO - DENISE MARIA S. FIGUEIREDO – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 269/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 789/2014 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0024628-4/2014)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Fluvial, com condutor, para entrega da merenda escolar nas escolas rurais ribeirinhas Estaduais de Ensino, no quantitativo e forma abaixo relacionados, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 789/2014, constante do Processo Nº 0024628-4/2014.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recursos: 100 (RP).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência contada a partir de 09 de julho de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTONIO DE ARAÚJO ROQUE – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 265/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2014 CEL 02
PROCESSO Nº. 0001518-7/2014
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis, constante nos itens 14 e 66 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC – Programa

Nacional de Alimentação em Creches, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos e outras demandas da SEE, na Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 163/2014/CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0002518-7/2014.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 22.479,60 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável, conforme nota de empenho Nº 7170064614/2015.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 14 de julho de 2015, com seu término em 29 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 14 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ELVIS DANY CUNHA DA SILVA – E. D. Cunha da Silva – ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 575/2013
CONCORRENCIA Nº 010/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0001710-0/2013)
DO OBJETO: presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 575/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de julho de 2015 a 18 de outubro de 2015. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de julho de 2015 a 18 de outubro de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO CESAR DA SILVA - CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA - PELO CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 676/2013
CONCORRENCIA Nº 047/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0009415-1/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de 0,17% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 676/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

FONTE	VALOR CONTRATADO	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
200 (FNDE)	R$ 687.532,46	R$ 70,96	R$ 687.461,50
100 (RP)	R$ 540.034,64	R$ 2.074,17	R$ 537.960,47
Total	R$ 1.227.567,10	R$ 2.145,13	R$ 1.225.421,97

DO VALOR: O valor total suprimido é de R$ 2.145,13 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais, treze centavos) que subtraído do valor contratado de R$ 1.227.567,10 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais, dez centavos), perfaz o valor global de R$ R$ 1.225.421,97 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de junho de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JOSEMIR SILVA DO NASCIMENTO - BELA VISTA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 386/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0002364-6/2014)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: REGINA SOARES DOS SANTOS
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 386/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

Item	Estabelecimento de Ensino	Tipo de Transporte	Quant. Veíc.	Unid.	Valor Diário (R$)	Km/ Dia	Valor Unit. Km rodado (R$)	Período de Execução (dias letivos)	VALOR TOTAL
04	Iris Célia Cabanellas (Ramal da Preguiça)	Caminhonete Adaptada, Toyota HILUX 4CSL DX; Ano Fab/Mod. 2003/2003; Cor Branca; Placa/UF: HWY7166-CE	1	Km	194,70	66	2,95	200	R$ 38.940,00
VALOR TOTAL									R$ 38.940,00

DO VALOR: Pela prorrogação prevista na cláusula quarta, a CONTRATANTE pagará a contratada, o valor de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 – FUNDEB.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2015, com término em 30 de junho de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de junho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
REGINA SOARES DOS SANTOS – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 177/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2013 – CPL 02
PROCESSO Nº 0013467-3/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 19,90% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 177/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

ITEM	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TIPO DE TRANSPORTE	VALOR	VALOR ACRÉSCIMO 19,90%	VALOR TOTAL
07	Esc. Dr. Santiago Dantas	Ônibus	R$ 109.350,00	R$ 21.760,65	R$ 131.110,65
VALOR TOTAL					R$ 131.110,65

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 21.760,65 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais, sessenta e cinco centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinqüenta reais), perfaz o valor global de R$ 131.110,65 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais, sessenta e cinco centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
KATUCYA JULIÃO DE MOURA – MOURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 343/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2012 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0012664-1/2012)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 22,88% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 343/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

ITEM	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TIPO DE TRANSPORTE	VALOR	VALOR ACRÉSCIMO 22,88%	VALOR TOTAL
02	Esc. Flávia Barros Pimentel	Ônibus	R$ 92.288,00	R$ 21.115,00	R$ 113.403,00
VALOR DO ITEM					R$ 113.403,00

DO VALOR : O valor total do acréscimo é de R$ 21.115,00 (vinte e um mil, cento e quinze reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 92.288,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), perfaz o valor global de R$ 113.403,00 (cento e treze mil, quatrocentos e três reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 9 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
KATIUCYA JULIÃO DE MOURA - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 728/2013
CONCORRÊNCIA Nº 099/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0014642-0/2013)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: L N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de 4,68% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 728/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

FONTE	VALOR CONTRATADO	VALOR A ADITAR	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
200 (FNDE)	R$ 1.603.375,49	-	R$ 87.750,06	R$ 1.515.625,43
500 (BNDES)	R$ 200.993,11	R$ 3.204,08	-	R$ 204.197,19
Total	R$ 1.804.638,60	R$ 3.204,08	R$ 87.750,06	R$ 1.719.822,62

DO VALOR: O valor total suprimido é de R$ 84.545,98 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, noventa e oito centavos) que subtraído do valor contratado de R$ 1.804.638,60 (um milhão, oitocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), perfaz o valor global de R$ R$ 1.719.822,62 (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e dois centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
MARIA DE LOURDES MANUARY DA SILVA – L N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural CRISTO REI, localizada no município de Porto Acre - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 006/2015/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala da Coordenação de Subprojetos escolares, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC e na Escola Cristo Rei, situada na Rodovia BR 317 Km 72 (sentido Boca do Acre) Vila Caquetá, no

município de Porto Acre-Acre, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,
FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 11/08/2015 a 17/08/2015.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Escola Cristo Rei, situada na Rodovia BR 317 Km 72 (sentido Boca do Acre) Vila Caquetá, no município de Porto Acre-Acre, no dia 18 de agosto de 2015 às 09h.
CONTATOS: FRANCISCA PINHEIRO, telefone: (68) 9947-1719 e LÚCIA TORRES, contato (68) 9961-6063.
Porto Acre - AC, 10 de agosto de 2015.

Francisca Pinheiro do Nascimento
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015
OBJETO: Serviço de ampliação de uma sala de aula em alvenaria, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural CRISTO REI, localizada no município de Porto Acre-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 006/2015/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala da Coordenação de Subprojetos escolares, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC e na Escola Cristo Rei, situada na Rodovia BR 317 Km 72 (sentido Boca do Acre) Vila Caquetá, no município de Porto Acre-Acre, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,
FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 11/08/2015 a 17/08/2015.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Escola Cristo Rei, situada na Rodovia BR 317 Km 72 (sentido Boca do Acre) Vila Caquetá, no município de Porto Acre-Acre, no dia 18 de agosto de 2015 às 10h.
CONTATOS: FRANCISCA PINHEIRO, telefone: (68) 9947-1719 e LÚCIA TORRES, contato (68) 9961-6063.
Porto Acre - AC, 10 de agosto de 2015.

Francisca Pinheiro do Nascimento
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2015
(Comissão Permanente de Licitação – CPL 03)
O secretário de Estado da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0013444-7/2015, visando a contratação de empresa para o fornecimento, de material de consumo (material de expediente, confeccionado sob encomenda, incluindo o fornecimento de matéria prima pela licitante) e serviço gráfico, visando atender eventuais necessidades da SEFAZ/AC.
Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas, abaixo relacionadas. Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Para Registro de Preços SRP nº 402/2015 – CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.
GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
1	Capa de Processo de PGTO. Em cartolina amarela, 180g/m², com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão “Governo do Estado do Acre” e Secretaria da Fazenda, cor da impressão preta, só frente, medindo no formato 47x32 cm e no formato fechado 23,5 x 32 cm.	Un	30.000	1,35	40.500,00
2	Capa de Processo de ICMS. Em cartolina amarela, 180g/m², com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão “Governo do Estado do Acre” e Secretaria da Fazenda, cor da impressão preta, só frente, medindo no formato 47x32 cm e no formato fechado 23,5 x 32 cm.	Un	2.000	2,40	4.800,00
03	Capa de Processo ADM. Em cartolina branca, 180g/m², com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão “Governo do Estado do Acre” e Secretaria da Fazenda, cor da impressão preta, só frente, medindo no formato 47x32 cm e no formato fechado 23,5 x 32 cm.	Un	2.000	2,40	4.800,00
6	Envelope em papel kraft. Tipo saco, tamanho médio, medindo 24,0 x 34,0cm, gramatura 80G/m², cor ouro, com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão “Governo do Estado do Acre” e “Secretaria da Fazenda”, cor da impressão preta, só frente.	Un	15.000	1,00	15.000,00
9	Envelope com janela. Tipo bolsa, retangular, tamanho ofício, em papel sulfite, medindo 22,9 x 11,4cm, gramatura 75G/M², branco, com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão “Governo do Estado do Acre” e “Secretaria da Fazenda”, cor da impressão preta, só frente.	Un	2.000	0,55	1.100,00
Valor.....					66.200,00

J. N. ARRUDA – ME

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
4	Encadernação do Balanço Geral do estado. Medindo 210 x 297cm, vários modelos de capas e volumes, com quantidade de folhas variando de 200 a 600 unidades, colado e costurado na lombada, capa e contra capa em papelão com impressão colorida frente , verso e lombada, laminado e colado. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	100	95,50	9.550,00
5	Envelope em papel kraft. Tipo saco, tamanho grande, medindo 31,0 x 41,0cm, gramatura 80G/m², cor ouro, com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão "Governo do Estado do Acre" e "Secretaria da Fazenda", cor da impressão preta, só frente. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	5.000	1,65	8.250,00
7	Envelope em papel kraft. Tipo saco, tamanho pequeno, medindo 18,5 x 24,8cm, gramatura 80G/m², cor ouro, com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão "Governo do Estado do Acre" e "Secretaria da Fazenda", cor da impressão preta, só frente. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	5.000	0,84	4.200,00
8	Envelope com janela. Tipo bolsa, retangular, tamanho ofício, em papel sulfite, medindo 22,9 x 11,4cm, gramatura 75G/M², branco, com brasão do Governo do Estado do Acre e impressão "Governo do Estado do Acre" e "Secretaria da Fazenda", cor da impressão preta, só frente. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	50.000	0,55	27.500,00
10	Pasta arquivo personalizada. Com bolso duplo, medindo no formato aberto 47 x 32cm e no formado fechado 23,5 x 32cm, impressa em papel triplex 300 g/m², policromia com fotolitos 4x0 cores. Personalizada com timbre do órgão e slogan do governo do estado. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	2.000	4,90	9.800,00
11	Formulário para requisição de refeição. Bloco com 01 via, 100 x 1, numeradas, medindo 19,6 x 9,5cm. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	120	8,25	990,00
12	Formulário para requisição de combustível. Bloco com 02 vias, sem carbono, numeradas, medindo 19,6 x 9,5cm. Tipo e modelo à disposição para consulta na SEFAZ.	Un	60	9,36	561,60
	Valor.....				60.851,60

GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.200,00
J. N. ARRUDA	60.851,60
VALOR TOTAL.....	127.051,60

Rio Branco-AC, 31 de julho de 2015

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda

SEJUDH

CONTRATO Nº. 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/2015 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA ABRAÃO ALVES FIGUEREDO – ME.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (banner), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 809805/2014 – Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, conforme Termo de referencia do Pregão Presencial nº. 380/2015, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0013050-0/2015.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 03 de agosto a 25 de setembro de 2015.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do convênio nº 809805/2014 – Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
755.004.144221119.1816.0000.
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.44.
FONTE: 200 (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. RENATO ARAÚJO NASCIMENTO, pela empresa contratada.

SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº030/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 03 – CPL 03, referente ao Pregão Eletrônico nº030/2015 – CPL 03 - Objeto "Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente" para estruturação da Unidade de Situação e suporte a operacionalização e manutenção da rede de monitoramento hidrometereologico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa PROGESTÃO, que ADJUDICA os Itens 01, 02,03 e 04, em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA com o valor de R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais) e os Itens 05 e 07, em favor da empresa S&S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA com o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Rio Branco, Ac 10 de agosto de 2015.

Assina: Carlos Edegard de Deus
- Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SHOPPING Nº021/2015 – CEL 01.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, referente ao Shopping nº021/2015 – CEL 01 - Objeto "Contratação de empresa para fornecimento de Insumos (Material de Expediente), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Acre - PROACRE, que ADJUDICA o Lote 01, em favor da empresa J S CORDEIRO com o valor de R$ 24.472,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Rio Branco, Ac 10 de agosto de 2015.

Carlos Edegard de Deus
- Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

PORTARIA Nº 237/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 146/2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.118 de 13/08/13.
Art. 2º - Nomear como fiscais da obra de Construção da sede da Unidade de Pronto Atendimento de Cruzeiro do Sul - UPA, localizado no município de Cruzeiro do Sul/AC, objeto do Contrato Nº.247/2012/SESACRE, publicado no Diário Oficial do Estado Nº.11.118 de 13/08/13, os Engenheiros Civis, Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA 5061874626-D/SP

e substituto, Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA Nº 9527-D/AC; Engenheiros Eletricistas, Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC, substituto, Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866/D-AC; Engenheiros de Segurança no Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais de serviços da obra de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar a execução dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 238/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 198/2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.581 de 24/06/2015.
Art. 2º - NOMEIA como fiscais da obra de Construção da sede de Ampliação do estacionamento do Parque do Tucumã no município de Rio Branco/AC, objeto do Contrato Nº.018/2015/SEOP, os Engenheiros Civis, José Antônio de Lima, CREA 2279-D/AC, substituto, André Luiz F. Vasconcelos, CREA 2.283-D/PB; Engenheiros de Segurança no Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar a execução dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 239/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGA a Portaria Nº.191/2015 publicada no Diário Oficial do Estado Nº.11579 de 22/06/15.
Art. 2º - NOMEIA como Fiscais de Obra da Construção da Sede da Escola Cruzeiro do Sul/AC localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, objeto do Contrato Nº.001/2015/SEE, os Engenheiros Civis, Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA Nº.5061874626-D/SP, substituto Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA Nº.6227-D/AC, e como Engenheiros Eletricistas, Ricardo Pupin Costa, CREA Nº.8866-D/AC, substituto, Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº.25109-D/AC e como Engenheiro de Segurança do Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.
Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 240/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGA a Portaria Nº.141/2014 publicada no Diário Oficial do Estado Nº.11.364 de 05/08/14.
Art. 2º - NOMEIA como Fiscais de Obra de Reforma da Sede da Fundação Elias Mansour localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, objeto do Contrato Nº.068/2014/FEM, os Engenheiros Civis, Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA Nº.5061874626-D/SP, substituto Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº.8016-D/AC, e como Engenheiros Eletricistas, Ricardo Pupin Costa, CREA Nº.8866-D/AC, substituto, Ader Barbosa Derze, CREA Nº.4340-D/AC e como Engenheiro de Segurança do Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 241/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGA a Portaria Nº.140/2014 publicada no Diário Oficial do Estado Nº.11.364 de 05/08/14.
Art. 2º - NOMEIA como Fiscais de Obra de Reforma do Museu e Memorial José Augusto e Teatro José de Alencar, localizado no município de Cruzeiro do Sul/AC, objeto do Contrato Nº.044/2014/FEM, os Engenheiros Civis, Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA Nº.5061874626-D/SP, substituto Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº.8016-D/AC, e como Engenheiros Eletricistas, Ricardo Pupin Costa, CREA Nº.8866-D/AC, substituto, Ader Barbosa Derze, CREA Nº.4340-D/AC e como Engenheiro de Segurança do Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 242/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA como Fiscais de Serviços da Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher no município de Sena Madureira/AC, objeto do Contrato Nº.020/2015/SEPM, os Engenheiros Civis, Rodrigo Oliveira Sena, CREA Nº.10061-D/AC, substituto Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº.5060730124-D/SP, Engenheiros Eletricista, Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, substituto, Ader Barbosa Derze, CREA Nº.4340-D/AC e como Engenheiro de Segurança do Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536/D-AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais de serviços de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 243/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA como Fiscal de Execução dos Serviços de Construção do Micro Terminal da Cidade do Povo, no município de Rio Branco/AC, objeto do Contrato Nº.013/2014, o Engenheiro Civil, Antônio Rodrigues Barbosa Neto, CREA Nº.10042-D/AC.
Art. 3º - O servidor designado como fiscal de execução dos serviços de que trata esta portaria respondera pelo exercício das atribuições a ele confiada, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base

nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 244/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA como Fiscal de Execução dos Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (1ª Etapa) localizada no Empreendimento Cidade do Povo em Rio Branco/AC, objeto do Contrato Nº.029/2013, a Engenheira Civil, Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA Nº.9634-D/AC
Art. 3º - A servidora designada como fiscal de execução dos serviços de que trata esta portaria respondera pelo exercício das atribuições a ela confiada, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº.015 DE 02/01/15
DOE Nº.11.470

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 425/2013/CPL 01
DO OBJETO: O presente contrato e a prestação de serviços técnico administrativo e operacionais, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Obras Públicas.
DO ACRESCIMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Apoio Administrativo de Informática, fica acrescido a Cláusula Quarta do Contrato nº 042/2013, no valor de R$ 2.006,02 (dois mil seis reais e dois centavos), que representa para o período de 7 (sete) meses o valor total de R$ 14.042,14 (quatorze mil quarenta e dois reais e quatorze centavos), no aumento de percentual de 11,11%, em conformidade com a Justificativa para Aditivo de Quantidade e Valor Planilha do Quinto Termo Aditivo.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS: Os recursos destinados a despesas deste Termo serão decorrentes da prestação dos serviços será consignados na SEOP no Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras – Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com o inciso I, alínea "b", do art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 18/11/2013.
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Augusto de Araújo Lima pela empresa A & C CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (contratada).

SEPC

Portaria nº 711 de 10 de Agosto de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Enquadrar, no ato da aposentadoria, o servidor Mario Jorge de Araújo, matrícula nº 113875-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, autos de aposentadoria nº 0015401-2/2015, na Classe Especial, Referencia 3, em conformidade com a Lei nº 2.250 de 21 de dezembro de 2009, acrescido da Lei Complementar nº 293 de 30 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2015.
PROCESSO N.º 0014326-7/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para serviços de manutenção de vasos com plantas naturais, áreas de jardins e aquisição de vasos para plantas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC em Rio Branco- AC.
Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2015.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Evaldo Frota do Carmo, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: SERVICON SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 11.661.449/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 01.023.216/001-29, com sede na Rua Rondônia nº 55, Bairro Bosque em Rio Branco – AC, CEP: 69.900-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PARA REGISTRO	QTD. PREVISTA P/CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Manutenção em vasos com plantas naturais.	2.064	172	Und.	19,90	41.073,60
2.	Manutenção em área de jardim.	30.000	2.500	M2	1,54	46.200,00
VALOR TOTAL R$						87.273,60

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/N° 246 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 57/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa TECMAQ LTDA, com prazo de vigência até dia 09/12/2015, tendo como objeto a Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.

Gestor: Aloísio Mestriner Detomini
Fiscal: Nascilene Araújo Do Nascimento
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA/SEPLAN/N° 247 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 56/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA, com prazo de vigência até dia 03/12/2015, tendo como objeto a Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.
Gestor: Aloísio Mestriner Detomini
Fiscal: Nascilene Araújo Do Nascimento
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/N° 248 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 55/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa D. D. Alencar-ME, com prazo de vigência até dia 03/12/2015, tendo como objeto a Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.
Gestor: Aloísio Mestriner Detomini
Fiscal: Nascilene Araújo Do Nascimento
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, publicado no D.O.E n.º 11.484, página n.º 11 de 26 de janeiro de 2015:
Onde se lê: As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 2882 de 10 de dezembro de 2015, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2015, correrão as expensas da Fonte das Despesas:
Programa de Trabalho: 713.006.04451120030180000 - Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PIDS FASE V (BNDES)
Elemento de Despesa – 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 500 (Operações de Crédito)
Leia-se: As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 2882 de 10 de dezembro de 2014, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2015, correrão as expensas da Fonte das Despesas:
Programa de Trabalho: 713.006.04451120030180000 - Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PIDS FASE V (BNDES)
Elemento de Despesa – 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 500 (Operações de Crédito)
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 55/2015
SHOPPING Nº 007/2015 – CEL 01
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7625-BR – PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a D. D. ALENCAR-ME
Objeto: Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ R$ 75.035,00 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais)
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 006 04 244 1220 30170000 (PROACRE).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000
Nota do Empenho nº 7130060151/2015 e 7130060152/2015.
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2015.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento; e Darcy Duarte de Alencar Filho, pela Empresa D. D. de Alencar -ME.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 56/2015
SHOPPING Nº 007/2015 – CEL 01
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7625-BR – PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 006 04 244 1220 30170000 (PROACRE).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000
Nota do Empenho: nº 7130060153/2015.
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2015.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento; e Ivan Rodrigues Barbosa, pela Empresa S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 57/2015
SHOPPING Nº 007/2015 – CEL 01
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7625-BR – PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Tecmaq LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliário, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ 140.020,00 (cento e quarenta mil e vinte reais).
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 006 04 244 1220 30170000 (PROACRE).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000
Nota do Empenho: nº 7130060163/2015.
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2015.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento; e Ivan Rodrigues Barbosa, pela Empresa Tecmaq LTDA.

SEPMULHERES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPMULHERES

PORTARIA Nº 17 SEPMULHERES DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO N° 020/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas – SEPM, e a DESTAK CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, Processo SPM n° 00027/2015, assinado no dia 07/07/2015 e vigência até 09/12/2015 a contar da emissão da ordem de serviço, que tem por objetivo a Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: Washington Menezes de Camelo Junior.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2015

Concita Maia
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

SESACRE

PORTARIA Nº. 232 DE 22 DE MAIO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO, como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 413/2014, que tem como objeto a aquisição de Mobiliários (Cadeiras e Estantes), para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte III, da Baixada da Sobral.
Art. 2º Designar como Fiscal a servidora JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO;
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 22 de maio de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 234 DE 04 DE JUNHO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora MARIA DO SOCORRO LUCENA DE SOUZA, como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA e como Fiscal o servidor JOSÉ AUDIRLEI ARAÚJO DANTAS;
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 04 de junho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 238 DE 11 DE JUNHO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1504/2013 – CPL 04, que tem como objeto Material de Consumo (Informática), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – Sesacre.
Art. 2º Designar como Co-Gestores MÁRCIA AURÉLIA PINTO (UPA TUCUMÃ), MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX (UNACOM), JOANA SILVESTRE DOS SANTOS (OFICINA ORTOPÉDICA), FRANCISCO RODSON DOS SANTOS SOUZA (HUERB), ANA CARLA CLEMENTINO (UPA 2° DISTRITO), MARCOS CORDEIRO ARARIPE (HOSMAC), ROSSANA PATRICIA SANTOS B. DE OLIVEIRA (SASMC), THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO (HEMOACRE) e CLÁUDIA DÁVILA MODESTO (LACEN) e como Fiscais YOTARO ALBERTO SUZUKI (UPA TUCUMÃ), FERNANDO DE ABREU SAMPAIO (UNACOM), RAIMUNDO OCEANO (OFICINA ORTOPÉDICA), ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO (HUERB), TATIANA ALMEIDA BENVINDO (UPA 2° DISTRITO), JORGE ALBERTO FRANCO FIHO (HOSMAC), MARIA SERLENE G. VASCONCELOS (SASMC), SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO (HEMOACRE) e KELCINÉIA ARAÚJO DE SOUZA (LACEN).
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 11 de junho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 245 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 081/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de atender as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2º Designar como Fiscais os servidores: ODINÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL), SILVANIA BATISTA DA SILVA (HOSPITAL DE CLÍNICA RAIMUNDO CHAAR – MUNICÍPIO DE BRASILÉIA), CLAIRTA MENDES DOS SANTOS (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO), ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO (HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO), YOTARO ALBERTO SUZUKI (CENTRO DE FORMAÇÃO DO TUCUMÃ – CFT), FERNANDO DE ABREU SAMPAIO (UNACON), IVÂNIA CRISTIANE AGUIAR DE OLIVEIRA (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – MUNICÍPIO SENA MADUREIRA), MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ (HOSPITAL ARY RODRIGUES – MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD), ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO (UNI-

DADE MISTA ANA NERY – MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO), MARIA RAIMUNDA MONETIRO SERRA (HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME – MUNICÍPIO DE XAPURI), RAIMUNDO OCEANO (OFICINA ORTOPÉDICA), ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO (HUERB), TATIANA ALMEIDA BENVINDO (UPA 2° DISTRITO), JORGE ALBERTO FRANCO FILHO (HOSMAC), MARIA SERLENE G. VASCONCELOS (SASMC), SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO (HEMOACRE), KELCINÉIA ARAÚJO DE SOUZA (LACEN), LEANDRO NEGREIROS (HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO SUL (MATERNIDADE), PAULO ROBERTO BARROSO DA COSTA (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL), MÁRCIO DE SOUZA BERNARDO (HOSPITAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO – MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA), KETILA BARROS DE AZEVEDO (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES), MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA (HOSPITAL DRº. SANSÃO GOMES E MATERNIDADE ETHEL MURIEL – MUNICÍPIO DE TARAUACÁ), JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ) E ANA LÚCIA SILVA VALENTE (ALMOXARIFADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MMH).
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de Abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 731 DE 30 DE JULHO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor MARIA ZEINÁ GOMES BEZERRA, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 072/2015, decorrente da aquisição de material descartável, a fim de atender as necessidades da unidade mista de Porto Walter, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como Fiscal o servidor CLEIDINA ALVES DE OLIVEIRA;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de julho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0001616-5/2015
Pregão Presencial nº 72/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015 – CPL 04, em favor da empresa: A. L. I. LIMA - ME, CNPJ N° 12.870.116/0001-60 referente aos itens 05, 06, 07, 17, 18, 21, 22 e 23 com o valor global de R$ 14.779,20 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Rio Branco/AC, 02 de julho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0002793-3/2015
Pregão Presencial nº 128/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015 – CPL 04, em favor das empresas: A. M. SCHAFER - ME, CNPJ Nº 17.332.592/0001-41 referente aos itens 01, 71 e 74 com o valor total de R$ 14.293,20 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.914.493/0001-14 referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 60 e 61 com o valor global de R$ 31.051,32 (trinta e um mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); C SILVA DE SALES - ME, CNPJ N° 11.853.235/0001-42 referente aos itens 09, 24, 41, 44, 48, 49, 52, 53, 55, 59, 70 e 105 com o valor global de R$ 31.051,32 (trinta e um mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e FREIRE E PEREIRA LTDA, CNPJ N° 04.458.272/0001-90 referente aos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106 e 107 com o valor global de R$ 30.106,20 (trinta mil cento e seis reais e vinte centavos).
Rio Branco/AC, 01 de julho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 306/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030749-5/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1504/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 423/2014
ADA: 19-14-0049415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 432.606,20 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 09.326.917/0001-55, ESTABELECIDA À AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 981, CENTRO, PORTO VELHO – RO, TELEFONES: (69) 3224.6794 E 8121.6241 E (68) 8100.5299, E-MAIL: DSI.DIEGO@HOTMAIL.COM,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 96. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), COM SELO DE GARANTIA. REFERÊNCIA C8767W, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	532	R$ 79,90	R$ 42.506,80
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 97 ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), COM SELO DE GARANTIA. REFERÊNCIA C9363WL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	534	R$ 79,90	R$ 42.666,60
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 45. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO); REFERÊNCIA C9363WL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	198	R$ 79,90	R$ 15.820,00

4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 78. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO); REFERÊNCIA C6578D; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	189	R$ 79,90	R$ 15.101,10
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 56. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), COM SELO DE GARANTIA. REFERÊNCIA C6656A - PRETO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	176	R$ 79,90	R$ 14.062,40
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF. CC641WL; COLORIDO; Nº 60; COMPATÍVEL COM HP DESKJET D2530, D2545, D2560, F4240, F4280, F4440, F4480 HP PHOTOSMART C4640, C4650, C4680, C4740, 4750, C4780, C4795; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	320	R$ 78,00	R$ 24.960,00
17	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP; REF.: CE505A; SERIE: LASERJET 2055DN; PRETA; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	UND	DSI	21	R$ 299,00	R$ 6.279,00
21	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3310ND - ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
22	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 17 – COLORIDO - ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	72	R$ 79,90	R$ 5.752,80
24	CARTUCHO PARA IMPRESSÃO HP Nº 901 - COLORIDO - REFERÊNCIA HP CC653A. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	71	R$ 79,90	R$ 5.672,90
28	CARTUCHO TONNER HP AMARELO CE322A – PARA IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415FN, HP LASERJET CM1415FNW, HP LASERJET CP1525FN E HP LASERJET CP1525NW. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	46	R$ 260,00	R$ 11.960,00
29	CARTUCHO TONNER HP MAGENTA CE323A – PARA IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415FN, HP LASERJET CM1415FNW, HP LASERJET CP1525FN E HP LASERJET CP1525NW. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.ºUSO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	46	R$ 260,00	R$ 11.960,00
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 28 - COLORIDO; REFERÊNCIA C8728AB; SERIE DESKJET 45/3745/3420; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	96	R$ 79,90	R$ 7.670,40
33	CARTUCHO TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; ML 3310 ND | SCX4833|SCX5639|SCX5639FR. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), POSSUI UMA MEDIA DE RENDIMENTO DE 10.000 IMPRESSÕES COM 5% DA PÁGINA COBERTA NA COR PRETA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	41	R$ 299,00	R$ 12.259,00
35	CARTUCHO DO CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG; REF.: ML 3051ND; ML 3050, NA COR PRETA; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	33	R$ 299,90	R$ 9.896,70
36	CARTUCHO TONNER LEXMARK E260DN. IMPRESSORAS: E260, E360, E460. COR: PRETO | BLACK. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO) RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NAS FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	36	R$ 299,90	R$ 10.796,40
39	CARTUCHO DE TONERS PARA IMPRESSORA HP; REF.: C9731A; SERIE: CLJ 5500/5550; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO) RENDIMENTO 12000 PAG.; CIANO, COM RENDIMENTO 12.000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	HP	48	R$ 1350,00	R$ 64.800,00
41	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP; REF.: C9733A; SERIE: LASERJET CLJ 5500/5550; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO) RENDIMENTO 13.000 PAG.; COR MAGENTA; COM RENDIMENTO 13.000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	HP	48	R$ 1350,00	R$ 64.800,00
43	TONNER XEROX PHASER 3600 | 106R01370 COMPATÍVEL. CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORAS XEROX 3600. TONNER 106R01370 | 106R01371. COR: PRETO | BLACK. RENDIMENTO DE 14.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	DSI	80	R$ 399,90	R$ 31.992,00
47	CARTUCHO DE TINTA HP 920XL; NA COR PRETA; ESPECIFICAÇÃO CD975AL HP; CAIXA COM 01 UNIDADE; COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP OFFICE JET 6000/6000WL/6500/6500WL; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO).	UND	DSI	54	R$ 79,90	R$ 4.314,60
58	CARTUCHO Nº 17 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C REF-C6625AL. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	125	R$ 79,90	R$ 9.987,50
59	CARTUCHO Nº. 15 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C REF. C6615AL. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.ºUSO). NÃO REMANUFATURADO	UND	DSI	122	R$ 79,90	R$ 9.747,80
					VALOR TOTAL	R$ 432.606,20

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob a seguinte classificação Programa de

Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000, 10302111841240000, 10302111841250000, 10302111841260000, 10302111841270000, 10302111841280000, 10302111841290000, 1030211184130000, 10302111841310000, 10302111841320000, 10302111841660000 e 10302111841670000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e
Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE e DIEGO ALMEIDA DE MORAIS, PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 307/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0030749-5/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1504/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 424/2014
ADA: 19-14-0049415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: T. F. NASCIMENTO ME
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 178.910,80 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

T. F. NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.940.181/0001-90, estabelecida à Rua Manoel Cesário, nº 122, Capoeira, Rio Branco - ACRE, Telefones: 9995.8885 e 9233.4421, e-mail: distribuidora.capoeira@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO) - 5150, 5550. REFERÊNCIA C6657 - COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	LEMAR INK	267	R$ 79,80	R$21.306,60
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). REFERÊNCIA C9352A - COLORIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	LEMAR INK	632	R$ 78,50	R$49.612,00
26	CARTUCHO TONNER HP PRETO CE320A – PARA IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415FN, HP LASERJET CM1415FNW, HP LASERJET CP1525FN E HP LASERJET CP1525NW, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO	UND	RF DO BRASIL	33	R$ 269,90	R$ 8.906,70
27	CARTUCHO TONNER HP CIANO CE321A – PARA IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415FN, HP LASERJET CM1415FNW, HP LASERJET CP1525FN E HPERJET CP1525NW. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	RF DO BRASIL	45	R$ 269,90	R$12.145,50
34	CARTUCHO TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; REF.: SCX 4200A; SERIE: MULTIFUNCIONAL; LASER SCX - 4200; COR PRETA; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO	UND	LEMAR INK	158	R$ 330,00	R$52.140,00
60	CARTUCHO TONNER LEXMARK E260DN. IMPRESSORAS: E260, E360, E460. COR: PRETO | BLACK. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO) RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NAS FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	RF DO BRASIL	120	R$ 290,00	R$34.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 178.910,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob a seguinte classificação Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000, 10302111841240000, 10302111841250000, 10302111841260000, 10302111841270000, 10302111841280000, 10302111841290000, 1030211184130000, 10302111841310000, 10302111841320000, 10302111841660000 e 10302111841670000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e
Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE e KARINE MARTINS FERREIRA, PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 309/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030749-5/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1504/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 426/2014
ADA: 19-14-0049415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LUIZ R. S. D'AVILA-ME
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 221.734,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

LUIZ R. S. D'AVILA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.243.115/0001-84, sediada à Rua Cel. Jose Galdino, 335 – Bosque, 2º piso – sala 01 fone: (68) 3224-6416

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK; LASER T640/T644, REF. 64018SL, COR PRETO. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	UND	LEXMARK	58	R$ 698,00	R$ 40.484,00
30	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 27 - PRETO; REFERÊNCIA C8727AB; SERIE DESKJET 845/3745/3420; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	HP	94	R$ 79,50	R$ 7.473,00
37	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER; TN 570; PRETO; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	GREEN BELT	46	R$ 346,00	R$ 15.916,00
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK 26. REFERÊNCIA 10N0026. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO	UND	LEXMARK	84	R$ 130,00	R$ 10.920,00
54	TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB290. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO	UND	OKI	408	R$ 350,00	R$ 142.800,00
55	FITA DA IMPRESSORA ML 321T MICROLINE 321 TURBO 5210200. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO).VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO GARANTIA MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	UND	OKI	101	R$ 41,00	R$ 4.141,00
						VALOR TOTAL R$ 221.734,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob a seguinte classificação Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000, 10302111841240000, 10302111841250000, 10302111841260000, 10302111841270000, 10302111841280000, 10302111841290000, 1030211184130000, 10302111841310000, 10302111841320000, 10302111841660000 e 10302111841670000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE e, LUIZ ROGÉRIO DA SILVA D'AVILA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 310/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030749-5/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1504/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 427/2014
ADA: 19-14-0049415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 89.580,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.329.531/0001-12, sediada à Av. Epaminondas Jácome, 2785 – 1. Andar – Centro - Rio Branco – AC, CEP: 69900-110, telefone: (68) 3224-9776/8402 9776, e-mail: marcio@estacaodarecarga.com.br e marcio@estacaodarecarga.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	CARTUCHO DE TONNER PRETO HP 85A PARA LASERJET (CE285AB), COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 / P1102W. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), OFERECE RENDIMENTO DE ATÉ 1600 PÁGINAS, TODAS COM A MESMA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	C-INK	56	R$ 150,00	R$ 8.400,00
42	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP; REF.CB435A; SERIE: P1005/P1006; PRETA, COM RENDIMENTO 1.500 PAGINAS; ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO), COMPONENTES 100% NOVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NÃO REMANUFATURADO.	UND	C-INK	48	R$ 150,00	R$ 7.200,00
53	TONNER Nº 18 SL PARA IMPRESSORA LEXMARK E 120. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO.	UND	C-INK	74	R$ 150,00	R$11.100,00
56	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M212 NJMFP+B39. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO.	UND	C-INK	78	R$ 150,00	R$11.700,00
57	TONNER P/ IMPRESSORA HP -LASERJET CARTRIDGE Q2612A/FX9/FX10/104 - 1020 - REF. 124. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO GARANTIA MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO.	UND	C-INK	96	R$ 150,00	R$14.400,00

61	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. REF TONNER 12018SL. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). NÃO REMANUFATURADO	UND	C-INK	132	R$ 115,00	R$15.180,00
62	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRINT CARTRIDGE 85A / CE285A - M1132 - MFP - REF. 854. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL (1.º USO). CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. NÃO REMANUFATURADO	UND	C-INK	144	R$ 150,00	R$21.600,00
					VALOR TOTAL	R$ 89.580,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob a seguinte classificação Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000, 10302111841240000, 10302111841250000, 10302111841260000, 10302111841270000, 10302111841280000, 10302111841290000, 1030211184130000, 10302111841310000, 10302111841320000, 10302111841660000 e 10302111841670000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e
Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE e, MÁRCIO JOSÉ AMORIM DE CARVALHO PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002793-3/2015
ADA N° 19-15-0259843
DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, no município de Plácido de Castro/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 110.793,84 (cento e dez mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE, ADINÃ MARCEL SCHAFER - A. M. SCHAFER – ME, ELDA NOMINATO - E.NOMINATO IMP. E EXP., CRISTIAN SILVA DE SALES - C. SILVA DE SALES – ME e GILBERTO RODRIGUES FREIRE - FREIRE E PEREIRA LTDA pelas CONTRATADAS.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: A. M. SCHAFER - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.592/001-41, com sede na Rua Peru, n° 554, Bairro: Habitasa, CEP 69905-108, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8483/9971-3882, e-mail: adinaschafer@hotmail.com, representada pelo (a) senhor (a) ADINÃ MARCEL SCHAFER, portador da Carteira de Identidade n° 1241577-4 SSP/AC e do CPF n° 895.057.002-53.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: A.M. SCHAFER - ME
ITENS: 01, 71 e 74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	CUMADI	2.160	R$ 2,40	R$ 5.184,00
71	FRANGO; EM CORTES; PEITO CONGELADO; SEM TEMPERO; IN NATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	ACRE AVES	876	R$ 9,20	R$ 8.059,20
74	CARNE BOVINA; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG. (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG.	MINEIRO	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
	VALOR TOTAL					R$ 14.293,20

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.914.493/0001-14,

com sede na Travessa Alagoas, nº 44, Altos Sala 01, Bairro: Bosque, CEP 69.908-310, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: e.nominato@hotmail.com, telefone: (68) 3228-4557/9900-6108/9973-0757, representada pelo (a) senhor (a) ELDA NOMINATO, portadora da Carteira de Identidade n° 0315686 SSP/AC e do CPF n° 647.019.302-10

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME
ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 60 e 61

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ) - LATA 400G.	UN	ITALAC	120	R$ 4,99	R$ 598,80
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA - FRASCO COM 100 ML.	FR	ZERO CAL	48	R$ 3,35	R$ 160,80
4	AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FÓRMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NÃO CONTEM GLÚTEM; PACOTE COM 200 G.	UN	YOKE	144	R$ 3,98	R$ 573,12
5	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) FÓRMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NÃO CONTÉM GLÚTEM; PACOTE COM 200 G.	UN	MAISE NA	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	MIRAGINA	480	R$ 3,18	R$ 1.526,40
7	BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PACOTE COM 200 GRAMAS.	PT	DALLAS	480	R$ 3,30	R$ 1.584,00
8	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	ITALAC	216	R$ 2,20	R$ 475,20
12	CANELA; EM PÓ, FRASCO COM 30 GRAMAS CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TUBO COM 30G.	FR	Q DELÍ CIA	48	R$ 2,00	R$ 96,00
13	CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÂ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	REAL	48	R$ 5,24	R$ 251,52
14	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃAO; CAIXA COM 15 SACHÊS.	CX	REAL	48	R$ 5,10	R$ 244,80
15	CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	REAL	48	R$ 5,24	R$ 251,52
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRÉCOZIDA; AÇÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; E AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO;	LA	ALLNUTRY	72	R$ 8,49	R$ 611,28
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; EM LATA COM 400G; PRÉCOZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; AÇÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO;	LA	ALLNUTRY	72	R$ 8,49	R$ 611,28
18	CHÁ DE HORTELÃ; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHÊS.	CX	REAL	48	R$ 5,24	R$ 251,52
19	COLORAU; CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PT	CUMA DI	72	R$ 4,48	R$ 322,56
20	FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PT	TIA ELIZA	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PT	DALLAS	120	R$ 3,18	R$ 381,60

23	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FARINHA LACTEA EM FLOCOS DE CEREAIS; EMBALAGEM EM LATA DE 400G; ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LA	ALLNUTRY	72	R$ 8,99	R$ 647,28
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; ÓLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	ALLNUTRY	144	R$ 8,00	R$ 1.152,00
27	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO; PREPARO RÁPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM 500 GR.	UN	BADO TE	144	R$ 1,19	R$ 171,36
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	YOKE	144	R$ 6,30	R$ 907,20
29	GELATINA EM PÓ; DIET; ZERO DE AÇÚCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	SOL	120	R$ 1,65	R$ 198,00
30	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
31	GELATINA EM PÓ SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
32	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
33	GELATINA EM PÓ SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
34	GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE.	UN	CAS CÃO	144	R$ 5,99	R$ 862,56
36	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITALAC	120	R$ 2,98	R$ 357,60
37	LEITE EM PÓ; 1° SEMESTRE; FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEINA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS; ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; LATA DE 400G.	LA	NESTO GENIO	24	R$ 32,00	R$ 768,00
38	LEITE EM PÓ; FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE MODIFICADA; EMBALAGEM EM LATA COM 400G. MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, Á BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE COM SEGMENTO PROBIOTICO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LA	NESTO GENIO	24	R$ 30,00	R$ 720,00

39	LEITE EM PÓ; DESNATADO, INSTANTÂNEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM LATA COM 300G.	UN	ELEGÊ	48	R$ 12,00	R$ 576,00
40	LEITE EM PÓ; INTEGRAL INSTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G INSTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EM LATA 400G - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	TRADI ÇÃO	288	R$ 8,49	R$ 2.445,12
43	MACARRÃO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PT	DALLAS	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
46	EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; AÇÚCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	OLÉ	480	R$ 2,10	R$ 1.008,00
47	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	PT	DUDY	96	R$ 2,00	R$ 192,00
51	ÓLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900 ML.	GA	SOYA	420	R$ 3,15	R$ 1.323,00
54	SUCO; DE ABACAXI, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE ABACAXI CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500 ML.	UN	BIG FRUT	360	R$ 5,94	R$ 2.138,40
56	SUCO; DE GOIABA, SEM AÇÚCAR, CONCENTRADO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500 ML.	UN	BIG FRUT	300	R$ 5,29	R$ 1.587,00
57	SUCO; DE MANGA, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE MANGA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, CONCENTRADO FRASCO 500 ML.	UN	BIG FRUT	240	R$ 5,29	R$ 1.269,60
58	SUCO; DE MARACUJÁ, LIQUIDO, CONCENTRADO, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, CONCENTRADO FRASCO 500 ML.	UN	BIG FRUT	360	R$ 5,29	R$ 1.904,40
60	TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; ÓLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	CUMA DI	120	R$ 2,00	R$ 240,00
61	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML - BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL.	UN	VIRO SAS	180	R$ 2,48	R$ 446,40
VALOR TOTAL						R$ 31.051,32

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/9989 0104, representada pelo (a) senhor (a) CRISTIAN SILVA DE SALES, portador da Carteira de Identidade n° 10168753 SSP/AC e do CPF n° 003.899.762-29.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES - ME
ITENS: 09, 24, 41, 44, 48, 49, 52, 53, 55, 59, 70 e 105

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EMPACOTADO A VÁCUO; PACOTE COM 250G.	PT	BENÉ	984	R$ 3,98	R$ 3.916,32
24	FEIJÃO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	FACCIO	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
41	LEITE LONGA VIDA “UHT” EM CAIXA 1 LITRO.	UN	VENCE DOR	3.600	R$ 3,38	R$ 12.168,00
44	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ITALAC	360	R$ 10,45	R$ 3.762,00
48	MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PT	MIKA	96	R$ 2,99	R$ 287,04
49	MISTURA PRÉCOZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PÓ INSTANTANEO; PACOTE COM 200G.	PT	NUTRI DAY	144	R$ 4,99	R$ 718,56
52	SAL REFINADO IODADO COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD. SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	240	R$ 1,30	R$ 312,00
53	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, 125G COM ÓLEO COMESTÍVEL E ÔMEGA 3. EMBALAGEM DE LATA COM 125G COM TAMPA ABRE FÁCIL.	UN	88	96	R$ 2,70	R$ 259,20

55	SUCO; DE CAJÚ, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE CAJÚ CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO, EMBALAGEM EM FRASCO TETRAPAK DE 500 ML.	UN	BIG FRUT	324	R$ 4,15	R$ 1.344,60
59	SUCO; DE UVA, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE UVA CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO, EMBALAGEM EM FRASCO TETRAPAK DE 500 ML.	UN	BIG FRUT	240	R$ 5,29	R$ 1.269,60
70	FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR-SE CONGELADAS (-10 A -25ºC), LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE e QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG.	ACRE AVES	900	R$ 7,99	R$ 7.191,00
105	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; ACONDIC. EM LATA COM 200 GRAMAS; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; VALIDADE MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PESO LIQ. O PROD. DRENADO; CONDIÇÕES CONFORME PORTARIA 272 DE 22/09/05; PROD. SUJEITO A VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA	LA	GOIAS VERDE	48	R$ 1,35	R$ 64,80
VALOR TOTAL						R$ 35.343,12

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: FREIRE E PEREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.272/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 786, Bairro: Bosque, CEP 69.909-400, na cidade de Rio Branco/AC, email: gilberto_rfreire@hotmail.com, telefone: (68) 9989-3253/9205-8643, representada pelo (a) senhor (a) GILBERTO RODRIGUES FREIRE, portador da Carteira de Identidade n° 199.796 SSP/AC e do CPF n° 412.440.362-34.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: FREIRE E PEREIRA LTDA - ME
ITENS: 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 100, 101, 102, 103, 106, e 107

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇ	BURITI	1.080	R$ 1,99	R$ 2.149,20
77	ABACAXI DA REGIÃO; MADURO; FRUTO DE TAMANHO MÉDIO; NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO; NO TAMANHO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE; UNIFORME; SEM FERIMENTOS; DEFEITOS OU PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS OU FUNGOS;	KG.	REGIO NAL	120	R$ 4,99	R$ 598,80
78	ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA S/ PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	IDEAL	120	R$ 14,49	R$ 1.738,80
79	ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTÁCTA; S/DANOS FÍSICO E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG.	REGIO NAL	120	R$ 4,99	R$ 598,80
80	BANANA COMPRIDA; 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA. DE PRIMEIRA; TAM E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTÁTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	REGIO NAL	180	R$ 1,70	R$ 306,00
81	BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTÁCTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDICOES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02,(SARC, ANVISA E INMETRO).	KG.	REGIO NAL	300	R$ 1,75	R$ 525,00
82	BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG.	NACIONAL	660	R$ 3,00	R$ 1.980,00
83	BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	NACIO NAL	300	R$ 2,75	R$ 825,00
84	CEBOLA; FRESCA, GRAÚDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA, SEM PELICULA OU PODRE; EMBALAGEM COM PESO LIQ. NOME E TELEF. DO FORNECEDOR.	KG.	REGIO NAL	360	R$ 2,75	R$ 990,00
85	CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	REGIO NAL	180	R$ 3,20	R$ 576,00
86	COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	REGIO NAL	720	R$ 1,95	R$ 1.404,00
87	COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	REGIO NAL	720	R$ 1,10	R$ 792,00

88	JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO.	KG.	REGIO NAL	180	R$ 2,90	R$ 522,00
89	LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	NACIO NAL	420	R$ 1,70	R$ 714,00
90	LIMÃO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTÁCTA.	KG.	REGIO NAL	96	R$ 3,60	R$ 345,60
91	MAÇÃ; NACIONAL; DE PRIMEIRA; CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272/05), (INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02.	KG.	NACIO NAL	240	R$ 4,80	R$ 1.152,00
92	MAMÃO; EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	REGIO NAL	480	R$ 4,00	R$ 1.920,00
93	MANDIOCA DA REGIÃO; TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG.	REGIO NAL	300	R$ 1,50	R$ 450,00
94	MAXIXE VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM A CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG.	REGIO NAL	144	R$ 3,90	R$ 561,60
95	MARACUJÁ FRUTA, COM CARACTERISTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME.	KG.	NACIO NAL	180	R$ 4,50	R$ 810,00
96	MELÃO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTÁCTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO).	KG.	NACIO NAL	120	R$ 4,00	R$ 480,00
97	MELÂNCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTÁCTA.	KG	REGIO NAL	420	R$ 3,49	R$ 1.465,80
98	PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	NACIO NAL	120	R$ 2,40	R$ 288,00
99	PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	NACIO NAL	96	R$ 6,00	R$ 576,00
100	PIMENTÃO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG.	NACIO NAL	96	R$ 5,00	R$ 480,00
101	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO. DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG.	REGIO NAL	144	R$ 4,90	R$ 705,60
102	REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTÁCTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	NACIO NAL	264	R$ 3,00	R$ 792,00
103	TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTÁCTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	NACIO NAL	840	R$ 5,00	R$ 4.200,00
106	CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	NACIO NAL	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
107	CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G.	MAÇ	REGIO NAL	1.080	R$ 1,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL						R$ 30.106,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001616-5/2015
ADA N° 19-15-0259841
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: A. L. I. LIMA – ME
DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista, no município de Porto Walter, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 14.779,20 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE, e ANDRÉ LUIZ INÁCIO LIMA pela CONTRATADA.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: A. L. I. LIMA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.870.116/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 117, 1° Piso, Bairro: Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: graffits10@hotmail.com, erica.graffits@gmail.com telefone: (68) 3322-1366/9958 3500.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: A. L. I. LIMA – ME
ITENS: 05, 06, 07, 17, 18, 21, 22 e 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	COLHER PARA COZINHA DESCARTÁVEL; COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMATIZADO; TAMANHO MÉDIO; EM ACRILICO; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	ALEGRIA & FESTA	120	R$ 4,20	R$ 504,00
6	COPO; PLÁSTICO DESCARTÁVEL; PARA ÁGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	COPOZA	900	R$ 3,60	R$ 3.240,00
7	COPO; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML E MÁXIMA 300 ML; OBDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220.	PT	COPOZA	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
17	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	PT	RAYOVAC	24	R$ 7,80	R$ 187,20
18	PILHA; ALCALINA AA; TENSÃO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PT	RAYOVAC	24	R$ 7,00	R$ 168,00
21	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 100L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 75 X 105CM; FARDO COM 25 PACOTES, CONTENDO CADA PACOTE 5 UNIDADES.	FD	TRASH	36	R$ 75,00	R$ 2.700,00
22	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 50L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 55 X 75CM; FARDO COM 25 PACOTES, CONTENDO CADA PACOTE 10 UNIDADES.	FD	TRASH	36	R$ 75,00	R$ 2.700,00
23	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES; FARDO COM 25 PACOTES.	FD	TRASH	36	R$ 75,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL						R$ 14.779,20

CONTRATO Nº 156/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000648-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 238/2014
ADA: 19-15-0066413
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 26.262,30 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n° 2042, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.908-650, Telefone/Fax: (68) 3227-3708, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fixador de tubo oro - traqueal adulto - confeccionado em tecido macio hipoalergênico, anatômico com sistema de ajuste por velcro, para evitar escaras e lesões de pele; evita extubação acidental por ter fixação de velcro adesivo ao tubo. Embalado de acordo com as praxes do fabricante. Deve atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	IMPACTO	2	R$ 11,80	R$ 23,60
03	Fixador de tubo oro - traqueal pediátrico - confeccionado em tecido macio hipoalergênico, anatômico com sistema de ajuste por velcro, para evitar escaras e lesões de pele; evita extubação acidental por ter fixação de velcro adesivo ao tubo. Embalado de acordo com as praxes do fabricante. Deve atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	IMPACTO	9	R$ 11,30	R$ 101,70
06	Incentivador de volume inspiratório - adulto (capacidade total de 5000ml), tipo voldyne ou similar. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	TELEFLEX	1	R$ 100,00	R$ 100,00
07	Incentivador de volume inspiratório - pediátrico (capacidade total de 2500ml), tipo voldyne ou similar. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	TELEFLEX	11	R$ 117,00	R$ 1.287,00
60	Sensor para oximetro tipo “clipe” infantil, compatível com aparelhos ecafix mod. Active. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	EPEX	9	R$ 450,00	R$ 4.050,00
61	Sensor para oxímetro tipo “y” adulto, compatível com aparelhos ecafix - mod. Active, emai (mod. Oxi-p 10). Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	EPEX	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
64	Sensor para oximetro tipo clipe adulto, compatível com aparelhos ecafix - mod. Active. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	EPEX	21	R$ 450,00	R$ 9.450,00

66	Sensor para oxímetro, reutilizável, tipo “clipe” adulto, tipo ref. 8776 cod. Nv-8941-00 ou similar, compatível com aparelhos dixtal dx 2010. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.	Und	EPEX	21	R$ 450,00	R$ 9.450,00
VALOR TOTAL R$ 26.262,30						

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 157/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000648-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 240/2014
ADA: 19-15-0066413
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 23.256,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.316.353/0001-81, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, nº 3117, conjunto 417, Bairro São Bento, CEP: 30350-563, Belo Horizonte – Minas Gerais, Telefones: (31) 3297.2575, 3297.2574 e (68) 9943.1436 e 8118.5353, e-mail: giovani.acre@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	Reanimador manual adulto (ambu) - com balão auto-inflável em silicone capacidade 1200 ml, máscara facial anatômica, transparente em silicone com borda acolchoada, conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha maior vida útil com o máximo de reprocessamento possível. Embalagem individual, bolsa em tnt, para acondicionamento. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Und	FORE MOUNT	104	180,00	18.720,00
52	Reanimador manual adulto (ambu) com reservatório - com balão auto-inflável em vinil capacidade 1200 ml, reservatório de 02, válvula pop-off tarada em 40mmhg, máscara facial anatômica, transparente em silicone com borda acolchoada ou em pvc transparente com coxim inflável, atóxico. Conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha maior vida útil com o máximo de reprocessamento possível. Embalagem individual, que atenda à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Und	FORE MOUNT	1	R$ 180,00	R$ 180,00
54	Reanimador manual infantil (ambu) com reservatório - com balão auto-inflável em vinil capacidade 500ml, reservatório de 02, válvula pop-off tarada em 40mmhg, máscara facial anatômica, transparente em silicone com borda acolchoada ou em pvc transparente com coxim inflável, atóxico. Conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha maior vida útil com o máximo de reprocessamento possível. Embalagem individual, que atenda à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Und	FORE MOUNT	7	R$ 168,00	R$ 1.176,00
56	Reanimador manual neonatal (ambu) com reservatório - com balão auto-inflável em vinil capacidade 250 ml, reservatório de 02, válvula pop-off tarada em 40mmhg, máscara facial anatômica, transparente em silicone com borda acolchoada ou em pvc transparente com coxim inflável, atóxico. Conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha maior vida útil com o máximo de reprocessamento possível. Embalagem individual, que atenda à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	FORE MOUNT	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
VALOR TOTAL						R$ 23.256,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e GIOVANI CAETANO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 158/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000648-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 241/2014
ADA: 19-15-0066413
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 23.392,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69900-830, Rio Branco – Acre, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Fluxômetro de ar comprimido de alta precisão -confeccionado em latão cromado, com flutuador cilíndrico em aço inoxidável, filtro na entrada do gás, conexão de entrada em rosca de latão, escala de 0 a 15lmin com dupla visualização, a 180°c. Calibrado a 3,5 kgf/cm2. Pressão compensada, tubo de medição em policarbonato, ajuste de vazão através de válvula agulha de acordo com as normas internacionais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes. (quantidade ano)	Unidade	ROMED	1	R$ 38,00	R$ 38,00
05	Fluxômetro de oxigeno terapia de alta precisão - confeccionado em metal cromado, com flutuador cilíndrico em aço inoxidável, filtro na entrada do gás, conexão de entrada em rosca de latão, escala de 0 a 15l/min com dupla visualização, a 180°c. Calibrado a 3,5 kgf/cm2. Pressão compensada, tubo de medição em policarbonato,ajuste de vazão através de válvula agulha de acordo com as normas internacionais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes.	Unidade	ROMED	7	R$ 40,00	R$ 280,00
34	Máscara de alta concentração de oxigênio - pediátrica. Máscara facial alongada em formato sob o queixo que proporciona melhor ajuste à face do paciente, para administração de alta concentração de oxigênio. Confeccionada em vinil macio transparente, que proporciona avaliação visual do paciente. Com presilha ajustável de nariz para assegurar fixação confortável. Acompanha tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m com adaptador giratório ajustável à posição do paciente e balão reservatório com capacidade de 750ml. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	ROMED	1	R$ 25,00	R$ 25,00
35	Máscara de Venturi adulto - conjunto para oxigeno terapia composto por: máscara facial flexível confeccionada em material siliconizado, transparente, atóxico, fixador em elástico para ajuste facial e orifícios superiores,tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, extensão para oxigênio, no mínimo 05 dilui dores coloridos para % de fio2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Unidade	HUDSON	1	R$ 30,00	R$ 30,00
36	Máscara de Venturi pediátrico -conjunto para oxigeno terapia composto por: máscara facial flexível confeccionada em material siliconizado, transparente, atóxico, fixador em elástico para ajuste facial e orifícios superiores,tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, extensão para oxigênio, no mínimo 05 dilui dores de concentração (fio2) codificados por cor (50%, 40% , 35%, 31%, 24%) e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Unidade	HUDSON	1	R$ 30,00	R$ 30,00
41	Meia 7/8 de compressão medicinal (30-40mmhg), corda pele, tamanho g	Par	MEDI	15	R$ 165,00	R$ 2.475,00
42	Meia 7/8 de compressão medicinal (30-40mmhg), corda pele, tamanho gg	Par	MEDI	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
43	Meia 7/8 de compressão medicinal (30-40mmhg), corda pele, tamanho m	Par	MEDI	15	R$ 165,00	R$ 2.475,00
44	Meia calça de compressão medicinal (30-40mmhg), cor da pele, tamanho g	Par	MEDI	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
45	Meia calça de compressão medicinal (30-40mmhg), cor da pele, tamanho m	Par	MEDI	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
46	Meia calça de compressão medicinal (30-40mmhg), cor da pele, tamanho p	Par	MEDI	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
62	Sensor para oxímetro tipo “y” infantil, compatível com aparelhos dixtal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	DIXTAL	16	R$ 430,00	R$ 6.880,00
74	Umidificador para oxigenoterapia - composto por tampa e corpo de nylon, válvula, frasco plástico de 250ml resistente, inquebrável de fácil limpeza e resistente aos processos usuais de desinfecção, graduado com marcações de níveis ideais para uso de água , rosca de metal padrão 9/16 x 18fios. Deve adaptar-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou rede canalizada. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Unidade	ROMED	2	R$ 11,00	R$ 22,00
76	Válvula reguladora para pressão de rede canalizada de oxigênio, corpo em metal cromado, manômetro de pressão com escala de 0 a 10 kgf/cm2, rosca de entrada e saída padrão ABNT. Reduz pressão da rede a 3,5kg. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Unidade	ROMED	3	R$ 129,00	R$ 387,00
77	Válvula reguladora para rede canalizada de ar comprimido, simples estágio, confeccionado em corpo de latão forjado e cromado, com manômetro aneróide incorporado com escala de 0 a 10kgf/cm2, pressão fixa com 4,0kgf/cm2, válvula de segurança e de fechamento. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (quantidade ano)	Unidade	ROMED	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R$ 23.392,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 263/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004730-5/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 413/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 382/2014
ADA N° 19-14-0049426
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: TECMAQ LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS E ESTANTES), para atender as Necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte III, da Baixada da Sobral.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 8.492,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme tabela abaixo:

EMPRESA: TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.108.775/0001-36, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 3031, CEP: 69.918-578, Telefone: (68) 3228.2220, Rio Branco – Acre, E-mail: tecmaq_ac@uol.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇO - PRETA CADEIRA MODELO PALITO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CROMADO, POSSUI QUATRO PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURINO, PÉS FIXOS EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 70,7X40X40CM (A X L X P).	UND	VANDAFLEX	12	R$ 316,00	R$ 3.792,00
57	ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,40 X 0,92 CM. COR CINZA.	UND	CADERODE	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
VALOR TOTAL						R$ 8.492,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE e SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, PELA CONTRATADA

CONTRATO N° 199/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020069-8/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1199/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2014
ADA Nº 19-15-0318599
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALEXANDRE L. DE ANDRADE
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA JATO DE TINTA), para atender as necessidades dos Hospitais da Família de Santa Rosa, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

ALEXANDRE L. DE ANDRADE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.262.047/0001-23, estabelecida na Rua Benedito Maia, nº 371, Conj. Procon, CEP 69.918-658, no município de Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-2080/2252, e-mail: licitacao@tecnodat.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	IMPRESSORA JATO DE TINTA velocidade de impressão em preto: 15 ppm. Velocidade de impressão em cores: 14 ppm. Ciclo de funcionamento: 15.000 páginas/mês. Capacidade de entrada de papel padrão: 1 (uma) bandeja para 250 folhas. Capacidade de saída de papel: 150 folhas. Opção de saída de papel: frente e verso automático, padrão. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Processador: 360 mhz. Memória ram padrão: 256 mbytes. Conectividade padrão: rj-45 ethernet 10/100 e usb 2.0.Número de cartuchos de impressão e cor: 4 (quatro) cartuchos: 1 (um) preto, 1 (um) ciano, 1 (um) magenta e 1 (um) amarelo. Linguagem de descrição de páginas (pdl): pcl5, pcl 6.Requisitos elétricos: tensão de entrada 100 a 240 vac. Itens inclusos: 4 (quatro) cartuchos nas cores: preto, ciano, magenta e amarelo, mídia e manual de instalação em português. Compatibilidade: Conformidade com o padrão Energy Star. O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a	UND	HP Mod. Officejet Pro 251 dw	06	R$ 750,00	R$ 4.500,00

	proposta. OUTROS REQUISITOS: O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (PartNumber) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.					
VALOR TOTAL						R$ 4.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e ALEXANDRE L. DE ANDRADE PELA CONTRATADA.

CONTRATO N° 200/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020069-8/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1199/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2014
ADA Nº 19-15-0318599
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORA MULTIFUNCIONAL E GELADEIRA), para atender as necessidades dos Hospitais da Família de Santa Rosa, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com os itens e valores especificados na e planilha abaixo:

EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.338.922/0001-52, estabelecida na Rua do Lirios, nº 87, Bairro Tropical, CEP 69.910-570, Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-6533/8402-6533, E-mail: rynaldo_@brturbo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	COPIADORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM PRETO: 16 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM CORES: 4PPM. CICLO DE FUNCIONAMENTO: 20.000 PÁGINAS/MÊS. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 1 (UMA) BANDEJA PARA 150 FOLHAS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 35 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS. OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI. PROCESSADOR: 600 MHZ. MEMÓRIARAM PADRÃO: 128 MBYTES. CONECTIVIDADE PADRÃO: RJ-45 ETHERNET 10/100 E USB 2.0. NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR: 4 (QUATRO) CARTUCHOS: 1 (UM) PRETO, 1 (UM) CIANO, 1 (UM) MAGENTA E 1 (UM) AMARELO. LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL): POSTSCRIPT3, PCL 6, PCL 5. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 DPI. VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 16 COM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 X 300 DPI. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER: 216 X 297 MM.REQUISITOS ELÉTRICOS: TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127 VCA. ITENS INCLUSOS:	UND	HP MOD. LASER JET PRO 100 M175NW	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

	4 (QUATRO) CARTUCHOS NAS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, MÍDIA E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE: CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR; O OBJETO DEVERÁ POSSUIR DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEIS COM MICROSOFT WINDOWS E PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO DO FABRICANTE ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PARTNUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E “UPGRADES”, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE “FOLDERS” E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PARTNUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PARTNUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO OBJETO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO OBJETO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA NA CIDADE DE RIO BRANCO-AC, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.					
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS; NÃO DUPLEX; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO110/220V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; PÉS REGULÁVEIS; (FROSTFREE) RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, TIPO UNIDADE SELADA. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	ELECTROLUX MOD. REF39	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
VALOR TOTAL						R$ 7.690,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e IVAN RODRIGUES BARBOSA PELA CONTRATADA.

CONTRATO N° 201/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020069-8/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1199/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2014
ADA Nº 19-15-0318599
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. C. CASTRO ME
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as necessidades dos Hospitais da Família de Santa Rosa, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 47.481,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais), de acordo com os itens e valores especificados na e planilha abaixo:

EMPRESA: A. C. CASTRO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.828.261/0001-20, estabelecida na Rua Cel. José Galdino, nº 335, Bairro Bosque, CEP 69.969-760, Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3222-7974/3222-7162, E-mail: belafera2008@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	APARELHO DE DVD COM TECNOLOGIA PROGRESSIVESCAN, FOTO CD, REPRODUÇÃO DE MP3-CD, POSSIBILITANDO LEITURA MÚLTIPLA, REPRODUZINDO OS SEGUINTES FORMATOS: DVD, DVD + R/RW, VCD, SVCD, CD ÁUDIO (CD – R & CD – RW), CD – MP3 E FOTO-CD; COM CURSOR MÓVEL DE JANELA ZOOM; SLEEPTIMER; DECODIFICADOR DE VÍDEO: MPEG-2, MPEG1; FORMATO DE VÍDEO: 4:3 / 16:9; SISTEMA DE VÍDEO: PAL/NTSC ; CONVERSOR DA DE VÍDEO: 12 BITS / 108MHZ; CONEXÕES: SAÍDAS DE VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE/PROGRESSIVO, VÍDEO COMPOSTO; SAÍDAS DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL ANALÓGICA DIREITA/ESQUERDA; ENTRADA DE 120-240V 50/60HZ; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 10 WATTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	PHILIPS MOD. DVP3850K	3	R$ 204,00	R$ 612,00
10	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO; IDENTIFICADOR* DE CHAMADAS; PELO MENOS 10 NÚMEROS PARA DISCAGEM RÁPIDA; BLOQUEIO DE TECLADO POR CÓDIGO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL; MONITOR DE LIGAÇÕES; FUNÇÃO AJUDA EM PORTUGUÊS; TECLA DE NAVEGAÇÃO; CONTROLE DE VOLUME; MEMÓRIA PARA 100 NÚMEROS; TECLA MONITOR; BOBINA DE PAPEL 30M; PAINEL E VISOR EM PORTUGUÊS; FUNÇÃO “CÓPIA”; TRANSMISSÃO PROGRAMADA; RELATÓRIO OPERACIONAL; SERVIÇO DE RINGUES DISTINTOS;TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO POLLING; TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; DATA E HORA; RECEPÇÃO AMIGÁVEL; TIPO DE ORIGINAL (NORMAL/ CLARO/ ESCURO); PROGRAMAÇÃO DA SUA IDENTIFICAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE; DISCAGEM TOM/ PULSO (PROGRAMAÇÃO); VOLTAGEM 110/220V; REDISCAGEM AUTOMÁTICA (ATÉ 5 VEZES)TEM TECLA DE NAVEGAÇÃO; MEMÓRIA PARA 100 NÚMEROS; BLOQUEIO DE TECLADO POR CÓDIGO TAMANHO (LXAXP): 338 X 246 X 118 MM; PESO DO PRODUTO: 2,700 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UND	SHARP MOD. UX P200	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 4 LITROS COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 304; - BITOLA 18; BASE EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - TUBO INDUSTRIAL; - HÉLICES TRITURADORAS; - TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 304; - ISENTO DE VAZAMENTOS; - SEM SUPORTE BASCULANTE; - MOTOR DE 1/2 HP. TENSÃO DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	VITHORY MOD. TR004	3	R$ 870,00	R$ 2.610,00
13	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS, TIPO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: FOGÃO A GÁS, TIPO INDUSTRIAL, COM 06 BOCAS, SEM FORNO, COM PRATELEIRAS INFERIORES GRADEADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TREMPES E COMBUSTÕES EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES DUPLOS COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMA, COM REGULAGEM PARA QUALQUER PRESSÃO E GÁS E FACILMENTE REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 CM; LARGURA 100 CM; ALTURA TOTAL 85; QUANTIDADE DE TREMPE: 06 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TREMPES: 40 X 40 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR CONDUTORES ESPECÍFICOS PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	PROGÁS MOD. PMD600N	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
14	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM.,COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60 MM); ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC (NAS OUTRAS CORES); CAPACIDADE: 30 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS); DIMENSÕES: EXTERNAS: A: 1980 MM; L: 900 MM; P: 400 MM; INTERNAS: A 1890 MM; L: 895 MM; P: 375 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	PANDIN MOD. AP402M	21	R$ 515,00	R$ 10.815,00

18	LONGARINA COM 04 LUGARES – PVC DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO (DERIVADO). APARELHO USADO PARA ATENDIMENTO DOS CORREDORES, RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO; 04 (QUATRO) LUGARES; APÓIA BRAÇO INTEGRADO AO ENCOSTO OBS: NÃO SERÃO ACEITOS MÓVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZAS. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	C A S T O F A R MOD. 1020VI	18	R$ 700,00	R$ 12.600,00
20	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPAS DE 08 MÓDULOS, COM VÃO DE PORTAS DE 260 X 910, PROVIDO DE UM PORTA-CABIDE; PORTAS BITOLA COM REFORÇO, COM DISPOSITIVO PARA CADEADO DE CHAPA OU FECHADURA OPCIONAL. ARMÁRIO COM APROXIMADAMENTE 1980 DE ALTURA X 1.200 DE LARGURA E 420 DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE. ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1008/1020, LAMINADO À FRIO, PÉS EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIEM COM DIFERENÇAS PARA + OU – 10 CM DAS SOLICITADAS SERÃO ACEITAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	W3 MOD. GRS-PL08	14	R$ 730,00	R$ 10.220,00
21	CADEIRA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO (DERIVADO). ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO; APÓIA BRAÇO INTEGRADO AO ENCOSTO OBS: NÃO SERÃO ACEITOS MÓVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZAS. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	C A S T O F A R MOD. 1020	48	R$ 128,00	R$ 6.144,00
VALOR TOTAL						R$ 47.481,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e SANDRERLÉIA MELO DE GARCIA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 256/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000660-3/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014 – CEL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2014
ADA: 19-14-0036042
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: F. M. ARAÚJO - ME
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.131,82 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

F. M. ARAÚJO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 18.560.705/0001-29, estabelecida a Rua Alfredo Barroso Cordeiro nº 167, Bairro Esperança, CEP: 69.960-000, Feijó – Acre, Telefone: (68) 9944-6346

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO - SEM MISTURA COM ÓLEO DE SOJA, 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS - SEM PRESENÇA DE ÓLEO COMPOSTO - EMBALAGEM COM 500ML.	Lta	GALO	30	R$ 9,90	R$ 297,00
10	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	Pct	MAIZENA	45	R$ 2,95	R$ 132,75
16	CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. PESO APROXIMADO 60G.	Cx	CHÁ LEÃO	5	R$ 1,20	R$ 6,00

44	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM LATA COM 400G.	Lta	ITAMBÉ	1	R$ 8,15	R$ 8,15
61	SUCO DA FRUTA - INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE MANGA CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500ML.	Frasco	DA FRUTA	26	R$ 3,30	R$ 85,80
79	ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Mç	REGIÃO	114	R$ 2,40	R$ 273,60
82	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	REGIÃO	138	R$ 6,50	R$ 897,00
87	CEBOLA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	Kg	REGIÃO	112	R$ 3,30	R$ 369,60
90	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Kg	REGIÃO	18	R$ 3,44	R$ 61,92
VALOR TOTAL R$ 2.131,82						

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e FRANCISCO MOURÃO DE ARAÚJO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 257/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000660-3/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014 – CEL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2014
ADA: 19-14-0036042
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. E. MODESTO CORREA - ME
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 81.352,93 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

A. E. MODESTO CORREA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.298.180/0001-19, estabelecida à Rua Manoel Lourenço, nº 647, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá – Acre, Telefone: (68) 9979.1117, E-mail: xandyaquinotk@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AZEITE DE DENDÊ – EMBALAGEM EM VIDRO DE 250ML	VIDRO	CERPA	20	R$ 4,00	R$ 80,00
04	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - PESO DRENADO EM EMBALAGEM COM 500G	VIDRO	OLÉ	34	R$ 7,70	R$261,80
08	AMEIXA INTEIRA EM CALDA – PESO DRENADO EMBALAGEM COM 400G	LTA	Q DELICIA	34	R$ 7,89	R$268,26
11	BISCOITO TIPO CREAMCRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM,NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400G	PCT	NAGA	562	R$ 2,96	R$1663,52
25	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG	KG	REGIÃO	755	R$ 755,00	R$3012,45
29	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG.	KG	TIA ELIZA	340	R$ 340,00	R$1428,00
31	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 500G (NESTON)	LTA	NUTRI BOM	77	R$ 5,28	R$ 406,56
39	GOIABADA - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, EMBALAGEM EM LATA COM 700G	LTA	OLÉ	120	R$ 3,78	R$ 453,60

43	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, Á BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE COM SEGMENTO PROBIOTICO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS (EXIGIDO SOMENTE NO ATO DA CONTRATAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LTA	NESTRGÊNIO	7	R$ 25,40	R$ 177,80
47	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G	PCT	ELIZA	441	R$ 1,98	R$ 873,18
50	MASSA DE TOMATE TRADICIONAL, NA BASE DE TOMATE AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LTA	OLÉ	470	R$ 1,59	R$ 747,30
53	MISTURA A BASE DE MILHO - PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM EM PACOTE COM 200G (CREMOGEMA)	PCT	CREMO GEMA	88	R$ 3,30	290,40
58	SUCO DA FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE ABACAXI CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500ML.	FRASCO	DA FRUTA	5	R$ 4,13	20,65
59	SUCO DA FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE CAJU CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO.EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500ML.	FRASCO	DA FRUTA	102	R$ 3,94	401,88
66	CONTRA-FILÉ - BOVINO DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁLA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25ºC.	KG	REGIÃO	1579	R$ 16,99	26.827,21
69	COXÃO MOLE BOVINO – DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁLA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10 A -25ºC.	KG	REGIÃO	860	R$ 12,98	11.162,80
72	COXÃO DURO BOVINO DE ASPECTO PRÓPRIO – NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10 A -25ºC.	KG	REGIÃO	546	R$ 11,99	6.546,54
75	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EM CAIXA DE PAPELÃO DE 18 KG.	KG	ACRE AVES	56	R$ 9,99	559,44
76	FILÉ DE PEIXE DE ASPECTO PROPRIO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 10 A -25ºC.	KG	REGIÃO	616	R$ 24,25	14938,00
80	ABACAXI - MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	REGIÃO	460	R$ 4,99	R$2295,40
83	BANANA COMPRIDA – EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	REGIÃO	350	R$ 3,99	R$1396,50
84	BANANA PRATA – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA	KG	REGIÃO	530	R$ 5,00	R$ 2.650,00
94	LARANJA PÊRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	REGIÃO	818	R$ 5,98	R$ 4.891,64
VALOR TOTAL						R$ 81.352,93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE AQUINO PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP . E EXP. LTDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°801/2014 CPL 02 - SEE
PROCESSON.º 0024968-2/2014
OBJETO:Aquisição de 01 (um) condicionador de ar do tipo “Split”de 12.000 BTU’s e 01 (um) condicionador de ar do tipo“Split”de 18.000 BTU’s,para atender aSecretaria de Estado de Segurança Pública--SESP,conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços 801 / 2014 – CPL 02- SEE, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº. 0024968-2/2014.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 4.880,00(quatro mil oitocentos e oitenta reais),seupreço é fixo e irreajustável.
DO PRAZO: O contrato terá vigência pelo período de 30/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho: 71900206181111928130000
Natureza da Despesa: 44. 90. 52.00
Fonte de Recurso:100 – RP
Rio Branco-AC, 30 de julhode 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Marcus Venícius Pacheco, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 091/2012 - CPL 01
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADO: Logística Ambiental Comércio e Serviços LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência e execução previsto na cláusula quinta do contrato ora aditivado serão prorrogados, por igual período, será de 4 (quatro) meses a contar do 23 de abril a 23 de agosto de 2015, conforme Justificativa Técnica nº 011/2014, admitindo prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.
DATA E LOCAL DO CONTRATO: 22 de abril de 2015, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e Jaime Correa Peres - pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 888/2015/SGA/GABIN, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 968/SEPC/GS, de 29 de julho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar, a partir de 29 de julho de 2015, a Portaria n° 845/2015/SGA/GABIN de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.604, de 23 de julho de 2015, que designou o servidor MARQUIONES DOS SANTOS MOURA, Agente Penitenciário, matrícula nº 9163930-3, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 891 DE 04 DE AGOSTO DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor Antônio Hudson Cunha de Souza, ocupante do cargo de Gestor de Politicas Públicas, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 897 DE 05 DE AGOSTO DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Joelma dos Santos Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Públicas, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 902/SGA/GABIN DE 07 DE AGOSTO DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Zuleide de Oliveira Couto	9241434-1	CL III, Ref. 1	01/04/2015	CGE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.
EDITAL SGA/DEPASA Nº 029/2015, 10 DE AGOSTO DE 2015
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato e nota.
1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL
1.1.1.1 RIO BRANCO
VINICIUS DE MORAIS SILVA, 53.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, situado na Avenida Brasil n° 475, Bairro Centro, Telefone: (68) 3215-4152.
2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Registro no Conselho de Classe (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, o candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2015, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3215-4152, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC
EDITAL Nº 001 SGA/SEPC, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, tornam pública a realização, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, do Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.
1.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via internet, conforme especificado no item 6 deste Edital.
1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e/ou informados no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).
1.7. Os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no ANEXO III, deste Edital.
1.7.1. As legislações citadas nos conteúdos programáticos serão utilizadas para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.
2. DAS FASES E ETAPAS
2.1. Este Concurso Público será dividido em 3 (três) fases, a saber:
PRIMEIRA FASE
REALIZAÇÃO FUNCAB
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
3ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.
SEGUNDA FASE
REALIZAÇÃO FUNCAB
1ª Etapa: Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
2ª Etapa: Exame Médico, de caráter eliminatório;
3ª Etapa: Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;
4ª Etapa: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório;
REALIZAÇÃO SEPC
5ª Etapa: Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório.
TERCEIRA FASE
REALIZAÇÃO SEPC
1ª Etapa: Frequência e aproveitamento em Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório.
2.2. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas simultaneamente nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia; Cruzeiro do Sul; Rio Branco; Sena Madureira e Tarauacá.
2.2.1. Caso haja indisponibilidade de local para a realização das provas, a FUNCAB poderá alocar candidatos para localidades adjacentes ao Município de escolha.
2.3. As demais etapas serão realizadas somente em Rio Branco/AC.
3. DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1. CARGO: PERITO CRIMINAL
3.1.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, conforme área indicada no ANEXO I, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com registro no conselho de classe e CNH categoria mínima AB, até a matrícula no curso de formação.
3.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir, coordenar, orientar e realizar as atividades periciais criminalísticas de sua competência; colher indícios em locais de crimes, acidentes ou em laboratório, visando fornecer os elementos esclarecedores para instrução de inquéritos policiais e processos criminais; realizar perícias grafotécnicas, inclusive em documentos grafados em idiomas estrangeiros, aplicadas à criminalística; proceder a exames laboratoriais de DNA em identifica-

ção humana, análises ou pesquisas, referente à área fim; comparecer quando requisitado pela autoridade policial ou designado, a qualquer hora do dia e da noite, aos locais de crime, procedendo aos exames necessários, providenciando e fiscalizando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis, coordenando os trabalhos auxiliares e, quando julgar conveniente, interditar o local até posterior liberação; proceder ao exame pericial em armas, instrumentos, equipamentos e nos mais diversos objetos que possam ter sido utilizados na prática da ação delituosa, comprovando sua relação com o fato, sua identificação e eficiência; proceder, juntamente com o Perito Médico-Legista, a perinecroscopia dos corpos, nos locais de crime; liberar a remoção de corpos e materiais dos locais do crime; providenciar o registro fotográfico, a elaboração de plantas e croquis que julgar necessários para ilustração dos laudos periciais de levantamento dos locais do crime; solicitar exames complementares para o embasamento técnico-científico do laudo pericial; proceder a exame pericial nas armas de fogo, munições, estojos e projéteis, visando sua identificação, funcionamento, eficiência, bem como a comparação microscópica de suas marcas deixadas nos projéteis e estojos; proceder a exames em locais de crimes contra o meio ambiente, fauna e flora, quando requisitado pela autoridade competente; proceder a exame pericial nos documentos públicos ou privados (manuscritos, mecanográficos e impressos), em papéis desegurança, em papel-moeda e em publicação em geral, para determinação de autenticidade, falsidade, alteração ou autoria gráfica; efetuar exame pericial químico-metalográfico nos veículos automotores suspeitos de furto e adulteração, buscando possíveis alterações em seus elementos identificadores, como numeração de chassi, plaquetas e outros, buscando sua correta identificação; proceder ao levantamento em locais de acidente de tráfego, do qual tenha resultado morte, ferimento ou se caracterize na prática de infração penal; efetuar exame em registros contábeis onde possa ter sido praticada a ação delituosa, bem como executar perícias e estudos correlatos, quando requisitado pela autoridade competente; redigir os respectivos laudos dos trabalhos periciais, com objetividade e clareza, facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça; apresentar os laudos periciais requisitados dentro dos prazos legais, solicitando prorrogação, quando necessário; responder de forma objetiva os quesitos formulados pela autoridade competente; zelar para que sejam preservadas as características originais dos materiais a serem periciados, alterando somente o indispensável aos exames; liberar os materiais periciados que estejam sob sua guarda tão logo concluídos os exames; realizar exames periciais em locais de incêndio (arts. 158 e 159 do CPP); executar outras atividades afins e correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da perícia em geral; solicitar informações, exames, documentos públicos ou privados e o auxílio de autoridades federais, estaduais, municipais e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes; e promover diligências de interesse pericial junto a esses órgãos e entidades.

3.2. CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA

3.2.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC, com registro no conselho de classe e CNH categoria mínima AB, até a matrícula no curso de formação.

3.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder a exames médico-legais em pessoas vivas e mortas; comparecer, quando requisitado pela autoridade policial, a qualquer hora do dia e da noite, para realizar exames de corpo de delito; estabelecer a idade presumível de cadáveres e vivos, quando requerida; determinar causa mortis e a natureza das lesões; orientar e providenciar para que as lesões das vítimas fatais necropsiadas sejam fotografadas; realizar ou solicitar a realização dos exames anatomopatológicos que julgar necessários para fundamentar seu laudo pericial; orientar e providenciar a coleta de materiais dos cadáveres necropsiados (vísceras, sangue, secreções vaginais, uretrais, projéteis e outros), fiscalizando o acondicionamento e solicitando os exames complementares que julgar necessários para fundamentar o laudo pericial; realizar estudos radiológicos em busca de fraturas, projéteis e corpos estranhos, inclusive em ossos e ossadas; realizar exames psiquiátricos, neuropsiquiátricos e testes psicológicos necessários à execução de perícias; solicitar exames específicos, toxicológicos, bacteriológicos ou quaisquer outros, quando encaminhado material para análise; apresentar os laudos periciais formalmente requisitados dentro do prazo legal, solicitando prorrogação, quando necessário; redigir os respectivos laudos dos trabalhos periciais por ele realizado, com objetividade, clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica, facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça; e executar outras atividades afins e correlatas em estreita colaboração com o trabalho da perícia em geral.

3.3. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS:

VENCIMENTO BÁSICO	R$ 1.881,60
PRODUTIVIDADE	R$ 1.152,00
REPRESENTAÇÃO	R$ 940,80
RISCO DE VIDA	R$ 914,95
COMPLEMENTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R$ 337,62
ATIVIDADE POLICIAL	R$ 1.881,60
ETAPA ALIMENTAÇÃO	R$ 571,43
REMUNERAÇÃO	R$ 7.680,00

3.4. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.4.1. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e cumprimento de horário excepcional, sujeito a convocações extraordinárias.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o cargo de Perito Criminal e 02 (duas) vagas para o cargo de Perito Médico-legista. As vagas e áreas estão distribuídas na forma prevista no ANEXO I deste Edital, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso.

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.2.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

4.2.3. Para fins de contratação, a deficiência deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.3.1. O candidato deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere à alínea "b" do subitem 4.3 e a cópia simples do CPF via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, até o último dia de pagamento do boleto bancário, indicado no Cronograma Previsto ANEXO II, para FUNCAB – Concurso Público SEPC/AC - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.3.1.1. O envio do laudo médico previsto no subitem acima, não afasta a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico durante a realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 4.11, visto que cada laudo apresentado será utilizado para fins diferentes.

4.4. Serão considerados com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCAB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo ao seu destino.

4.6. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.1 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.6.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, na forma do subitem 4.3.1. deste edital, até o último dia para pagamento do boleto bancário, indicado no Cronograma Previsto - ANEXO II, justificativa acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.8. O Edital contendo a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) na ocasião da divulgação do Edital de locais e horário de realização das provas.

4.8.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.9. A inobservância do disposto no subitem 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição o não atendimento às condições especiais necessárias.
4.10. Os candidatos que se declararem com deficiência, aprovados na Prova Discursiva serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada na mesma cidade onde o candidato optou por realizar as provas, promovida por equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e se há incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.11. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.11.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um laudo médico (original ou cópia autenticada) à Banca Multiprofissional no momento da realização da perícia médica, nos termos do subitem acima, visto que o laudo apresentado para a inscrição não será utilizado para esse fim, conforme indicado no subitem 4.3.1.1.
4.11.2. Serão eliminados os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 4.11, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.
4.11.3. O laudo médico apresentado será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.
4.11.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
4.12. O resultado da perícia será:
APTO - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.
INAPTO – Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.
ELIMINADO - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.
4.12.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.13. A não observância do disposto no subitem 4.11, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento ao ato, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.14. O candidato com deficiência inapto na perícia médica por não ter sido considerado deficiente ou faltoso, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral.
4.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar com deficiência, se não eliminado no Concurso Público e considerado com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.16. As vagas destinadas às pessoas com deficiência no percentual definido no subitem 4.2.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
4.17. Os candidatos que se declararem com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
5. DOS REQUISITOS PARA A POSSE
5.1. Os requisitos básicos para a posse são, cumulativamente, os seguintes:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) na data da posse e no máximo 50 (cinquenta) anos de idade na data da inscrição no concurso, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 293, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOE de 31.12.2014;
c) não registrar antecedentes criminais;
d) se servidor público, civil ou militar, não registrar punição administrativa nos últimos dois anos;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) estar quite com o serviço militar;
g) comprovar a escolaridade através de certificado ou diploma de conclusão de curso de nível superior, conforme exigido; e
h) comprovar a habilitação ou carteira provisória para dirigir veículo automotor através da Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima AB, até a matrícula no curso de formação.
5.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso no estado efetivo e na matrícula no curso de formação.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
6.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, ou nos postos de inscrição informados no subitem 6.8.1, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
6.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo, área, vaga e Município para realização da Prova Objetiva e Discursiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
6.4.1. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/ área, visto que as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia e turno.
6.4.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.
6.4.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
6.5. O valor da inscrição será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
6.5.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
6.5.2. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
6.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 1.230, de 27 de Junho de 1997, ou para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo os procedimentos descritos a seguir:
6.6.1. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO:
6.6.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, conforme procedimentos descritos a seguir.
6.6.1.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
6.6.1.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6.1.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
6.6.1.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 15h do primeiro dia até às 17h do último dia.
6.6.1.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org, na data estabelecida no Cronograma Previsto – ANEXO II.
6.6.1.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.6.2. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº

1.230, DE 27 DE JUNHO DE 1997.
6.6.2.1. Acessar o site www.funcab.org, impreterivelmente, das 15 horas do 1º dia até às 17h do último dia, conforme datas previstas no Cronograma Previsto, ANEXO II.
6.6.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme apresentado a seguir:
Documentação para solicitação da isenção total ou parcial do valor da inscrição

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL a) candidato desempregado:	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%) b) candidato empregado que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%) c) funcionário público que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:
- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (todas as páginas que contenham contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).	- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; - cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição; e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (todas as páginas que contenham contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).	- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto; e - cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição.

6.6.2.3. Entregar a documentação especificada no subitem 6.6.2.2 nos Postos de Recebimento de Isenção, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, observando-se o horário de funcionamento dos postos. Não haverá prorrogação do período para a entrega.
6.6.2.3.1. Os postos relacionados a seguir funcionarão apenas para a entrega da documentação do pedido de isenção, nos dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II, conforme o seu horário de funcionamento.

MUNICÍPIO	POSTO DE RECEBIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Brasiléia/AC	Esc. Municipal Elson Dias Dantas	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Elson Dias Dantas, 208 - Leonardo Barbosa
Cruzeiro do Sul/AC	Esc. Estadual Dr. Valério Caldas de Magalhaes	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Boulevard Thaumaturgo, 267 - Centro
Rio Branco/AC	Esc. Estadual Prof. José Rodrigues Leite	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Benjamim Constant, 493 - Centro
Sena Madureira/AC	Esc. Estadual Dom Júlio Mattioli	9 às 12h – 13 às 18h	Av. Brasil, 322 - Centro
Tarauacá/AC	Esc. Estadual Dr. Djalma da Cunha Batista	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Epaminondas Jácome, 1500 - Centro

6.6.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.funcab.org, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
6.6.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.6.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 6.7 ou 6.8.
6.6.6. O candidato com isenção total deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
6.6.6.1. O candidato com isenção parcial deferida deverá pagar os 50% restantes do valor da inscrição, imprimindo o boleto para pagamento, que estará disponível no site www.funcab.orgpara impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
6.6.6.1.1. Caso o pagamento não seja efetuado a isenção e a inscrição serão canceladas.
6.6.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
6.6.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos ou cópias ilegíveis, previstos no subitem 6.6;
d) possuir renda superior ao definido nos subitens 6.6.2.2 e alíneas “b” e “c”; e
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
6.6.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
6.6.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Públicoe não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses.
6.6.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.
6.6.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
6.6.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.6.5 estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
6.6.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.
6.7. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET
6.7.1. Para se inscrever pela internet, os candidatos da ampla concorrência e os candidatos com deficiência deverão acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 15 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre.
6.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
6.7.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
6.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC ou similares.
6.7.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.
6.7.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Concurso Público, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

6.7.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.
6.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
6.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.
6.7.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento dessa.
6.7.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
6.7.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
6.8. DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO
6.8.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, serão disponibilizados postos, com microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme o quadro abaixo:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Brasiléia/AC	Acre-Games	9 às 12h – 13 às 18h	Av. Santos Dumont, 218 – Centro CEP: 69934-000
Cruzeiro do Sul/AC	Contil Informática	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Alagoas, esquina com Rua Rego Barros, 1230 - Bairro Telégrafo – CEP: 69.900-400
Rio Branco/AC	Contil Informática	9 às 12h – 13 às 18h	Avenida Ceará, 2181 – Centro CEP: 69.900-303
Sena Madureira/AC	Contil Informática	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Dom Julio Matiolli, 88 - Centro CEP: 69.940-000
Tarauacá/AC	Lan House Ribeiro	9 às 12h – 13 às 18h	Rua Epaminondas, 940 – Centro CEP: 69970-000

6.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
6.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 6.7.
6.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital.
6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
7. DA PROVA ESPECIAL
7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva e Discursiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNCAB – Concurso Público- SEPC, Caixa Postal nº. 105.722– CEP: 24210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
7.1.2. A prova ampliada será exclusivamente elaborada em fonte tamanho 16.
7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.
7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
7.4. O Edital contendo a relação dos candidatos que tiveram a o pedido de prova especial deferido será divulgado na internet, no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) na ocasião da divulgação do Edital de locais e horário de realização das provas.
O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo indicado no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES
8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva e Discursiva serão disponibilizadasno site www.funcab.org com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP, no qual constam data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Discursiva, disponível no site www.funcab.org.
8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.
8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das fases, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.
8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das fases, para fins de justificativa de sua ausência.
8.4. O horário de realização das fases referir-se-á ao Horário do Estado do Acre/AC.
8.5. Quando da realização da Prova Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva e Discursiva, serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenham sido iniciadas.
8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;

- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das fases de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva e Discursiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva e Discursiva, no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da Prova Objetiva e Discursiva, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. A Prova Objetiva e Discursiva acontecerão em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a Prova Objetiva e Discursiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.

8.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, além de descumprir as determinações acima, também:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
b) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de Resposta ao término da Prova Objetiva e Discursiva, antes de sair da sala;
c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta e da Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das fases, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva e Discursiva será de 6 horas.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada na data provável de 04 de outubro de 2015 e terá duração de 6 (seis) horas.

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Prova, subitem 9.5.

9.1.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

Nível Superior: PERITO CRIMINAL (Qualquer área de formação).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos			
- Língua Portuguesa	20	1	20
- Ética e Legislação na Adm. Pública	9	1	9
- Informática Básica	9	1	9
- Química	4	1	4
- Física	4	1	4
- Biologia	4	1	4
Conhecimentos Específicos			
- Noções de Criminalística	10	1	10
- Noções de Direito Constitucional	10	1	10
- Noções de Direito Penal	10	1	10
- Noções de Direito Processual Penal	10	1	10
- Noções de Direito Administrativo	10	1	10
Totais	100		100

Nível Superior: PERITO CRIMINAL (Área de formação: Engenharia Mecânica, Farmácia-Bioquímica, Contabilidade, Engenharia Química/Química/Química Industrial, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal) e PERITO MÉDICO-LEGISTA.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos			
- Língua Portuguesa	20	1	20
- Atualidades	10	1	10
- Ética e Legislação na Adm. Pública	10	1	10
- Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos			
- Noções de Criminalística	10	1	10
- Noções de Direito Constitucional	5	1	5
- Noções de Direito Penal	5	1	5
- Noções de Direito Processual Penal	5	1	5
- Conhecimentos na área de formação	25	1	25
Totais	100		100

Nível Superior: PERITO CRIMINAL (Área de Formação: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática ou Sistemas de Informação).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos			
- Língua Portuguesa	20	1	20
- Atualidades	10	1	10
- Ética e Legislação na Adm. Pública	10	1	10
Conhecimentos Específicos			
- Noções de Criminalística	10	1	10
- Noções de Direito Constitucional	5	1	5
- Noções de Direito Penal	5	1	5
- Noções de Direito Processual Penal	5	1	5
- Conhecimentos na área de formação	35	1	35
Totais	100		100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.
9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatória se serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
9.8.1. Por motivo de segurança, poderá ser aplicada prova de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.
9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se dessa de uma só vez.
9.12.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessa e/ou aos critérios de avaliação.
9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.
9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 15 horas (horário do Estado do Acre), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
10. DA PROVA DISCURSIVA
10.1. A Prova Discursiva será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 6 (seis) horas previstas no subitem 8.22.
10.1.1. A Prova Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório e valerá 20 (vinte) pontos.
10.1.2. A Prova Discursiva será composta de 01 (uma) questão a ser enunciada no caderno de questões, baseada em tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo pretendido.
10.1.3. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.
10.1.3.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.
10.1.3.2. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ouescrever no verso do formulário de resposta.
10.1.4. A Prova Discursiva que não atender a proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.
10.1.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
10.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.
10.3. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo e 10 (dez) provas para o cargo que possui somente cadastro de reserva.
10.3.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a prova discursiva corrigida.
10.3.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva terão as Provas Discursivas corrigidas, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 10.3.
10.3.2.1. Os candidatos com deficiência que tiverem as Provas Discursivas corrigidas e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.3, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente a vagas de ampla concorrência.
10.4. O candidato que não for aprovado na Prova Objetiva e/ou não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.
10.5. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
10.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
10.7. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	PONTOS
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2

2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16
TOTAL		20

10.7.1. Aspectos formal e textual - demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, coerência, unidade de lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

TIPOS DE ERRO	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et. ali; paragrafação.	(-0,5 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido.	(-0,3)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido.	(-0,3)

10.7.2. Aspecto técnico - selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, em defesa de argumentos, coerentes e adequados ao desenvolvimento e progressão temática além da objetividade, concisão e clareza, sequência lógica do pensamento, apropriação produtiva, autoral e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

CONTEÚDO DA RESPOSTA	PONTOS A DEDUZIR
Capacidade de argumentação	Até 3,0 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 3,0 pontos
Alinhamento ao tema	Até 3,0 pontos
Visão sistêmica	Até 2,0 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 3,0 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 2,0 pontos

10.8. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.
10.9. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Acre), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
10.10. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.
10.11. O pedido de revisão da Prova Discursiva deverá ser feito na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até às 18h do último dia (Horário do Estado do ACRE) via formulário disponível no site www.funcab.org.
10.12. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funcab.org após a publicação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.
11. DA PROVA DE TÍTULOS
11.1. Serão convocados para entrega dos Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
11.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO II, ser entregues, em mãos no local e horário indicados na convocação para a etapa.
11.2.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.
11.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.
11.2.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
11.3. Os títulos deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos e referir o item a que se refere no quadro de pontuação (A, B ou C). Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO VIII e disponível no site www.funcab.org.
11.4. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:
a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.
11.5. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.
11.5.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria de Estado de Polícia Civil ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
11.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
11.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
11.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006), excluído o requisito para o cargo.	2,0 pontos

11.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.
11.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
11.11. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.
11.11.1. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.
11.11.1.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
11.12. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico escolar.
11.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.
11.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
11.13.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
11.13.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
11.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.
12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF
12.1. Participarão desta etapa todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
12.2. A Prova de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
12.3. A Prova de Aptidão Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.
12.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a or-

dem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.
12.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
12.4.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
12.4.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
12.4.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.
12.5. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
12.6. A Prova de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem 12.7.
12.6.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.
12.6.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.
12.6.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
12.6.3. As baterias da Prova de Aptidão Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
12.6.4. A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.
12.7. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Aptidão Física serão os seguintes:
a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.

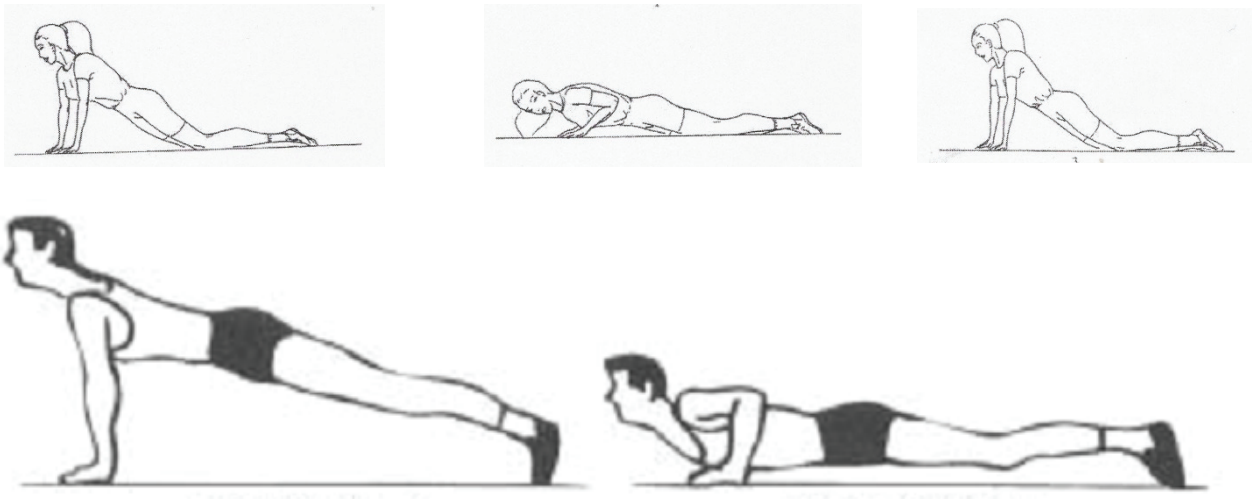

b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 15 (quinze) repetições para o sexo feminino e de 20 (vinte) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.

c) Corrida – Tempo de 15 (quinze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1400m para o sexo feminino e 1900m para o sexo masculino.

12.7.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO IV– Procedimento – Prova de Aptidão Física - PAF.
12.8. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
12.9. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da Prova de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste,

sendo considerado inapto.
12.10. No dia da Prova de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
12.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.
12.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
12.13. Ao resultado da Prova de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
12.13.1. Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Aptidão Física - PAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.
12.13.2. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
12.14. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
12.15. O resultado da Prova de Aptidão Física - PAF será disponibilizado no site www.funcab.org na data prevista no Cronograma Previsto – ANEXO II.
12.15.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Aptidão Física, nos termos do item 17 do Edital.
13. DOS EXAMES MÉDICOS
13.1. A fase de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos Aptos na Prova de Aptidão Física.
13.2. A convocação com a data, local e o horário de realização dos Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.
13.3. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
13.4. Após a realização dos Exames Médicos, e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
13.5. Os exames laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO VI deste edital.
13.5.1. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização desta etapa.
13.6. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
13.7. Durante dos Exames Médicos poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO VI deste edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Não será facultada ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.
13.7.1. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
13.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VII deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
13.8.1. No momento dos Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
13.9. Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.
13.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
ausente na Fase dos Exames Médicos;
não apresentar documentação exigida para a Fase dos Exames Médicos em conformidade com o Edital;
for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VII.
13.11. O resultado preliminar dos Exames Médicos,com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.
13.12. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos, de acordo com o item 17 deste Edital.
13.13. O resultado da análise dos recursos contra o resultado dos Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org, bem como o resultado final da fase.
14. DO EXAME PSICOTÉCNICO
14.1. Todos os candidatos considerados APTOS na etapa de Exame Médico serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no site www.funcab.org.
14.2. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.
14.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
14.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.
14.6. O Exame Psicotécnico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.
14.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico, de acordo com os termos da Portaria nº 440, de 15 de agosto de 2012 e de acordo com a Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre), conforme a tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS		PERITO CRIMINAL	PERITO MÉDICO LEGISTA	DESCRIÇÃO
		PARÂMETROS		
1	Controle Emocional	Aumentado	Aumentado	Indica a qualidade do manejo das emoções e de adequação da resposta emocional a estímulos eliciadores.
2	Resistência à frustração	Adequado	Adequado	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
3	Inteligência	Aumentado	Aumentado	Capacidade de raciocínio global aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar os conhecimentos já existentes.
4	Flexibilidade	Adequado	Adequado	Capacidade de adaptar o comportamento e agir com desenvoltura nas mais diversas situações, aceitando ideias divergentes.
5	Atenção	Aumentado	Aumentado	Capacidade de diferenciar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos.
6	Habilidade social	Adequado	Adequado	Grau de proximidade ou consideração do indivíduo, em suas ações, com pessoas ou grupos.
7	Capacidade de liderança	Aumentado	Aumentado	Capacidade do sujeito em desempenhar funções de influência interpessoal presentes no desempenho de papéis de condução de indivíduos.
8	Conformidade	Aumentado	Aumentado	Disposição de atingir objetivos em conformidade com as normas e técnicas pré-definidas.
9	Planejamento	Aumentado	Aumentado	Disposição para estabelecer e prover objetivos, definindo planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.
10	Organização	Aumentado	Aumentado	Disposição em se ocupar de atividades relativas à ordem das coisas, atividades, tempo, definição de papéis, etc.

CARACTERÍSTICAS		PERITO CRIMINAL	PERITO MÉDICO LEGISTA	DESCRIÇÃO
11	Agressividade	Adequado	Adequado	Padrão de resposta a estímulos divergentes da sua posição pessoal, vindos de situações, coisas ou pessoas.
12	Persistência	Aumentado	Aumentado	Disposição para se manter ligado a uma atividade ou tarefa, levando-a a termo.
13	Dinamismo	Aumentado	Aumentado	Nível de energia disponível para o trabalho.
14	Iniciativa	Aumentado	Aumentado	Capacidade de empreender novas ideias e/ou atitudes tomando a frente nas diversas situações.
15	Capacidade de vigília	Aumentado	Aumentado	Capacidade em manter-se alerta por tempo prolongado.
16	Resistência ao estado de estresse	Aumentado	Aumentado	Capacidade de enfrentamento das situações que provocam reações físicas e psíquicas no organismo.
17	Raciocínio verbal	Aumentado	Aumentado	Capacidade de se comunicar e de estabelecer relações abstratas entre conceitos verbais.
18	Raciocínio espacial	Adequado	Adequado	Capacidade de visualização, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.

14.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.
14.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar 12 das 18 características apresentadas na tabela acima de acordo com os parâmetros estabelecidos, sendo imprescindível aptidão nas características Controle Emocional, Atenção, Inteligência e Agressividade.
14.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).
14.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
14.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
14.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico.
14.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
14.12. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.
14.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicotécnico.
14.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
14.14.1. A inaptidão no Exame Psicotécnico significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
14.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado do Acre, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
14.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.
14.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.
14.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 17 do Edital.
14.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.
15. DA ENTREVISTA PESSOAL
15.1. Serão convocados para a Entrevista Pessoal todos os candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
15.2. Será considerado INAPTO o candidato que não comparecer à Entrevista Pessoal.
15.3. O resultado da Entrevista Pessoal será disponibilizado no site www.funcab.org na data indicada no Edital de convocação para a etapa.
15.3.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Entrevista Pessoal, nos termos do item 17 do Edital.
16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
16.1. Serão convocados para Investigação Criminal e Social os candidatos APTOS na Entrevista Pessoal.
16.1.1. Os candidatos convocados para Investigação Criminal Social deverão se apresentar no local indicado na convocação para a fase, com vistas a entregar os documentos listados no subitem 16.8 para fins de início da Investigação Criminal e Social.
16.2. O Exame de Investigação Social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para exercer o cargo, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.
16.3. No Exame de Investigação Criminal e Social, o candidato será investigado pela SEPC/AC, que emitirá parecer se o candidato é "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para o cargo.
16.4. O candidato que for "CONTRAINDICADO" na Investigação Criminal e Social será eliminado do concurso.
16.5. A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a "contraindicação" e a consequente eliminação do presente Concurso Público.
16.6. Será considerado "contraindicado", o candidato cuja Investigação Criminal e Social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:
a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;
c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
d) prática de alcoolismo;
(e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa.
16.7. Também será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato que:
16.7.1. Não apresentar os certificados negativos de antecedentes criminais (nada consta), junto ao Poder Judiciário Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, além da certidão junto à Secretaria de Segurança Pública, ou órgão congênere, nos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos.
16.7.2. Não apresentar fotocópias do histórico escolar referente ao ensino médio (antigo 2º. grau), bem como o comprovante de residência atual. No caso de candidatos que residam fora do Estado do ACRE o comprovante de residência deve obrigatoriamente conter Código de Endereço Postal – CEP válido junto à Agência Nacional de Correios e Telégrafos.
16.7.3. Tiver sido condenado por sentença transitada em julgado por cri-

me com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena.
16.7.4. Tiver sido indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com tráfico de drogas, porte ou posse ilegal de arma de fogo, roubo, furto, estupro, abandono de incapaz, bem como por demais crimes previstos no Código Penal Brasileiro, que possuam pena mínima superior a quatro anos.
16.7.5. Tenha sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor;
16.7.6. Sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".
16.7.7. Figure como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar;
16.7.8. Tenha sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar;
16.7.9. Não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
16.8. Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação criminal e social:
a) Cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;
b) Duas fotos 3x4 coloridas;
c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do Original para conferência;
e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
f) Preenchimento de Formulário, com Informações Pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site www.funcab.org juntamente com a convocação para a fase.
16.8.1. Os documentos das alíneas "c" só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.
16.8.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "d" do subitem 16.8, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
16.8.3. Os formulários de investigação social e dos documentos exigidos não serão devolvidos.
16.9. A relação dos candidatos submetidos à Investigação Criminal e Social estará disponível nos endereços eletrônicos www.ac.gov.br e www.funcab.org para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia. A denúncia poderá ser feita também pelo telefone 181.
16.10. A relação dos candidatos INDICADOS na Investigação Social estará disponível no site www.funcab.org.
16.10.1. Os candidatos não constantes da relação acima mencionada e considerados CONTRAINDICADOS poderão interpor pedido de revisão na forma indicado no Item 17 deste Edital.
16.11. Demais informações estarão constantes no Edital de convocação da Etapa.
17. DOS RECURSOS
17.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, bem como do padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.
17.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva e padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.
17.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre.
17.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
17.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
17.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
17.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
17.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da Prova Discursiva, do resultado da Prova de Avaliação Física, do resultado dos Exames Médicos, do resultado do Exame Psicotécnico, da Investigação Criminal e Social e Entrevista Pessoal.
17.5.1. Admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão.
17.5.2. Para Prova Discursiva, admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão e para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).
17.5.2.1. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.
17.5.2.2. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.
17.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado a FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 18h, horário do Estado do Acre, via formulário disponível no site www.funcab.org.
17.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à SEPC; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
17.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
17.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, através Internet no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.funcab.org e, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.
18. DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª E 2ª FASES
18.1. A nota final da 1ª e 2ª Fases será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Prova Discursiva e a nota dos Títulos, condicionada aptidão na Prova de Aptidão Física, nos Exames Médicos, no Exame Psicotécnico, na Entrevista Pessoal e a indicação na Investigação Criminal e Social.
18.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
Nível Superior: PERITO CRIMINAL (Qualquer área de formação).
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Química;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Física;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Biologia;
g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Adm. Pública;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Nível Superior: PERITO CRIMINAL (As demais áreas de formação) e PERITO MÉDICO-LEGISTA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos na área de formação;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Adm. Pública;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
19. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL
19.1. Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da SEPC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.
19.1.1. Para suprir as vagas remanescentes, considerando-se possíveis desligamentos ou desistências, poderão ser convocados outros candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
19.2. A convocação para a matrícula no Curso de Formação Policial será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário

Oficial do Estado e no site www.funcab.org.
19.2.1. A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.
19.3. O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.
19.3.1. O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo no turno nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.
19.3.2. Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.
19.4. Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.
19.4.1. O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.
19.5. Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.
19.6. Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.
19.7. O resultado do Curso de Formação Policial será publicado no site www.funcab.org e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.
19.8. Demais informações acerca do Curso de Formação Policial e da Prova Final estarão disponíveis no Edital de Convocação da etapa.
20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
20.1. A nota final no Concurso será a nota final da 1ª e 2ª fases somada à nota final do Curso de Formação.
20.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) maior pontuação no Curso de Formação;
b) maior pontuação na Prova Discursiva;
c) maior pontuação na Prova Objetiva;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro ou (68) 3025-0260 - Rio Branco, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.
21.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de data, locais e horário de realização da prova ou de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais da prova e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
21.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
21.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo período de sua validade.
21.3. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes, referente às fases.
21.4. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.
21.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das fases do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à SEPC.
21.7. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Concurso Público.
21.8. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases do Concurso Público.
21.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Públicoe da FUNCAB.
21.10. A SEPC e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
21.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Públicosão de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
21.12. A FUNCAB, a SEPC reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Concurso Público ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
21.13. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I - Quadro de Vagas;
ANEXO II - Cronograma Previsto;
ANEXO III - Conteúdos Programáticos;
ANEXO IV - Procedimentos para a Prova de Aptidão Física;
ANEXO V - Modelo de Atestado Médico;
ANEXO VI - Relação de Exames Médicos;
ANEXO VII - Condições Incapacitantes;
ANEXO VIII - Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: PERITO CRIMINAL				
CÓD.	ÁREA	MUNICÍPIO	VAGAS	VAGAS PARA PCD**
P01	Qualquer área de Atuação	Brasileia	01	*
		Cruzeiro do Sul	01	*
		Rio Branco	01	*
		Sena Madureira	01	01
		Tarauacá	02	*
P02	Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação	Rio Branco	01	*
P03	Contabilidade	Rio Branco	01	*
P04	Engenharia Civil	Brasileia	01	*
P05	Engenharia Elétrica	Rio Branco	01	*
P06	Engenharia Florestal	Brasileia	01	*
P07	Engenharia Mecânica	Rio Branco	01	*
P08	Engenharia Química ou Química ou Química Industrial	Rio Branco	01	*
P09	Farmácia-bioquímica	Rio Branco	01	*

* Não há vaga imediata, podendo o candidato se inscrever para o cadastro de reserva
**PCD: Pessoa com deficiência

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA				
CÓD.	CARGO	MUNICÍPIO	VAGAS	VAGAS PARA PCD**
M01	Perito Médico Legista	Rio Branco	02	-

** PCD: Pessoa com deficiência
ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	17/08 a 19/08/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	01/09/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	02/09 e 03/09/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	10/09/2015
Período de inscrições pela Internet	12/08 a 13/09/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	14/09/2015
Divulgação da relação preliminar dos pedidos de atendimento especial Divulgação da relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência	21/09/2015
Pedido de revisão da relação preliminar dos pedidos de atendimento especial Pedido de revisão da relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência	22/09 e 23/09/2015

Respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial Respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência Divulgação da relação final dos pedidos de atendimento especial Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam com deficiência	28/09/2015
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Discursiva	28/09/2015
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	04/10/2015
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) Divulgação do padrão de resposta (chave de correção) preliminar da Prova Discursiva (a partir das 12 horas)	06/10/2015
Prazo para a interposição de recursos contra a Prova Objetiva e padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva	07/10 e 08/10/2015
As demais datas serão publicadas, por meio de editais, no Diário Oficial do Estado (www.diario.ac.gov.br) e no site da FUNCAB (www.funcab.org)	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

NÍVEL SUPERIOR: PERITO CRIMINAL (Qualquer área de formação).

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1999; Lei n.º 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Lei n.º 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos de Internet e Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos; uso na Word Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. Conceitos de proteção e segurança; tipos de ataques e proteção contra vírus e worms. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Sistemas operacionais Linux e MS Windows: conceitos básicos, uso de ícones, teclas de atalho, comandos básicos, configuração e manipulação. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Processador de textos. MS Office Word 2010: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel 2010: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Geração de material escrito, visual e sonoro.

QUÍMICA

Química Geral e Inorgânica: Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Interações atômicas. Funções inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos). Gases. Estequiometria. Físico-Química: Soluções. Termoquímica. Reações de óxido-redução. Eletroquímica. Cinética química. Equilíbrios químicos. Equilíbrios em meio aquoso. Radioatividade. Química Orgânica: Funções, nomenclaturas, características e propriedades. Acidez e basicidade. Estereoquímica. Reações e mecanismos. Química Analítica: Gravimetria e volumetria. Espectroscopia de massas. Ressonância magnética nuclear. Espectroscopia de infravermelho. Métodos cromatográficos (cromatografia gasosa de alta resolução e cromatografia líquida de alta eficiência). Química Analítica: métodos de amostragem. Preparo de amostras. Validação de métodos analíticos. Espectroscopia de absorção atômica. Espectroscopia de emissão atômica por plasma acoplado, associada aos detectores ópticos e de massas; testes rápidos de constatação para emissão de laudo prévio. Reações de ânions e cátions. Fundamentos de toxicologia: substâncias inorgânicas tóxicas, substâncias orgânicas tóxicas.

FÍSICA

Mecânica. Movimento em duas e três dimensões: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal. Movimentos circulares (uniforme e variado). Mecânica, Velocidade e aceleração instantâneas, conceito e aplicações. Princípios Fundamentais da Dinâmica (Leis de Newton) Inércia e sua relação com sistemas de referência. Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica. Colisões: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico. Energia Mecânica e sua Conservação. Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, trabalho de uma força variável, potência e rendimento. Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética. Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, teorema de Pascal, prensa hidráulica, teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, lei de Fourier. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água. Termodinâmica: introdução, teoria cinética dos gases, lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª lei da termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, ciclo de Carnot, conservação da energia e entropia. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos planos e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras. Cargas e Campos Eletrostáticos. Carga elétrica: quantização e conservação. Campo e potencial elétrico. Corrente Elétrica. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. Lei de Ohm (materiais ôhmicos e não ôhmicos). Circuitos simples.

BIOLOGIA

Citologia, Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal. Bioquímica básica e biomoléculas. Padrões de herança genética. Genética de populações. Evolução. Biologia molecular e suas técnicas. Microbiologia e Parasitologia. Hematologia: bioquímica do sangue; diagnose genérica e específica; determinação direta e indireta de tipagem sanguínea (Sistema ABO e Rh) em sangue fresco e manchas; Sêmen: Identificação citológica e bioquímica (fosfatase ácida e prostática). Bioestatística. Ecologia: Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas; Biomas e ecossistemas brasileiros. Fauna: Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Entomologia forense. Flora: Taxonomia vegetal. Identificação de madeiras. Plantas alucinógenas. Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. Biogeografia. Noções de geologia e paleontologia. Noções de Limnologia. Ecotoxicologia. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; parâmetros físico-químicos e biológicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade, DBO, DQO, OD; noções gerais de química e física; esterilização de materiais. Métodos em biologia: microscopia óptica e eletrônica; espectrofotometria; eletroforese; uso de radioisótopos; cromatografia; esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho microbiológico; preparação, acondicionamento dos meios de cultura; controle microbiano. Legislação ambiental: Lei 6.938/1981 e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações. Lei nº 5.197/1967 e suas alterações. Lei nº 12.651/2012. Lei Complementar nº 140/2011. Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

Criminalística: conceito; objetivo e princípios. Local do crime: definição;

classificação dos locais de crime; indícios; vestígios; evidências; isolamento e preservação. Do exame do corpo de delito e das perícias em geral no código de processo penal (Decreto-Lei 3.689/1941, de 03/10/1941 e suas alterações): perícias internas e externas. Balística forense. Lesões e morte por projéteis de arma de fogo. Tanatologia Forense: Conceito e diagnóstico da morte; pré-moriência e comoriência; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; morte natural e morte violenta; morte súbita e morte suspeita. Datiloscopia: conceito; classificação das impressões digitais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e classificação. Constitucionalismo social. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado: conteúdo e limitações ao poder de emenda. Mutações constitucionais. Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis: conceito, requisitos, espécies, sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle abstrato. Controle incidental ou concreto. Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade por omissão. Súmulas vinculantes. Hermenêutica constitucional. Aplicação e interpretação da Constituição. Classificação das normas constitucionais Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição da Federal de 1988. Direito e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e mandado de injunção. Ação popular. Organização do Estado brasileiro. Estrutura político-administrativa. Estado democrático de direito. Estado federal: conceito e sistema de repartição de competências. União. Estado membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Município: competência e autonomia. Distrito Federal e Territórios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores públicos. Princípio da separação dos poderes: implicação, evolução e tendência. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Organização. Funções. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Presidente e vice-presidente da República: atribuições e responsabilidade. Ministros de Estado. Poder regulamentar. Medidas provisórias. Poder Judiciário. Funções e organização. Garantias. Órgãos e competência. Conselho Nacional de Justiça. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal, Justiça Estadual. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Forças Armadas e Segurança Pública. Ordem Social: Seguridade Social; Educação e Cultura; Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Meio ambiente: conceito; abrangência; proteção constitucional e competência legislativa.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

A lei penal no tempo; a lei penal no espaço. Princípios Penais. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes de perigo comum. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 14.898/65). Tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas (Lei nº 11.343/2006). Crimes da Lei nº 8.137/90. Crimes hediondos (Lei nº 18.072/90). Crimes de trânsito. Crimes do Estatuto do Desarmamento. Crimes do Estatuto do Idoso. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a propriedade imaterial. Contravenções Penais. Crimes Ambientais. Tortura. Lei de Interceptação Telefônica. Lei de Genocídio. Estatuto do Torcedor e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Crime Organizado. Lei nº 7.716/89. Crimes do Código de Defesa do Consumidor. Lei Maria da Penha.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Segurança Pública (art. 144, CRF/88). Sistemas processuais penais. Princípios que regem o Processo Penal. Lei Processual no tempo e no espaço. Fontes do Direito Processual Penal. Formas de interpretação. Atividade de Polícia Judiciária. Investigação Criminal. Inquérito Policial. Ação penal. Prova penal. Prisões processuais de natureza cautelar: Prisão em flagrante, Prisão preventiva, Prisão temporária (Leis nºs7.960/1989 e 8.072/1990). Habeas Corpus. Irregularidades na investigação Criminal e Nulidades no Processo penal. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Prazos processuais e procedimentais. Citações, Notificações e Intimações. Sentença. Lei nº 4.898/1965 (Abuso de Autoridade). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 8.137/90 (Crimes Contra a Ordem Tributária). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais). Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). Lei nº 9.299/1996 (Competência da Polícia Judiciária Militar). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.609/1998 (Propriedade Intelectual). Lei nº 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais). Lei nº 10.741/2003 (Crimes do Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Violência doméstica e familiar contra a mulher). Lei nº 11.343/2006 (Antidrogas). Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). Lei nº 12.850/2013 (Investigação criminal, meios de obtenção de prova, infrações penais correlatas e procedimento criminal). Alterações de todas as normativas supracitadas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes eorganização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa da União. administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal eadministrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Atoadministrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. A Responsabilidade Civil do Estado e a sua aplicabilidade no estado de Direito. Noção de Responsabilidade. Responsabilidade da Administração Pública. Tipos de Responsabilidade. Subsistência da Responsabilidade Subjetiva. Responsabilidade objetiva. A Responsabilidade objetiva na legislação brasileira. Teoria do risco criado (ou suscitado). Pressupostos para a Aplicação da Responsabilidade Objetiva. Causas de Exclusão da Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil do Servidor Público. Direito de Regresso. Denunciação à lide. A Responsabilidade Civil do Estado e o Poder de Polícia. A Responsabilidade Civil do Estado e o Ato de improbidade Administrativa. A Responsabilidade Civil do Estado por Atos Legislativos. Responsabilidade civil do estado por atos judiciais.

NÍVEL SUPERIOR: PERITO CRIMINAL (Área de Formação: engenharia mecânica, farmácia-bioquímica, contabilidade, engenharia química/química/química industrial, engenharia elétrica, engenharia civil, engenharia florestal e perito médico-legista).

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES

Tópicos referentes ao Brasil e ao mundo, relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1999; Lei n.º 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Lei n.º 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos de Internet e Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos; uso na Word Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. Conceitos de proteção e segurança; tipos de ataques e proteção contra vírus e worms. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização

de cópia de segurança (backup). Sistemas operacionais Linux e MS Windows: conceitos básicos, uso de ícones, teclas de atalho, comandos básicos, configuração e manipulação. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Processador de textos. MS Office Word 2010: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel 2010: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Geração de material escrito, visual e sonoro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

Criminalística: conceito; objetivo e princípios. Local do crime: definição; classificação dos locais de crime; indícios; vestígios; evidências; isolamento e preservação. Do exame do corpo de delito e das perícias em geral no código de processo penal (Decreto-Lei 3.689/1941, de 03/10/1941 e suas alterações): perícias internas e externas. Balística forense. Lesões e morte por projéteis de arma de fogo. Tanatologia Forense: Conceito e diagnóstico da morte; pré-moriência e comoriência; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; morte natural e morte violenta; morte súbita e morte suspeita. Datiloscopia: conceito; classificação das impressões digitais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e classificação. Constitucionalismo social. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado: conteúdo e limitações ao poder de emenda. Mutações constitucionais. Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis: conceito, requisitos, espécies, sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle abstrato. Controle incidental ou concreto. Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade por omissão. Súmulas vinculantes. Hermenêutica constitucional. Aplicação e interpretação da Constituição. Classificação das normas constitucionais Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição da Federal de 1988. Direito e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e mandado de injunção. Ação popular. Organização do Estado brasileiro. Estrutura político-administrativa. Estado democrático de direito. Estado federal: conceito e sistema de repartição de competências. União. Estado membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Município: competência e autonomia. Distrito Federal e Territórios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores públicos. Princípio da separação dos poderes: implicação, evolução e tendência. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Organização. Funções. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Presidente e vice-presidente da República: atribuições e responsabilidade. Ministros de Estado. Poder regulamentar. Medidas provisórias. Poder Judiciário. Funções e organização. Garantias. Órgãos e competência. Conselho Nacional de Justiça. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal, Justiça Estadual. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Forças Armadas e Segurança Pública. Ordem Social: Seguridade Social; Educação e Cultura; Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Meio ambiente: conceito; abrangência; proteção constitucional e competência legislativa.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

A lei penal no tempo; a lei penal no espaço. Princípios Penais. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes de perigo comum. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 14.898/65). Tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas (Lei nº 11.343/2006). Crimes da Lei nº 8.137/90. Crimes hediondos (Lei nº 18.072/90). Crimes de trânsito. Crimes do Estatuto do Desarmamento. Crimes do Estatuto do Idoso. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a propriedade imaterial. Contravenções Penais. Crimes Ambientais. Tortura. Lei de Interceptação Telefônica. Lei de Genocídio. Estatuto do Torcedor e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Crime Organizado. Lei nº 7.716/89. Crimes do Código de Defesa do Consumidor. Lei Maria da Penha.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Segurança Pública (art. 144, CRF/88). Sistemas processuais penais. Princípios que regem o Processo Penal. Lei Processual no tempo e no espaço. Fontes do Direito Processual Penal. Formas de interpretação. Atividade de Polícia Judiciária. Investigação Criminal. Inquérito Policial. Ação penal. Prova penal. Prisões processuais de natureza cautelar: Prisão em flagrante, Prisão preventiva, Prisão temporária (Leis nºs7.960/1989 e 8.072/1990). Habeas Corpus. Irregularidades na investigação Criminal e Nulidades no Processo penal. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Prazos processuais e procedimentais. Citações, Notificações e Intimações. Sentença. Lei nº 4.898/1965 (Abuso de Autoridade). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 8.137/90 (Crimes Contra a Ordem Tributária). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais). Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). Lei nº 9.299/1996 (Competência da Polícia Judiciária Militar). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.609/1998 (Propriedade Intelectual). Lei nº 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais). Lei nº 10.741/2003 (Crimes do Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Violência doméstica e familiar contra a mulher). Lei nº 11.343/2006 (Antidrogas). Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). Lei nº 12.850/2013 (Investigação criminal, meios de obtenção de prova, infrações penais correlatas e procedimento criminal). Alterações de todas as normativas supracitadas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO

ENGENHARIA MECÂNICA

Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Mecânica dos fluidos. Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. Transmissão do calor. Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Princípios de operação dos trocadores de calor. Resistência dos materiais. Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Força cortante e momento flexor. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. Máquinas de fluxo. Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. Ciclos de geração de potência. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. Seleção de materiais. Fatores gerais de influência a seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contraindicações ao uso; Propriedades mecânicas dos materiais; Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. Controle automático. Princípios do controle automático de processos. Estruturas de controle em feedback. Conceitos de erro, overshoot, estabilidade. Sistemas lineares e respectiva representação através de transformadas de Laplace. Noções de eletricidade básica e segurança em instalações energizada.

FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito; mediadores químicos: Transmissão química e sistema nervoso autônomo; Transmissão colinérgica. Transmissão adrenergica e outros mediadores periféricos. Sistema Nervoso Central: A transmissão química e a ação das drogas que atuam no sistema nervoso central. Fármacos ansiolíticos e hipnóticos. Fármacos neurolépticos. Estimulantes do sistema nervoso central. Dependência e uso abusivo de droga: álcool etílico, maconha, cocaína, morfina, heroína, LSD - tolerância, dependência, efeitos farmacológicos e aspectos farmacocinéticos. Toxicologia: princípios da toxicologia. Conceitos básicos. Toxicocinética e Toxicodinâmica dos inseticidas: organoclorados, organofosforados, carbamatos, herbicidas paraquat, pentaclorofeno, fluoracetato de sódio e derivados cumarínicos. Toxicocinética e toxicodinâmica do mercúrio, arsênio, chumbo, antimônio, cobre, cromo, prata, e alumínio. Toxicocinética e toxicodinâmica dos voláteis: álcool etílico, álcool metílico, clorofórmio, acetona, aldeído, benzeno, tolueno, acetato de etila, tetracloreto de carbono, hexano e éter etílico. Amostragem, colheita e conservação de material biológico para análise pericial. Métodos de extração de compostos or-

gânicos. Princípios da Cromatografia em Camada Delgada. Química geral e Inorgânica: Estrutura atômica, classificação periódica dos elementos, funções inorgânicas (ácido, base, sais e óxido). Química orgânica: funções, nomenclaturas, características, propriedades e isomeria. Lei n°5.991 de 17/12/73. Portaria nº 344/98/ANVISA/MS. Metodologias analíticas aplicadas à Toxicologia: Cromatografia em fase Gasosa, Cromatografia Líquida, Espectrometria de Massas, Detector de Ionização por Chama (flame ionization detector - FID) e Detector de Nitrogênio e Fósforo (nitrogenandphosphorus detector- NPD, também conhecido como thermionicspecific detector - TSD), espectrofotometria na região do Ultravioleta e do Visível, espectrofotometria de absorção atômica, espectroscopia na região do Infravermelho, Ressonância Magnética Nuclear de 1H e 13C; Validação de Metodologias Analíticas.

CONTABILIDADE

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa. Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a NBC T 16.11). Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido. Contas patrimoniais e de resultado. Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência). Teorias, funções, funcionamento e plano de contas. Apuração de resultados. Demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa). Análise das demonstrações contábeis por meio de índices. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Livros de escrituração contábil (Diário e Razão). NBC TG – Estrutura Conceitual e demais Normas Contábeis emitidas pelo CFC a partir dos estudos efetuados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Contabilidade Bancária: Operações do sistema bancário. Valores em custódia. Penhor mercantil. Caução e depósito. Câmaras de compensação. Noções sobre fundos de investimentos. Operações básicas: De câmbio. Com derivativos e de Mercado de Capitais e Operações de crédito ativas e passivas. Contabilidade Comercial: Sociedades comerciais. Constituição de empresas. Tributos sobre compra e vendas. Operações com mercadorias. Apuração contábil do resultado. Contabilização de operações típicas (Provisão para crédito de liquidação duvidosa, Folha de Pagamento. Compra de Imobilizado e registro da depreciação). (Provisão x Reserva) e (Exportação x Importação). Contabilidade Industrial: Contabilidade industrial e o campo de sua aplicação. Funções da empresa industrial, Classificação da empresa industrial. Patrimônio da empresa industrial. O investimento na indústria. O custo industrial e o registro de operações típicas. Contabilidade de Custos: Objetivos do estudo de custos. Conceitos básicos em custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Custo primário. Custo de transformação e Custo de produção. Métodos de custeio (Absorção e Variável/Direto). Auditoria Contábil: Definição e objetivos. Controles internos. Procedimentos de auditoria. Papéis de trabalho. Parecer de auditoria e Normas do CFC a serem observas em auditoria interna NBC TI 01 - Auditoria Interna. Perícia Contábil: Conceito. Tipos de pericia. Planejamento. Prova ou evidência. Laudo pericial. Normas do CFC aplicadas atividade de Pericia contábil: NBC TP01 – Perícia Contábil e NBC PP01 – Perito Contábil.

ENGENHARIA QUÍMICA/QUÍMICA/QUÍMICA INDUSTRIAL

Química Analítica: Técnicas laboratoriais em Química e Bioquímica. Amostragem. Erros e tratamento estatístico de dados analíticos. Regressão e correlação. Metodologia de análise (amostragem, tratamento da amostra, tratamento dos dados, avaliação e interpretação dos resultados). Separações analíticas: Extração por solventes, destilação, cristalização. Validação de métodos analíticos. Química Analítica Qualitativa: análise de ânions e cátions. Gravimetria. Análise Volumétrica: neutralização, oxirredução, complexação, precipitação. Potenciometria (pH, eletrodo de íon seletivo). Espectroscopia de absorção no ultravioleta, no visível e no infravermelho. Fosforescência e fluorescência. Espectroscopia de absorção e emissão atômica. Eletroforese capilar. Espectrometria de massa. Cromatografia em fase líquida, em fase gasosa e em camada delgada. Ressonância magnética nuclear. Extração em fase sólida e líquido-líquido. Identificação de xenobióticos em fluidos biológicos. Métodos de isolamento e Identificação de substâncias químicas. Microscopia de varredura eletrônica (MEV). Métodos analíticos de determinação das características físico-químicas. Química Orgânica: Teoria estrutural. Principais funções orgânicas e suas reações: hidrocarbonetos, compostos aromáticos, álcoois, éteres, ácidos carboxílicos, ésteres, fenóis, cetonas, aldeídos, aminas, amidas. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos Polímeros. Aromaticidade. Estereoquímica. Análise orgânica Físico-Química: Gases ideais e reais. Termodinâmica. Equilíbrio químico. Farmacologia Geral: Subdivisões da Farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos, álcoois alifáticos, anestésicos gerais, estimulantes do sistema nervoso central, neurolépticos, ansiolíticos, anorexígenos, antidepressivos, opiáceos, alucinógenos. Praguicidas, herbicidas, venenos inorgânicos.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Magnetismo: Campos Elétricos e magnéticos estacionários. Campos Elétricos magnéticos variáveis no tempo. Ondas e linhas. Circuitos Elétricos: Fundamento e Leis Básicas. Comportamento permanente e transitório de circuitos resistivos; indutivos e capacitivos. Análise de redes. Medidas Elétricas: Fundamentos. Formas de medidas elétricas e magnéticas. Aparelhos de medição analógica. Aparelhos de medição digital. Materiais Elétricos: Elementos da ciência dos materiais. Tecnologia dos materiais elétricos. Materiais condutores e isolantes. Materiais semicondutores. Materiais magnéticos. Principais aplicações. Equipamentos elétricos: teoria e aplicações. Máquinas Elétricas: Fundamentos; Tipos de máquinas elétricas. Utilização dos diversos modelos. Produção de Energia Elétrica: Princípio de conversão de energia. Máquinas e equipamentos de conversão. Modelos de geração. Tipos de usinas geradoras. Geração Eólica e Fotovoltaica. Acionamento Industrial: Correção de Fator de Potência. Tipos de acionamento. Tipos de chaves: manuais e automáticas. Esquema elétricos de painéis. Controle de Servomecanismo: Fundamentos. Análise e síntese de sistemas contínuos e discretos. Realimentação. Estabilidade e otimização. Aplicação. Linhas de Transmissão. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão. NBR 14039 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. ANEEL PRODIST - Módulo 5 - Sistemas de Medição, Smart Grid; Smart meter. Eficiência Energética. Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência. Guias de ondas, cabo coaxial, cabos de pares, cabos ópticos. Cabeamento estruturado. Ressonância em microondas. Linhas de fita. Parâmetros de espalhamento. Dispositivos passivos de microondas. Dispositivos anisotrópicos de microondas. Transformadores de impedância. Redes de Telecomunicações: Introdução a Redes Telefônicas, Telefonia IP, Protocolos H.323 e SIP, Dimensionamento da banda para voz em redes PCM/TDM e Redes IP, Redes PDH e SDH, MPLS e MetroEthernet. Princípios de comunicação de dados. Protocolos da camada de enlace. Arquitetura TCP/IP. Qualidade de Serviço (QoS), Segurança em TI, física e lógica. Firewall, VPN, DMZ, NAT; MPLS; Metro Ethernet.Passive Optical Network (GPON).Comunicação sem fio IEEE 802.11.x. Teoria Dos Dispositivos Do Estado Sólido: Diodo. Disjunção do Estado sólido. Circuitos equivalentes. Análise de circuitos com diodos. Transistores de Junção Bipolar (TJB) e Transistores de Efeito de Campo (JFET) e a junção. Modelo de base comum e modelos de emissor comum. Polarização e estabilização de transistor. Amplificadores Operacionais. Instrumentos de Medida: Indicadores básicos; Características; Gerador de áudio. Osciloscópio. Analisador de Espectro. R S de Varredura. Medidas de Frequência. Fontes DC e AC. Amplificadores de áudio e frequência. Polarização e fator de Estabilidade. Cálculo de ganho de impedância. Controle de tonalidade. Compensação em frequência. Lei nº 8.666/1993 e 8.883/1994.

ENGENHARIA CIVIL

Planejamento e controle. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Estradas. Hidráulica. Saneamento. Topografia. Engenharia Legal. Vistorias e elaboração de laudos e pareceres.Legislação ambiental aplicada à Engenharia Civil. Noções de segurança no trabalho. Noções de prevenção e combate a incêndio. Normas ABNT.

ENGENHARIA FLORESTAL

Estatística Básica: Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal e ajuste. Teste de aderência (x2 - qui - quadrado). Correlação de variáveis - Coeficiente de correlação e de determinação. Inventário Florestal: Métodos de cubagem rigorosa. Tipos de levantamentos florestais quanto à intensidade amostral. Tipos de amostragem - Circunstâncias cabíveis e procedimentos básicos. Variáveis de interesse no levantamento das unidades amostrais. Manejo Florestal: Sistemas de aplicação usual no trópico úmido. Fatores internos e externos que assentam o crescimento das árvores. Técnicas de condução da floresta sob manejo. Índice de incremento. Tecnologia da Madeira: Propriedades físicas e mecânicas da madeira. Serras principais e auxiliares básicas. Métodos de conservação da madeira. Métodos de secagem da madeira. Sementes e Mudas Florestais: Árvores matrizes e portas-semente. Conservação de sementes florestais. Métodos de quebra de

dormência. Fatores que afetam o desenvolvimento de mudas de essências florestais. Física do Solo. Conservação do Solo e Água. Incêndios Florestais. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Ecologia. Dendrologia. Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados. Colheita e Transporte Florestal. Política e Legislação Florestal.

PERITO MÉDICO-LEGISTA

Parte Geral: Criminologia aplicada à Medicina Legal: exames de local de crime, perinecroscopia. Bioquímica aplicada à Medicina Legal. Aplicações forenses da anatomia patológica. Tanatologia forense. Traumatologia forense. Lesões Corporais. Noções de infortunística. Tocoginecologia forense. Sexologia forense. Antropologia forense. Noções de genética aplicada à Medicina Legal. Psicopatologia forense. Toxicologia forense. Parte Específica: Noções de balística forense. Identificação de líquidos orgânicos. Identificação de restos orgânicos. Documentos Médico-Legais. Identificação Médico-Legal. Principais métodos de identificação humana. Conceito e diagnóstico de morte. Das mortes com antecedentes patológicos. Principais causas e tipos de morte. Morte súbita e Morte agônica. Mortes violentas. Mortes suspeitas. Lesões corporais: artigo 129 do Código Penal Brasileiro. Instrumentos causadores de lesões. Nexos causal e temporal. Lei Maria da Penha. Asfixias. Intoxicações Exógenas e Envenenamentos. Aborto criminoso. Infanticídio. Maus tratos a menores. Crimes sexuais. Perversões e desvios de conduta sexual. Psicopatias, psicoses e neuroses. Oligofrenias. Embriaguez e toxicomanias. Responsabilidade Penal. Capacidade Civil. Acidentes de trabalho. Investigação de Paternidade. O respeito á vida e ao cadáver. O Legista e sua contribuição social.

NÍVEL SUPERIOR: PERITO CRIMINAL (Área de Formação: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática ou Sistemas de Informação).

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES

Tópicos referentes ao Brasil e ao mundo, relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1999; Lei n.º 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Lei n.º 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

Criminalística: conceito; objetivo e princípios. Local do crime: definição; classificação dos locais de crime; indícios; vestígios; evidências; isolamento e preservação. Do exame do corpo de delito e das perícias em geral no código de processo penal (Decreto-Lei 3.689/1941, de 03/10/1941 e suas alterações): perícias internas e externas. Balística forense. Lesões e morte por projéteis de arma de fogo. Tanatologia Forense: Conceito e diagnóstico da morte; pré-moriência e comoriência; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; morte natural e morte violenta; morte súbita e morte suspeita. Datiloscopia: conceito; classificação das impressões digitais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e classificação. Constitucionalismo social. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado: conteúdo e limitações ao poder de emenda. Mutações constitucionais. Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis: conceito, requisitos, espécies, sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle abstrato. Controle incidental ou concreto. Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade por omissão. Súmulas vinculantes. Hermenêutica constitucional. Aplicação e interpretação da Constituição. Classificação das normas constitucionais Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição da Federal de 1988. Direito e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e mandado de injunção. Ação popular. Organização do Estado brasileiro. Estrutura político-administrativa. Estado democrático de direito. Estado federal: conceito e sistema de repartição de competências. União. Estado membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Município: competência e autonomia. Distrito Federal e Territórios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores públicos. Princípio da separação dos poderes: implicação, evolução e tendência. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Organização. Funções. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Presidente e vice-presidente da República: atribuições e responsabilidade. Ministros de Estado. Poder regulamentar. Medidas provisórias. Poder Judiciário. Funções e organização. Garantias. Órgãos e competência. Conselho Nacional de Justiça. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal, Justiça Estadual. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Forças Armadas e Segurança Pública. Ordem Social: Seguridade Social; Educação e Cultura; Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Meio ambiente: conceito; abrangência; proteção constitucional e competência legislativa.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

A lei penal no tempo; a lei penal no espaço. Princípios Penais. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes de perigo comum. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 14.898/65). Tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas (Lei nº 11.343/2006). Crimes da Lei nº 8.137/90. Crimes hediondos (Lei nº 18.072/90). Crimes de trânsito. Crimes do Estatuto do Desarmamento. Crimes do Estatuto do Idoso. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a propriedade imaterial. Contravenções Penais. Crimes Ambientais. Tortura. Lei de Interceptação Telefônica. Lei de Genocídio. Estatuto do Torcedor e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Crime Organizado. Lei nº 7.716/89. Crimes do Código de Defesa do Consumidor. Lei Maria da Penha.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Segurança Pública (art. 144, CRF/88). Sistemas processuais penais. Princípios que regem o Processo Penal. Lei Processual no tempo e no espaço. Fontes do Direito Processual Penal. Formas de interpretação. Atividade de Polícia Judiciária. Investigação Criminal. Inquérito Policial. Ação penal. Prova penal. Prisões processuais de natureza cautelar: Prisão em flagrante, Prisão preventiva, Prisão temporária (Leis nºs7.960/1989 e 8.072/1990). Habeas Corpus. Irregularidades na investigação Criminal e Nulidades no Processo penal. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Prazos processuais e procedimentais. Citações, Notificações e Intimações. Sentença. Lei nº 4.898/1965 (Abuso de Autoridade). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 8.137/90 (Crimes Contra a Ordem Tributária). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais). Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). Lei nº 9.299/1996 (Competência da Polícia Judiciária Militar). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.609/1998 (Propriedade Intelectual). Lei nº 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais). Lei nº 10.741/2003 (Crimes do Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Violência doméstica e familiar contra a mulher). Lei nº 11.343/2006 (Antidrogas). Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). Lei nº 12.850/2013 (Investigação criminal, meios de obtenção de prova, infrações penais correlatas e procedimento criminal). Alterações de todas as normativas supracitadas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO

ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Características dos principais processadores do mercado. Sistemas operacionais. Características dos sistemas operacionais modernos (MS Windows 7/8, Linux). Sistemas operacionais de redes (MS Windows Server 2008/2012, Linux). Interoperação de sistemas operacionais. Processos concorrentes. Funções e tipos de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos: clusters e redes. Sistemas multiprogramados. Escalonamento de processo. Gerência de memória; DeadLock. Gerência de recursos; Sistema de arquivos. Interfaces gráficas (GUI). Hardware de rede. Arquitetura de computadores RISC e CISC. Estrutura e organiza-

ção de hardware de teleprocessamento. Controladores de terminais. Estrutura e organização de hardware de redes de comunicação de dados; Segurança de computadores. Segurança de redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques aos sistemas computacionais. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. Criptografia, assinatura digital, autenticação, arquitetura de segurança OSI, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, banco de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Ferramentas IDS. Planejamento de Sistemas de Informação. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial, planejamento estratégico de informação. Integração dos elementos das camadas de planejamento. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Componentes e priorização. Engenharia de software, uso da UML (Unified Modeling Language). Metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado. Modelagem funcional e de dados. Análise essencial. Análise e projetos orientados a objeto. Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Álgebra Relacional, Linguagens de consulta em geral. SQL (structured query language). Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; Raciocínio Lógico. Programação estruturada, programação orientada a objetos. Linguagens de Programação C, C++, Java e outras. Administração e gerência de redes de computadores. Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança. Protocolos e bancos de dados de gerência de redes, inclusive SNMP e RMON e suas MIB. Principais plataformas e aplicações de gerência de redes comerciais. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. Sistema de comunicação de dados. Técnicas básicas de comunicação. Tipos e meios de transmissão. Modos de operação. Modulação. Correção de erros. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Tipos de serviços e QoS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Padrões da série IEEE. Arquitetura TCP/IP. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Redes de alta velocidade. Redes ATM e Frame-Relay. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. Definições associadas à Big Data.

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino)

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista/local

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr. (a)_____ _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Prova de Aptidão Física para o Concurso Público da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

_____

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

_____

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

· Hemograma;
· Glicemia;
· Chagas;
· VDRL;
· HBSAg;
· TGO;
· TGP;
· Bilirrubinas e frações;
· Tipo Sanguíneo e fator RH;
· Eletrocardiograma;
· Raios-X de tórax;
· Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
· Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática);
· Audiometria tonal e vocal.

ANEXO VII

CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias

malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;
b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;
II) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;
III) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico;
IV) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:
a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;
b) Maconha e derivados;
c) Cocaína e derivados;
d) Opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – PROVA DE TÍTULOS.
Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.
Local e data.
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014967-0/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
AVISO DE ADESÃO 08/2015
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, e a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME
REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e Fernandes Almeida da Silva (Contratada).
OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento da presente licitação a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, conforme tabela e Ata de Registro de preços abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
1	Exemplares Lei Orgânica do Município, com miolo de 100 páginas, 15 x 21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1 x 1 cores. Capa em Papel cartão triplex 275g/m², 4 x 0 cores.	UNID	10.000	R$ 2,70	R$ 27.00,00
2	Exemplares Regimento Interno da Câmara Municipal, com miolo de 100 páginas, 15 x 21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1 x 1 cores. Capa em Papel cartão triplex 275g/m², 4 x 0 cores.	UNID	10.000	R$ 2,70	R$ 27.000,00
3	Exemplares Código de Ética da Câmara Municipal, com miolo de 100 páginas, 15 x 21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1 x 1 cores. Capa em Papel cartão triplex 275g/m², 4 x 0 cores.	UNID	10.000	R$ 2,70	R$ 27.000,00
4	Impressão de Folders, tamanho A4, 4x4 cores, 02 dobras, em papel couchê 115g, seleção de cores em fotolito.	UNID	30.000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
5	Impressão de panfletos, tamanho 12x21cm, 4x0 cores, papel couché 115g, seleção de cores em fotolito.	UNID	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
6	Impressão de Informativo, tamanho 33x48cm, aberto (01 folha) 4x4 cores, papel jornal 48g, seleção de cores em fotolito.	UNID	540.000	R$ 0,10	R$ 54.000,00
7	Impressão de convite med. 15x21cm, 4x0 cores papel couché 230g, seleção de cores em fotolito.	UNID	8.000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
8	Impressão de revista tam. 21x29,7cm fechada com 120 pag. Capa em papel couchê 150g, com verniz total, miolo papel couchê 115g, 4x4 cores, seleção de cores em fotolito.	UNID	20.000	R$ 9,43	R$ 188.600,00
9	Capa de Processo Administrativo em papel cartão 170 g/m², formato 32,5x47cm, impressão 4 x 0 cores.	UNID	2.500	R$ 0,44	R$ 1.100,00
10	Capa de Processo Legislativo em papel cartão 170 g/m², formato 42x32,5cm, impressão 4x0 cores.	UNID	1.500	R$ 0,50	R$ 750,00
11	Cartão de Visita em papel couché 300 g/m², 4 x 4 cores, 5 x 9 cm.	MILHEIRO	25	R$ 154,12	R$ 3.853,00
12	Envelope craft ouro 18 x 24, 90 g/m², 1 x 0 cores.	UNID	1.500	R$ 0,36	R$ 540,00
13	Envelope craft ouro 24 x 34, 90 g/m², 1 x 0 cores.	UNID	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00
14	Envelope craft ouro 26 x 36, 90 g/m², 1 x 0 cores.	UNID	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
15	Envelope craft ouro 31 x 41, 90 g/m², 1 x 0 cores.	UNID	3.000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
16	Impressão em papel sulfite 75g/m², tam. A4, 4x0 cores bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R$ 9,17	R$ 917,00
17	Mapa Taquigráfico, em papel sulfite 75 g/m², Formato 2, branco, impressão 1 x 1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
18	Moções em papel couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores, 3 modelos diferentes.	UNID	2.000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
19	Pasta com bolso em papel couchê 250 g/m², formato 4, impressão 4 x 0 cores.	UNID	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
20	Título de Cidadão Rio branquense, papel couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4 x 0 cores.	UNID	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
21	Título de Cidadão Verde, papel couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4 x 0 cores.	UNID	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
VALOR TOTAL					R$ 369.900,00

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco -Acre, 04 de agosto de 2015.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 500/2015 CPL 03 - SEMA
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum) no município de Rio Branco, visando atender as atividades e ações no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão,
Fonte de Recursos: 200 PROGESTÃO.
Retirada do Edital: 11/08/2015 à 20/08/2015.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 21/08/2015 ás 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 449/2015 - CPL 03 - DPE
Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do convênio MJ nº 63/2014 (SICONV 808747/2014) – reaparelhamento e modernização da sede da defensoria pública no município de Brasiléia, no exercício de 2015.
Fonte de Recursos: 200
Retirada do Edital: 11/08/2015 à 20/08/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 21/08/2015 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 456/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado, N° 11.609, Pag. 24, no Diário Oficial da União Seção 3 N° 144 Pag. 143, no Jornal Página 20 e no Jornal A Gazeta todos no dia 30/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 21/08/2015 às 07h30min. Em função de Retificação no edital Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão os dias 11/08/2015 á 20/08/2015, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 014/2015 - CEL 01 – IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que a Seleção de Consultoria Individual acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.612 Pág.57, no Diário Oficial da União Nº 147 Pág. 143, no Jornal Página 20 e no Jornal A Gazeta todos do dia 04/08/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 18/08/2015 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada serão dos dias 11/08/2015 à 17/08/2015, sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2015 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Reabertura do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.612 Pág. 56, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 147 Pág. 142 e 143, Jornal A Gazeta e Página 20, todos do dia 04/08/2015 e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “Data da Reabertura: 17/08/2015 às 10h30min, em função de retificação no edital.”.
Leia-se: “Data da Reabertura: 17/08/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no edital”.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Greice Quele da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 11/08/2015 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.607 Pág. 71, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 142 Pág. 170, no Jornal A Gazeta e Página 20, todos do dia 28/07/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 422/2015 - CEL 01
A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, através de seu Secretário, Sr. Joaquim Manoel Mansour Macedo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de links urbanos e interurbanos utilizando protocolo MPLS (Multi Protocol label Switching) ou ATM (Asynchronous Transfer Mode), bem como, serviços de conexão IP (Internet Protocol) que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso à rede Internet, incluindo instalação e manutenção, e que se destinam a interligação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ com as suas unidades no Estado do Acre.
Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Item 25 – “Disposições

Gerais" subitem "25.9" do Edital.
Rio Branco – Acre, 28 de julho de 2015

ASS Joaquim Manoel Mansour Macêdo
CAR Secretário de Estado da Fazenda
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 996 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0016517-2/2015, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 353 de 03 de agosto de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para EZEQUIEL TEIXEIRA DE SOUZA, na condição de esposo de ILDA BARBOSA DE SOUZA, CPF 308.661.032-87, matrícula 209813-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 07 de julho de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 997 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0016399-1/2015, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 352 de 31 de julho de 2015
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ZEZITO CORDEIRO RODRIGUES, na condição de esposo de HILDEGARDES ARAÚJO RODRIGUES, CPF 195.946.822-72, matrícula 157414-1, servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 21 de julho de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 998 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013828-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA SANTANA DE LIMA, matrícula 60682-1, CPF 217.252.412-34, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. nº 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 999 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010080-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor DIONIZIO BERTOLINO PEREIRA, matrícula 126632-1, CPF 226.850.579-00, que ocupava o cargo de Professor P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1000 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008584-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora JOSINEY MENDES LEITE COSTA, matrícula 156051-1, CPF 196.034.102-25, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1001 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005927-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor COSME VIEIRA DA SILVA, matrícula 90115-1, CPF 079.771.072-87, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1002 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre –

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no Art. 15 da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 00016727-5/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora Priscila Cunha Rocha Lopes, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Pública, matrícula 9241299-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a contar de 22 de julho de 2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2015.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1003 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007313-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 7/3/2013, à servidora MARIA CELI ROCHA DA SILVA, matrícula 81493-1, CPF 068.121.042-72, que ocupava o cargo de Agente de Polícia, Classe III - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44 da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1004 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009646-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora NELI RODRIGUES DE LIMA, matrícula 134961-1, CPF 197.557.592-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1005 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009576-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DE PAULA, matrícula 64912-1, CPF 036.061.472-87, no cargo de Motorista, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1006 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010588-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 253006-1, CPF 195.898.832-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1007 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011771-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JULIETA SILVA DE SOUSA, matrícula 137456-1, CPF 078.723.642-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1008 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012902-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA PEREIRA DA COSTA, matrícula 107395-1, CPF 138.703.862-15, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1009 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011520-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RAIMUNDO MEDEIRO DA SILVA, matrícula 52230-1, CPF 045.611.712-15, no cargo de Agente Administrativo, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Planejamento, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.114C
PROCESSO Nº 000.512/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A GÁS COMÉRCIO LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha destinado a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, conforme disposto no Anexo I –Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial SRP nº 197/2015 CEL 01, em conformidade com o processo n. 000.512/2015.
VALOR: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754201267821114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.
DATA: 22 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e AERSANDRO DE MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.115A
PROCESSO Nº 000.513/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa L. M. C. CAMELI, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 01, 05, 19 e 35, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 192/2015 CPL 02.
VALOR: R$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.267821114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.115B
PROCESSO Nº 000.513/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A S MELO LTDA, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atenderem demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 02, 03, 06, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 26 e 27, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 192/2015 CPL 02.
VALOR: R$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.267821114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.115C
PROCESSO Nº 000.513/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa Y. A. F ANTUN - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atenderem as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 04, 13, 15, 23 e 34, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 192/2015 CP 02.
VALOR: R$ 27.522,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.267821114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante YASSER ABDALLAH FREIRE ANTUN, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.115D
PROCESSO Nº 000.513/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa J. DANTAS SILVA - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atenderem as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 07, 08, 09, 10, 17, 24 e 25, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços n. 192/2015 CPL 02.
VALOR: R$ 14.943,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.267821114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante JOSIANO DANTAS DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.115E
PROCESSO Nº 000.513/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atenderem as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 192/2015 CPL 02.
VALOR: R$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.26782114306200000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante ERMELINDO DE SOUSA BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.136A
PROCESSO Nº 001.077/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ATEM´S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, para atender aos serviços de manutenção, recuperação e conservação de Rodovias Estaduais, bem como o apoio nas atividades administrativas e apoio a gestão de obras e conservação das Regionais do Juruá, Purus, Alto Acre e Baixo Acre, nos itens 01, 02, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão para Registro de Preços n. 304/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 001.077/2015.
VALOR: R$ 1.433.728,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESAS: Programas de Trabalho: 754.20126782111430460000 - Construção da Rodovia Federal BR-364, Inclusive Pontes, Trechos: Rio Branco/Cruzeiro do Sul; 754.2012678211130480000 - Conservação e Restauração Rodovia Federal BR-364; 754.20126782111430490000 - Conservação e Restauração de Rodovia Federal BR-317; 754.20126782111430500000 - Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.20126782111430510000 - Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.20126782111430710000 - Conservação, Restauração, Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas; 754.20126782111430620000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; 754.20126782111430640000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.20126782111430650000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre e 754.20126782111430660000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 e 4.4.90.30.00.00 e Fonte 100 – RP.
DATA: 22 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e NAIDSON DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.14.107C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. S. MELO LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 6.14.107C até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 110/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.862/2015.
DATA: 22 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.121B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 4.13.121B até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 320/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.778/2015.
DATA: 14 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ALBERTO COELHO FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.122B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A A M CAMELI - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 5.13.122B até 31/12/2015, em cumprimento do disposto na C.I nº 098/2015 da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.831/2015.
DATA: 06 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.137N
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.137N até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 321/2015 da Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.774/2015.
DATA: 26 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.14.091B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa J. N. R. NASCIMENTO - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato 6.14.091B até 30/09/2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 028/2015 da Regional Liberdade/Gregório, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 000.874/2015.
DATA: 27 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JOSÉ NILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.242A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A S MELO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato 6.13.242A até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. nº 085/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.585/2015.
DATA: 29 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 192/2015 CPL 02
PROCESSO N. 000.513/2015
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados atenderem as demandas do DERACRE na Regional do Juruá.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 147.376,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores (as): LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, YASSER ABDALLAH FREIRE ANTUN, JOSIANO DANTAS DA SILVA e ERMELINDO DE SOUSA BRITO.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 192/2015 CPL 02.
Empresa: L. M. C. CAMELI

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Açúcar cristal especial 30 x 1kg	Cumadi	Fardo	156	56,00	8.736,00
05	Bolacha doce 20 x 400g	Miragina	Caixa	094	73,00	6.862,00
19	Leite em pó (embalador em lata) 24 x 400g	Itambé	Caixa	130	208,00	27.040,00
35	Guaraná da região – 6 x 2L	Guaraná Cruzeiro	Fardo	130	17,90	2.327,00
Total						44.965,00

Empresa: A S MELO LTDA - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Água mineral 12 x 500 ml	Cristal	Pct	520	7,00	3.640,00
03	Alho nacional do tipo comum	Cumadi	Unid	260	10,00	2.600,00
06	Bolacha salgada – 20 x 400 g	Miragina	Caixa	094	60,00	5.640,00
11	Carne bovina em conserva – 24 x 320 g	Bertim	Caixa	094	88,00	8.272,00
12	Creme de leite – 24 x 395 g	Itambé	Caixa	026	55,00	1.430,00
14	Farinha de trigo – 10 x 1 kg	Tia Eliza	Fardo	039	20,00	780,00
16	Flocos de milho – 30 x 500g	Sinhá	Fardo	104	25,00	2.600,00
18	Leite condensado 24 x 395 g	Itambé	Caixa	031	60,00	1.860,00
21	Maionese – 24 x 250 g	Quero	Caixa	016	45,00	720,00
26	Óleo de soja 20 x 1L	Soya	Caixa	117	65,00	7.605,00
27	Ovos de galinha da região	Granja Carijó	Dúzia	234	3,50	819,00
Total						35.966,00

Empresa: Y. A. F. ANTUN - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Arroz agulhinha tipo 1 kg	Produto Comadre	Unid	6240	1,50	9.360,00
13	Farinha de mandioca da região tipo simples	Tia Eliza	Kg	2600	1,50	3.900,00
15	Feijão rosinha ou carioquinha tipo 1	Tia Eliza	Kg	2600	5,00	13.000,00
23	Milho Verde 24 x 200g	Olé	Caixa	016	35,00	560,00
34	Vinagre 12 x 750 ml	Toscano	Caixa	039	18,00	702,00
Total						27.522,00

Empresa: J. DANTAS SILVA - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	Café puro da região torrado 20 x 250g	Soberano	Caixa	094	74,00	6.956,00
08	Caldo de carne 24 x 21g	Soya	Caixa	065	9,00	585,00
09	Caldo de galinha 24 x 21g	Soya	Caixa	065	9,00	585,00
10	Colorau da região	Dudy	Kg	130	8,50	1.105,00
17	Goiabada 12 x 700	Fugini	Caixa	031	54,00	1.674,00
24	Molho de tomate – 24x500g	Ole	Caixa	062	58,00	3.596,00
25	Molho inglês – 500 ml	Campilar	Unid	052	8,50	442,00
Total						14.943,00

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	Macarrão tipo espaguete – 24x500g	Thaina	Fardo	156	40,00	6.240,00
22	Manteiga de primeira qualidade com sal 12x500g	Coopel	Caixa	094	110,00	10.340,00

28	Pimenta do reino da região	C. do Sul	Kg	039	28,00	1.092,00
29	Sal refinado 20 x 1kg	Garça	Fardo	031	26,00	806,00
30	Saleta de legumes – 24 x 200g	Ole	Caixa	016	45,00	720,00
31	Suco em pó – 14 x 30g	Apti	Caixa	260	9,00	2.340,00
32	Tempero completo 24 x 300g	Cumadi	Caixa	039	38,00	1.482,00
33	Leite de coco – 12 x 500 ml	Menina	Caixa	016	60,00	960,00
Total						23.980,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 197/2015 CEL 01
PROCESSO N° 000.512/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha destinado a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor AERSANDRO DE MELO CAMELI, pela contratada.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 197/2015 CEL 01.
EMPRESA: A GÁS COMÉRCIO LTDA – EPP

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gás de cozinha	AMAZONGÁS	CARGA	234	71,00	16.614,00
TOTAL						16.614,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 304/2015 CPL 01
PROCESSO N. 001.077/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, para atender aos serviços de manutenção, recuperação e conservação de Rodovias Estaduais, bem como o apoio nas atividades administrativas e apoio a gestão de obras e conservação das Regionais do Juruá, Purus, Alto Acre e Baixo Acre.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 1.433.728,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor NAIDSON DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2015 CPL 01.
EMPRESA: ATEM´S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A

ÍTEM	LOCAL	EMPRESA	TIPO DO COMBUSTIVEL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL P/ REGISTRO (R$)
01	RIO BRANCO	ATEM´S	DIESEL	414.000	2,97	1.229.580,00
02	CRUZEIRO DO SUL	ATEM´S	DIESEL	64.400	3,17	204.148,00
Total						1.433.728,00

DETRAN

PORTARIA Nº. 280/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

ANEXO I
PORTARIA Nº. 280/2015 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
609/10	AIRTON DE LIMA MELO	273610	20/03/2010	MZX5888	165	12
1478/10	ANDERSON MORAIS DA CUNHA	257194	23/05/2010	MZW1593	165	12

415/08	APOLINÁRIO DE SOUZA DOS SANTOS	117149	15/03/2008	MZQ9675	244, II	01
471/13	CHRISIANE SILVA DE ALMEIDA	243975	07/09/2009	NAA4568	176, I	04
653/09	DIESSE BRITO DE LIMA	246652	13/06/2009	NAB8970	244, II	01
1858/08	DIOGO HENRIQUE NUNES DE MOURA	223704	23/11/2008	MZP1711	165	12
44/09	DOMINGOS DA SILVA	232552	11/01/2009	MZZ8198	165	12
002/09	EDNILSON E SOUZA DA PENA	217438	01/02/2009	MZU5398	165	12
685/09	ERISON DE OLIVEIRA SOUZA	244244	28/06/2009	MZW2997	165	12
1386/08	FRANCISCO CLEUDO LIMA DA SILVA	220270	13/10/2008	MZX5977	165	12
2838/10	FRANCISCO MORAES DE SALES	220131	22/10/2008	NAA2627	175	01
525/13	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	218681	21/10/2009	MZV8607	244, III	01
1062/12	JOÃO MORORO DE OLIVEIRA	201079201078	06/09/2008	NCR7590	176, I, II	04
1925/10	JOSINEY PATRICIO DO NASCIMENTO	293137	25/07/2010	MZR5685	165	12
938/08	MAGDIEL FERREIRA DE LIMA	199376	20/07/2008	MZP8234	244, I	01
2978/10	MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA	168450	06/04/2008	MZY8690	210	01
885/12	MARCOS MAIA PEIRERA	212088	27/09/2008	MZZ3299	175	01
069/10	PAULO CLEILDO DA SILVA	298771	17/10/2010	MZO1775	165	12
1767/10	PAULO DA SILVA CARVALHO	293675	04/07/2010	MZT1242	165	12
1685/10	ROBSON AGOSTINHO DE SOUZA	294679	20/06/2010	MZS6923	165	12
406/13	SAMYA HALUANE DE ABREU	207804	21/06/2009	MZX8687	170	01
935/09	VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA	249244	17/08/2009	MZT0388	170	01
1543/10	VALNEI PONTES BRAGA	273411273412	06/06/2010	MZU8128	244, I, II	02
493/13	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	261519	19/12/2009	MZW7623	175	01
997/10	WANDERLEY NUNES DE VRITO	282627282626	18/04/2010	MZT3164	244, I e 165	13

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1615/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE ANDRÉ MESQUITA FERNANDES para atuar como Fiscal de Contrato N° 068/2015, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 029/2014 – CEL/PMRB do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP n° 085/2014 (Adesão RBTRANS), em nome da empresa M. R. C. DE LIMA - ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1624/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Heretuza Sena Pessoa, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.068,00 (Hum mil sessenta e oito reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de agosto de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 1625/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora JAMILE DARUB DE OLIVEIRA, para atuar como Fiscal de Contrato n° 071/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 024/2015 do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP n° 166/2015 CPL 04 (Adesão da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE), em nome da empresa E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1632/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Neil Braga Ferreira, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 1633/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato de Queiroz, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
DIRETOR GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/15
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ADERLANDIO MEDEIROS DA SILVA	CORREG/Nº. 836/09	12
AIRTON VIEIRA DE BARROS	CORREG/Nº. 2484/10	12
EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 487/10	12
LUIZ FERNANDO LIMA KAGY	CORREG/Nº. 476/09	12
VILSON GOMES DE BARROS JUNIOR	CORREG/Nº. 2614/10	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 04 de Agosto de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata Registro de Preços nº 029/2015 do Pregão Eletrônico nº 13/2015 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – PE.
Declaro, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere à Ata Registro de Preços nº 029/2015 do Pregão Eletrônico nº 013/2015 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – PE, do dia 18 de dezembro de 2014, cujo objeto é o Serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso a internet com telefonia 3G (Terceira Geração).
Empresa: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Florida n° 1.970 – Cidade das Moções – São Paulo/SP
Representante: Wendel Barros Marino
DO OBJETO: cujo objeto é o Serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso a internet com telefonia 3G (Terceira Geração), visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC
DA DATA: 05 de agosto de 2015

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito senhor Gemil Salim de Abreu Junior e pela empresa CLARO S.A, o Senhor Wendel Barros Marino

---

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata Registro de Preços nº 010/2014 do Pregão Eletrônico nº 17/2014 do 61° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA DE CRUZEIRO DO SUL ACRE – BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO.
Declaro, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere à Ata Registro de Preços nº 010/2015 do Pregão Eletrônico nº 17/2015 do 61° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA DE CRUZEIRO DO SUL ACRE – BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO, do dia 13 de abril de 2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outros serviços de terceiros ((serviços descontinuado com mão-de-obra exclusiva.
Empresa: SETE POINT IND. COM. ME LTDA.
CNPJ: 16.912.819/0001-65
Endereço: Avenida Sete de Setembro n° 789, Bairro Nova Esperança – Rio Branco/AC.
Representante: Claudio Ferreira Brandão
DO OBJETO: cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outros serviços de terceiros ((serviços descontinuado com mão-de-obra exclusiva, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC
DA DATA: 05 de agosto de 2015

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito senhor Gemil Salim de Abreu Junior e pela empresa SETE POINT IND. COM. ME LTDA, o Senhor Claudio Ferreira Brandão

IAPEN

PORTARIA Nº 903 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013917-3/2015, de 03 de agosto de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Savio Cruz Pereira, matrícula 9269363-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/11/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 907 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016258-4/2015, de 31 de julho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jandris Rodrigues de Souza, matrícula 9162194-03, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de julho de 2015 a 23 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 29/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 908 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016259-5/2015, de 31 de julho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Hermerson Jorge Alves de Souza, matrícula 9154000-06, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de agosto de 2015 a 04 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 03/02/2005 a 02/02/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 909 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016278-6/2015, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Amauri Cruz Conceição, matrícula 9188479-03, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 04 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 29/04/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 910 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016257-3/2015, de 31 de julho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Marcelo Oriar de Freitas, matrícula 9270620-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 16 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 29/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2015
ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 026/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa MOISES HAMERSKI – EPP.
OBJETO: O presente INSTRUMENTO visa alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 026/2015 que tem como objeto aquisição de Materiais Permanentes (Notebook), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 “Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre”.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, com período de 02/07/2015 a 02/10/2015. Permanecendo os demais prazos inalterados.
FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 57, inciso II e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015

ASSINAM: Martin Fillus Cavalcante Hessel, PELA CONTRATANTE, Moises Hamerski, PELA CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA Nº 215/PRES/IDAF DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 70/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Processo IDAF nº0008696-2/2015 assinado no dia 28/07/2015 com vigência no termino dentro do exercício financeiro, a contar da data da assinatura, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material de expediente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 do edital de pregão presencial para registro de preço nº 555/2014 CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
IV - Fiscal Substituto: Maria Catarina de Alencar Nonato;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015
PROC. Nº 0011362-4/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 CPL – ARP nº 02/2015
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa G. S. Silveira - ME. CNPJ/MF nº 84.313.923/0001-93, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3440, Bosque, município de Rio Branco – Acre, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de serviços gráficos para atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuárias e Florestal - IDAF conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 118/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011362/4/2015.

Item	Discriminação	UND	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
2	Confecção de folders de divulgação, em papel couche 150g. impressão em policromia (4X4 CORES), no formato 6 (40X 13,5 cm). Incluindo arte, diagramação e provas.	UND	15.000	0,27	4.050,00
3	Criação e confecção de informativo/folheto em papel reciclado com gramatura 150g, em policromia (4X4 cores), no formato 20cmX30cm.	FOLHETO	12.000	0,20	2.400,00
15	Envelopamento de caminhonete com impressão colorida em adesivo similar ao D5000 3M, com verniz, incluindo arte e diagramação aproximada de 8m²	VEÍCULO	5	270,00	1.350,00
20	Criação e confecção de baner de divulgação em lona, impressão em policromia (4X4 cores)	UND	10	140,80	1.408,00
23	Criação e confecção de faixas em lonas, impressão, no formato 50 X 180cm.	UND	15	36,00	540,00
26	Criação e impressão de crachás, tamanhos 4X4, cartão em PVC, frente colorida, com foto digitalizada e verso colorido. Cordão em poliéster liso e personalizado para o crachá na cor verde escuro e letras brancas.	UND	100	10,00	1.000,00

30	Reprodução do portfólio em papel reciclado, colorido (4 cores), medindo 19 cmX-45cm com gramatura 180g.	UND	4.000	0,30	1.200,00
34	Reprodução de Banner em lona colorido, medindo 240m X 120cm	UND	6	114,40	686,40
35	Reprodução do certificado em papel reciclado, colorido, medindo 15cm X 21 cm, com gramatura 180g.	UND	2.000	0,30	600,00
40	Suporte de fixação dos Pictogramas - madeira resistente com dimensões de 0,06M X 0,06MX 1,50M, com as quatro quinas arredondadas, pintados em esmalte sintético na cor branca.	UNID	20	100,00	2.000,00
44	Diagramação e impressão de banner de divulgação em lona, impressão em policromia (4X4) medindo 4,60 X 2,20m	UND	20	122,90	2.458,00
45	Confecção de Folders em formato 8 (29,5 X 21cm –papel couchê 115g. 4X4 cores)	UND	4.000	0,35	1.400,00
47	Criação e confecção de placas de divulgação do projeto em lona, no formato 1,5 X 1m. com suporte de fixação em madeira medindo 4m.	UND	05	120,00	600,00
VALOR TOTAL R$ R$ 19.692,40					

Valor Global Estimado: R$ 19.692,40 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira – 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.16 (Material de Expediente, Material Gráfico) e Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Data de assinatura: 01/07/2015.
Vigência: 31/12/2015.

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Tecnólogo em Estradas e Topografia, MAMED DANKAR NETO, e pelo Senhor GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA, representante legal da Contratada.
(Torna sem efeito o extrato publicado no D.O.E. nº 11.593, pág. 64, de 09/07/2015).

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO SRP Nº 347/2015 - CPL 02, em favor das empresas:
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, classificada para os itens, 01, 02, 05, 07, 12, 14, 16, 22, 23, 25, 31, 33, 34, 35, 39, 46, 49, 54, 55, 56, 57, 65, 67, 68 e 70, no valor global de R$ 8.767,10 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
CRIATIVA COM. IMP. E EXP. LTDA, classificada para os itens, 24, 43, 44, 45 e 47, no valor global de R$ 19.490,33 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos).
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, classificada para os itens, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 41, 48, 50, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66 e 69, no valor global de R$ 10.429,93 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).
Rio Branco - AC, 03 de agosto de 2015.

Jair Moura de Souza
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 242/2015/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO SRP Nº 363/2015 - CPL 02, em favor das empresas:
R. PEJON BESSA-ME, classificada para os itens, 01, 03, 06, 10, 11, 36, 44, 47, 51, 53, 66 e 67, no valor global de R$ 28.292,57 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
N. F. MARRUCH-ME, classificada para os itens, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 52 e 56, no valor global de R$ 41.552,37 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
CALURINO FERRAZ MIRANDA, classificada para os itens, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, no valor global de R$ 22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais).
Rio Branco - AC, 03 de agosto de 2015.

Jair Moura de Souza
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 242/2015/GAB/IDM

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa CARLOS ANDRÉ DA COSTA NERY SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de limpeza de ar condicionado, a fim de suprir as necessidades do Núcleo da CONTRATANTE em Cruzeiro do Sul, conforme Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que passa a integrar este Termo, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas nos seguintes Programas de Trabalhos Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); Programa de Trabalho – 720.605.2763.0000 (Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos); Fonte 100/OGE - 700/FEMAC.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01.08.2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pelo Contratante e o Sr. Carlos André da Costa Nery Silva, pela Contratada.

IMC

PORTARIA Nº 075 DE 31 de JULHO DE 2015.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão para proceder às análises e avaliações dos projetos especiais existentes no âmbito do Programa ISA Carbono.
Art. 2º - A nova composição será a seguinte:
I – Presidente: Raul Vargas Torrico
II – Suplente do Presidente: Vera Lúcia Reis
III – Membro Titular 1: Marta Nogueira de Azevedo – Coordenadora do Departamento de Registro e Normatização do IMC
IV – Suplente Titular 1: Elionardo Pereira Barroso
V – Membro Titular 2: Nésia Maria da Costa Moreno – Coordenadora do Departamento de Monitoramento do IMC
VI – Suplente Titular 2: Charles Henderson Alves de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 17 de julho de 2015.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2015/ FUNDHACRE PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.606 , Página 71, em 27 de julho de 2015.

Onde se lê: DA VIGÊNCIA DA ATA – A Ata tem vigência do período de 21.07.2015 a 20.07.2016.
Leia-se: DA VIGÊNCIA DA ATA – A Ata tem vigência do período de 14.07.2014 a 14.07.2015.
Rio Branco – AC. 28 de julho de 2015.

JULIANA QUINTEIRO
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE ADERENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1143/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 3806/2014, da lavra desta PGAAAI;
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Dr. Laura Cristina de Almeida, para responder pela Oitava PJ Criminal, através da Portaria nº 899/2015 de autoria desta PGAAAI;
CONSIDERANDO ainda, o afastamento da Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda, conforme o conteúdo disposto no processo primário nº2338/2015/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN, para atuar nas audiências designadas junto à 3ª Vara Criminal desta Comarca, no dia 07 de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando, parcialmente, os termos da Portaria nº 1103/2015/PGAAAI, no tocante à designação para atuar nas audiências designadas junto à 1ª Vara Criminal desta Comarca, no dia 07 de agosto de 2015,em razão da nova designação acima disposta;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1145/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 3806/2014, da lavra desta PGAAAI;
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Dr. Laura Cristina de Almeida, para responder pela Oitava PJ Criminal, através da Portaria nº 899/2015 de autoria desta PGAAAI;
CONSIDERANDO ainda, o afastamento da Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda, conforme o conteúdo disposto no processo primário nº2338/2015/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA, para responder pela Oitava Promotoria de Justiça Criminal (processos e audiências), no período de 10 a 14 de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1147/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a solicitação via contato telefônico, da lavra do Promotor de Justiça Almir Fernandes Branco, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, por meio do qual pugnou pela nomeação de um Membro para participar das audiências designadas junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, em razão de compromisso institucional;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RICARDO COELHO DE CARVALHO, para atuar nas audiências designadas junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, no dia 10 de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1148/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a solicitação via contato telefônico, da lavra do Promotor de Justiça Almir Fernandes Branco, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, por meio do qual pugnou pela nomeação de um Membro para participar das audiências designadas junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, em razão de compromisso institucional;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final PATRICIA PAULA DOS SANTOS, para atuar nas audiências designadas junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, no dia 12 de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

PORTARIA N. 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Instauração de PIC para apurar suposta prática de infração ambiental relativa ao Programa Cidade do Povo
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, representado pela Procuradora de Justiça signatária, nos termos da Portaria n. 188, de 11 de março de 2015, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 127 , e art. 129, VI e IX , ambos da CRFB/1988, e no art. 25, III , da Lei n. 8.625/93, bem como nas disposições legais do art. 53, IX , da Lei Complementar n. 291/2014, e nos arts. 3º e 4º , da Resolução n. 13/2006, do CNMP;
CONSIDERANDO o andamento da Notícia de Fato Criminal n. 01.2015.00001124-4 neste órgão, advinda da instauração do processo de 1º grau n. 08.2014.00057844-0 pela Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre, a partir de cópia de documentação remetida pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre – IMAC e extraída dos autos dos processos administrativos nºs 0738/2014 e 0739/2014, em que se apura o eventual cometimento de infração ambiental relativo ao Programa Cidade do Povo;
CONSIDERANDO a necessidade de requisição de informações e documentos, e demais diligências, visando ao completo esclarecimento dos fatos narrados na Notícia de Fato Criminal n. 01.2015.00001124-4;
CONSIDERANDO que o feito encontra-se em andamento há aproximadamente 90 (noventa) dias, em observância ao disposto no art. 3º, §5º , da Resolução n. 13/2006, do CNMP;
R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar o competente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, com o objetivo de apurar os fatos descritos na Notícia de Fato Criminal n. 01.2015.00001124-4;
Art. 2º. Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios, e demais diligências que se façam necessárias para a eventual propositura da ação penal respectiva, ou mesmo para a formação de convencimento no sentido de promover o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 6º, II e IV , e art. 15, ambos da Resolução n. 13/2006, do CNMP;
Art. 3º. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, com espeque nas disposições contidas no art. 12 , da Resolução n. 13/2006, do CNMP;
Art. 4º. Nomear a servidora Leila Araújo de Medeiros, lotada no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício no Gabinete desta Procuradoria de Justiça Criminal;
Art. 5. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, cientificando-o da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal, e encaminhando-lhe cópia desta Portaria.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2015

Patrícia de Amorim Rêgo
PROCURADORA DE JUSTIÇA

AUTOS DE N.º: 06.2011.00000030-3
REQUERENTE: Carlos Afonso Neves de Souza
REQUERIDO: Municipio de Rio Branco
ASSUNTO: Obras de canalização de esgoto próximo à Travessa Sossego e Rua Abelha, Bairro Conquista.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O presente Inquérito Civil foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça em 01 de fevereiro de 2011 sob o nº 06.2011.000030-3, objetivando apurar a procedência das informações que chegaram ao conhecimento deste parquet através das declarações prestadas pelo senhor Carlos Afonso Neves de Souza, acerca dos problemas ocorridos em seu terreno, localizado na Rua Abelha, entre as travessas Cajueiro e Sossego, Bairro Conquista, porquanto o mesmo teria sido notificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA a paralisar as obras de aterro e canalização de esgoto em seu terreno, enquanto que nos demais imóveis residenciais situados nas imediações de sua propriedade, bem como na Travessa do Sossego e Rua Belém, havia sido realizada obra de canalização de esgoto pela Prefeitura sem qualquer impedimento.
Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.
Por ocasião do recebimento da demanda nesta Promotoria de Justiça, e a pedido do Noticiante, foi realizada pela Arquiteta Cristiane Ramos uma vistoria na localidade, visando aferir a existência dos problemas por ele citados (fls. 03), vindo aos Autos, em consequência, o Relatório de Vistoria Técnica acostado às fls. 10 à 16, mediante o qual foi constatado que os problemas ainda persistiam.
Posteriormente, oficiada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, requisitando informações sobre a notícia trazida ao conhecimento do Ministério Público, o referido órgão ambiental, através do Ofício/GABSEMEIA/nº 103/2011, informou a esta Promotoria de Justiça que havia recebido "denúncia" de que havia sido aterrado o igarapé situado na Rua Abelha, ocasião em que se constatou, realmente, que não se tratava de esgoto a céu aberto e sim de um curso d`água tributário do Igarapé São Francisco, e que no local haviam manilhas para a canalização do curso d' água e barro para o aterro do terreno, pelo proprietário.
Esclareceu a SEMEIA, ainda, no mesmo documento, que era necessário o licenciamento ambiental para a realização do serviço, sendo que, ao ter o Noticiante informado aquela Secretaria que a canalização seria realizada pela Prefeitura, a fiscalização não embargou a obra, apenas emitiu notificação para sua paralisação até que a EMURB fosse contatada para verificar a veracidade da informação.
Concluindo, afirmou a SEMEIA que, para a continuação da obra, o proprietário deveria requerer junto ao IMAC licença ambiental, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental em vigor.
Oficiada por esta Promotoria de Justiça, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEOP, através do OF/SEDOP/GAB/Nº 1004/GAB, informou que não havia recursos disponíveis para a execução dos serviços, enviando anexo ao referido expediente planilha de custos, com um total de R$ 48.241,90 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Por sua vez, também solicitadas informações por esta Promotoria de Justiça, o instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, através do Ofício nº 962/PRESI, informou que a topografia local formava um canal de drenagem da região, descaracterizado a teoria de curso d'água; e, ainda que parte da drenagem foi executada pela EMURB e, por ser canal de drenagem, não possuia prerrogativa de APP, logo, seria possível realizar as obras de tubulação, com a ressalva de não lançar esgoto "in natura" nesta tubulação, apenas águas pluviais.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEOP, através do OF/SEDUOP/Nº 964/GAB, encaminhou a esta Promotoria cópia da planilha orçamentária, elaborada pela Equipe Técnica da EMURB, alusiva à canalização da rede de esgoto próximo à Travessa Sossego e Rua Abelha, orçada no montante de R$ 633.760,29 (seiscentos e trinta e três milhões setecentos e sessenta mil e vinte e nove centavos).
Prosseguindo na instrução do feito, o Noticiante informou a esta Promotoria, às fls.67, que procurou o IMAC e a SEMEIA, mas não conseguiu a Licença para implantação de tubulação em seu terreno; acrescentando que, apesar disso, a EMURB havia realizado obra em vários outros terrenos vizinhos, restando apenas o trecho que compreende o seu lote.
Assim, objetivando identificar a origem do problema, foi realizada vistoria pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT, cujo Relatório está acostado às fls. 90, no qual foi recomendado que fossem finalizadas as obras de canalização/drenagem no terreno; e, ainda, a instalação de rede coletora de esgoto direcionando a mesma para tratamento na ETE Conquista.
Neste passo, foi despachado o envio do referido Relatório ao DEPASA, IMAC, SEOP, SMDGU, fls.90.
Em resposta, o IMAC informou, através do Relatório Técnico de Vistoria nº 229/2013, acostado às fls. 104 usque 108, que tramitava o processo administrativo de Licenciamento Ambiental objetivando a realização da urbanização do Bairro Conquista, cuja obra seria executada por meio do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Na sequência, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, consoante se afere às fls.114, corroborou a informação do IMAC de que havia projeto de execução de obra de urbanização, no entanto, esclareceu que ainda estava em trâmite o procedimento de licenciamento ambiental, ainda na fase licença prévia, pendendo de conclusão junto ao órgão ambiental competente, bem como a aprovação e liberação de recursos junto ao Ministério das Cidades.
Depois disso, o DEPASA reiterou, em mais dois ofícios, adunados às fls. 121 e 128, as mesmas informações contidas às fls.114.
Por fim, novamente o DEPASA, às fls.136, informou que o orçamento pertinente à realização de obras de urbanização na localidade estava em fase de atualização para posterior encaminhamento da documentação para início do procedimento licitatório.
Em razão dessas informações, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando que fosse dado conhecimento do referido ofício ao Noticiante e, ainda, que fosse informado que o presente feito seria arquivado.
Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando

conta de que os problemas serão devidamente sanados pelo Poder Público, porquanto já estão sendo tomadas as medidas adequadas para esse desiderato, estando em curso, inclusive, o processo licitatório para execução das obras, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal do declarante no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia da mesma, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente documento.
Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000496-5
PORTARIA N.º 0068/2015/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.
CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.
CONSIDERANDO que foi remetido a esta Promotoria de Justiça, via Procurador-Geral de Justiça, o expediente GABJU-OF 094/2015, oriundo do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, encaminhando cópia do Processo nº 0006442-40.2015.8.01.0070, no qual figurou como Autor JOSÉ LIMA GOMES, aduzindo que no ano de 2014 foi realizado pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA serviços de terraplanagem e asfaltamento na Travessa Mossoró, Bairro Vitória, bem como o serviço referente à execução de bueiros, sendo que, segundo consta, desde a realização dos referidos serviços, vem ocorrendo inundações nos quintais das residências localizadas na referida Travessa.
CONSIDERANDO, entretanto, que a Juíza de Direito Maria da Penha Sousa Nascimento declarou a incompetência do Juizado para processar e julgar a causa, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, mas determinou que fosse encaminhada cópia dos autos a este Parquet para providências cabíveis.
CONSIDERANDO que, em razão disso, o Procurador-Geral de Justiça, ao receber cópia dos documentos acima mencionados, remeteu a Notícia de Fato nº 01.2015.00001545-1 a esta Promotoria de Justiça.
CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição Federal dispõe que é competência da União, Estados e Municípios: II - cuidar da saúde; VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, o parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.
CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição Federal, no art. 6.º "caput", erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; complementado pelo art. 225, caput, que assegura a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, diz respeito à dignidade humana, instituída como um dos fundamentos da República.
CONSIDERANDO que, em nível regional, a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde, do meio ambiente e do direito à moradia digna, consoante se infere da análise dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1.º, VI.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente), no art. 89: "É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora. § 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de dejetos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos sem o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais. § 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de outras alternativas tecnologicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC."
CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco atribui ao Município diversas responsabilidades referentes à tutela da saúde e do bem estar dos cidadãos, no art. 92, § 1.º, art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, arts. 117 e 118, inciso I.
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), em seu artigo art. 27: "É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto."
CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão de ter uma moradia, mas, também, de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada para o seu bem estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que este está diretamente ligado à fruição do direito à saúde.
RESOLVE
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:
1. Nomear a Servidora Priscila Mesquita de Castro Bezerra, Assessora Técnico-Jurídica, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo , nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Falta de manutenção/reparo de um canal localizado na Travessa Mossoró, Bairro Vitória, ao lado da residência do Requerente.
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 dias: Oficie-se ao DEPASA, ao IMAC e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, requisitando informações sobre a procedência da Reclamação, bem como a responsabilidade sobre a obra; e, no caso de procedência, que seja informado a esta subscritora quais as providências que serão tomadas para a resolução do problema, no âmbito de competência de cada Órgão.
6. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, assim como Juizado Especial da Fazenda Pública, cientificando-os da instauração do presente Procedimento, encaminhando, inclusive, cópia da presente Portaria.
Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2015

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 058/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 136 / 2013 – Diretoria de Administração

EQUIPE RESIDENTE							
Posto de serviço	Local	Tipo	Valor unitário	Quantidade			Total (R$)
Agente de Portaria	Rio Branco/Cruz. Sul	I	1.992,76	6			11.956,56
	Rio Branco/Cruz. Sul	II	4.414,26	16			70.628,16
	Rio Branco/Cruz. Sul	III	5.106,04	16			81.696,64
	Rio Branco/Cruz. Sul	IV	3.344,14	4			13.376,56
	Rio Branco/Cruz. Sul	V	3.780,22	4			15.120,88
	Demais municípios	I	1.916,81	4			7.667,24
	Demais municípios	II	4.403,62	5			22.018,10
	Demais municípios	III	5.078,84	8			40.630,72
	Demais municípios	IV	3.330,92	4			13.323,68
	Demais municípios	V	3.766,68	4			15.066,72
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Agente de Suporte Operacional	Rio Branco/Cruz. Sul	1.865,31		25			46.632,75
	Demais municípios	1.791,16		12			21.493,92
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Artífice de Manutenção	Rio Branco/Cruz. Sul	2.668,60		2			5.337,20
	Demais municípios	2.583,67		1			2.583,67
Posto de serviço	Local	Tipo	Valor unitário	Quantidade			Total (R$)
Artífice de Serviços Gerais	Rio Branco/Cruz. Sul	I	2.668,60	1			2.668,60
	Rio Branco/Cruz. Sul	II	3.371,77	2			6.743,54
	Rio Branco/Cruz. Sul	III	4.270,55	2			8.541,10
	Demais municípios	I	2.583,32	1			2.583,32
	Demais municípios	II	3.303,08	1			3.303,08
	Demais municípios	III	4.270,55	1			4.270,55
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total
Auxiliar de Limpeza	Rio Branco/Cruz. Sul	3,06		Área Interna:	16.800	m2	51.408,00
	Rio Branco/Cruz. Sul	1,53		Área Externa:	8.400	m2	12.852,00
	Demais municípios	2,87		Área Interna:	15.000	m2	43.050,00
	Demais municípios	1,43		Área Externa:	13.200	m2	18.876,00
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Auxiliar de Serviços Diversos	Rio Branco/Cruz. Sul	1.850,23		6			11.101,38
	Demais municípios	1.749,28		4			6.997,12
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Copeiro	Rio Branco/Cruz. Sul	1.775,98		8			14.207,84
	Demais municípios	1.661,85		1			1.661,85
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Jardineiro	Rio Branco/Cruz. Sul	2.154,00		2			4.308,00
	Demais municípios	2.058,22		1			2.058,22
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Operador de Fotocopiadora	Rio Branco/Cruz. Sul	1.891,42		3			5.674,26
	Demais municípios	1.794,46		1			1.794,46
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Atendente Capital e Interior	Rio Branco/Cruz. Sul	2.705,71		24			64.937,04
Atendente Capital e Interior	Demais municípios	2.653,94		20			53.078,80
Posto de serviço	Local	Valor unitário (R$)		Quantidade			Total (R$)
Telefonista	Rio Branco/Cruz. Sul	2.241,22		14			31.377,08
	Demais municípios	2.202,46		6			13.214,76
Valor Mensal dos Serviços (A)							732.239,80

DIARISTAS - SERVIÇOS EXECUTADOS NA SEMANA				
Profissionais	Local	Valor unitário (R$)	Quantidade	Total (R$)
Agente de Portaria	Rio Branco/Cruz. Sul	33,17	200	6.634,00
Agente Suporte Operacional		31,03	200	6.206,00
Artífice de Manutenção		44,94	500	22.470,00
Artífice de Serviços Gerais I		44,94	4000	179.760,00
Artífice de Serviços Gerais II		57,78	200	11.556,00
Artífice de Serviços Gerais III		74,90	200	14.980,00
Aux. Limpeza interno/externo		28,89	400	11.556,00
Auxiliar de Serviços Diversos		29,96	4000	119.840,00
Copeiro		28,89	200	5.778,00
Jardineiro		35,31	500	17.655,00
Operador de Fotocopiadora		31,03	50	1.551,50
Atendente Capital e Interior		47,08	200	9.416,00
Telefonista		38,52	100	3.852,00

Profissionais	Local	Valor unitário (R$)	Quantidade	Total (R$)
Agente de Portaria	Demais municípios	33,17	200	6.634,00
Agente Suporte Operacional		31,03	100	3.103,00
Artífice de Manutenção		44,94	500	22.470,00
Artífice de Serviços Gerais I		44,94	3000	134.820,00
Artífice de Serviços Gerais II		57,78	200	11.556,00
Artífice de Serviços Gerais III		74,90	200	14.980,00
Aux. Limpeza interno/externo		28,89	200	5.778,00
Auxiliar de Serviços Diversos		29,96	3500	104.860,00
Copeiro		28,89	80	2.311,20
Jardineiro		35,31	300	10.593,00
Operador de Fotocopiadora		31,03	50	1.551,50
Atendente Capital e Interior		47,08	60	2.824,80
Telefonista		38,52	50	1.926,00
Valor Anual dos Serviços				734.662,00
Valor Mensal dos Serviços: V. anual ÷ 12 = (B)				61.221,83

DIARISTAS - SERVIÇOS EXECUTADOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Profissionais	Local	Valor unitário (R$)	Quantidade	Total (R$)
Agente de Portaria	Rio Branco/Cruz. Sul	34,24	100	3.424,00
Agente Suporte Operacional		32,10	50	1.605,00
Artífice de Manutenção		48,15	200	9.630,00
Artífice de Serviços Gerais I		48,15	3000	144.450,00
Artífice de Serviços Gerais II		57,78	100	5.778,00
Artífice de Serviços Gerais III		80,25	100	8.025,00
Aux. Limpeza interno/externo		32,10	100	3.210,00
Auxiliar de Serviços Diversos		33,17	4000	132.680,00
Copeiro		32,10	50	1.605,00
Jardineiro		39,59	100	3.959,00
Operador de Fotocopiadora		32,10	50	1.605,00
Atendente Capital e Interior		50,29	50	2.514,50
Telefonista		38,52	20	770,40
Profissionais	Local	Valor unitário (R$)	Quantidade	Total (R$)
Agente de Portaria	Demais municípios	34,24	100	3.424,00
Agente Suporte Operacional		32,10	50	1.605,00
Artífice de Manutenção		48,15	200	9.630,00
Artífice de Serviços Gerais I		48,15	2000	96.300,00
Artífice de Serviços Gerais II		57,78	100	5.778,00
Artífice de Serviços Gerais III		80,25	100	8.025,00
Aux. Limpeza interno/externo		32,10	100	3.210,00
Auxiliar de Serviços Diversos		33,17	3000	99.510,00
Copeiro		32,10	50	1.605,00
Jardineiro		39,59	100	3.959,00
Operador de Fotocopiadora		32,10	50	1.605,00
Atendente Capital e Interior		50,29	50	2.514,50
Telefonista		38,52	20	770,40
Valor Anual dos Serviços				557.191,80
Valor Mensal dos Serviços: V. anual ÷ 12 = (C)				46.432,65
Valor Global Mensal dos Serviços (A+B+C)				839.894,28

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Luiz Nunes de Lima
Liderança Serviços Ltda. – EPP
Marcus Damon Moraes da Silva
Liderança Serviços Ltda. - EPP

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia – Acre, após ouvir o Plenário, na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 03-08-2015, uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, torna público e CONVOCA os Vereadores deste Poder Legislativo, Autoridades locais e regionais; Entidades Civis Organizadas, e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, na data, local e horário, abaixo indicado; com objetivo debater sobre as MULTAS APLICADAS AOS MORADORES DA RESEX CHICO MENDES DE BRASILEIA, IGNORANDO-SE O TAMANHO DA ÁREA PERMITIDA, NA FORMAÇÃO DE ROÇADOS DE SUBSISTÊNCIAS, EM ÁREAS DE RESERVAS EXTRATIVISTAS, ASSEGURADO PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;
Ficam especialmente convidados a fazerem-se presentes na referida AUDIÊNCIA, as seguintes representações: ICMBIO, INCRA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IBAMA, IMAC, POLÍCIA FEDERAL e POLÍCIA FLORESTAL; Representantes do Poder Legislativo, Entidades Civis Organizadas e outras representações envolvidas e a população em geral.
Data: 26 de agosto de 2015
Horário: 08:00 Horas
Local: Clube da Polícia Militar
Bairro: KM-01 – BR-317- Brasileia – Assis Brasil.
Assim, ficam todos devidamente convocados a participarem do referido Evento público.
Brasiléia-Acre, 10 agosto de 2015.

Mário Jorge Gomes Fiesca
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 56/2015.
Epitaciolândia, em 04 de Agosto de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, MARCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo de Presidente da Comissão de Educação Saúde e Meio Ambiente, o Vereador Rubenslei Rodrigues de Lima, brasileiro, casado, RG Nº 0301407-SSP-Ac e CPF Nº 629.362.552-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião Nº 00776 Bairro Jose Hassem, neste Município de Epitaciolândia, conforme Decreto Legislativo Nº 04 de 03 de Agosto de 2015, "Dispõe sobre a Extinção do Mandato do Vereador Rubenslei Rodrigues de Lima, da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre e dá outras providências".
Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.
Em, 04 de Agosto de 2015.
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCO RIBEIRO
Presidente da CME

PORTARIA Nº 57/2015.
Epitaciolândia, em 10 de Agosto de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, MARCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear o senhor Vereador Manoel Messias Rodrigues Lopes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joana Barroso Nº 64 Bairro Liberdade, no Município de Epitaciolândia-Acre, Portador do RG Nº 323853-SSP/AC. e CPF Nº 643.716.892-72, Para exercer o Cargo de Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, e como Relator o Senhor Carlos Portela Eduino e como Membro a Vereadora Adriana Pereira Hassem Dias.
Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.
Em, 10 de Agosto de 2015.
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCO RIBEIRO
Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 011/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER que, no dia 07 de agosto de 2015, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza, 1º Secretário desta Casa Legislativa, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, no período de 11 a 12 de agosto de 2015.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de duas passagens e três diárias.
Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 07 de agosto de 2015.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 012/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
"Dispõe sobre o deslocamento da Funcionária Ana Paula Silva Antão para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER que, no dia 07 de agosto de 2015, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da Funcionária Ana Paula Silva Antão, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, no período de 11 a 12 de agosto de 2015.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de duas passagens e duas diárias.
Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 07 de agosto de 2015.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 013/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
"Dispõe sobre o deslocamento do Funcionário José Irlan Souza da Silva para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER que, no dia 07 de agosto de 2015, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Funcionário José Irlan Souza da Silva, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, no período de 11 a 12 de agosto de 2015.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de duas passagens e duas diárias.
Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 07 de agosto de 2015.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 263/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Tornar ponto facultativo o dia 07/08/15 (Sexta-Feira), na Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Agosto de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 264/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Transferir o gozo de 20 (vinte) dias de férias da Servidora Maria Rozeneide da Silva Almeida, que estavam marcadas para ter inicio a partir do dia 11 de Agosto do ano em curso, para o mês de Janeiro de 2016.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 265/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Revogar a Portaria de nº. 189/2015 que Designou a Servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral, para Secretariar os trabalhos da Comissão de Fiscalização da Rede Bancaria de Rio Branco.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 266/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar o Senhor Tácio Augusto Moreno de Farias, para Secretariar os trabalhos da Comissão de Fiscalização da Rede Bancaria de Rio Branco, Constituída pela Resolução de nº 03 de 06 de Maio do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias urbanas (Convênio n° 363/PCN/2014). DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 10h (dez horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 11.08.2015 a 26.08.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia-AC, 10 de agosto de 2015.

ANTONIO MARICIL RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CMPL
Portaria nº 011/2015

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 013/2015.
Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora: JOSÉ L. G. COSTA – ME CNPJ Nº 06.021.515/0001-54, com o menor valor, a saber, para LOTE I,II,III os itens

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 ORIGINAL. CHIPSET: INTEL HM65 EXPRESS CHIPSET. MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 MHZ SDRAM. TELA: 14.0" 16:9 HD (1366X768) LED BACKLIGHT.GRÁFICO: INTEL HD GRAPHICS 3000. ARMAZENAMENTO: 500GB 5400RPM. DRIVE ÓPTICO: SUPER-MULTI DVD. LEITOR DE CARTÃO: LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 (SD/ MS/ MS PRO/ MMC). CÂMERA: 0.3 MEGA PIXEL. NETWORKING: INTEGRADO 802.11 A/B/G/N E 10/100/1000 BASE T. INTERFACE: 1 X ENTRADA PARA MICROFONE,1 X SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (SPDIF),1 X PORTA VGA/MINI D-SUB DE 15-PINOS PARA MONITOR EXTERNO,1 X PORTA(S) USB 3.0,1 X RJ45 PARA LAN E 1 X HDMI. ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS E ALTO-FALANTES ALTEC LANSING. ADAPTADOR DE ENERGIA OUTPUT: 19 V DC, 3.42 A, 65 W. ADAPTADOR DE ENERGIA INPUT: 100 -240 V AC, 50/60 HZ UNIVERSAL. BATERIA: 4 CÉLULAS 2200 MAH 31 WHRS. 01 ANO DE GARANTIA	ASUS	UNID	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00

2	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 ORIGINAL. ESTA VERSÃO CONTÉM TODAS AS ATUALIZAÇÕES DO PRODUTO (SP1). CHIPSET: INTEL HM65 EXPRESS CHIPSET. MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 MHZ SDRAM, 2 X SO-DIMM SOQUETE PARA EXPANSÃO DE ATÉ 8 GB SDRAM. TELA: 14.0" 16:9 WXGA (1366X768) LED BACKLIGHT. GRÁFICO: INTEL HD GRAPHICS 3000. ARMAZENAMENTO: 750GB 5400. DRIVE ÓPTICO: SUPER-MULTI DVD. LEITOR DE CARTÃO: LEITOR DE CARTÃO 3 EM 1 (SD/MS/MMC). CÂMERA: 0.3 MEGA PIXEL FIXO. NETWORKING: INTEGRADO 802.11 B/G/N E 10/100/1000/GIGABITS BASE T. INTERFACE: 1 X ENTRADA PARA MICROFONE,1 X SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO,1 X PORTA VGA/MINI D-SUB DE 15-PINOS PARA MONITOR EXTERNO,3 X PORTA(S) USB 2.0, 1 X RJ45 PARA LAN E 1 X HDMI. ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, SONICFOCUS E ALTO-FALANTES ALTEC LANSING. ADAPTADOR DE ENERGIA: OUTPUT 19 V DC, 3.42 A, 65 W. BATERIA: 6 CÉLULAS: 5200 MAH 56 WHRS. 01 ANO DE GARANTIA	ASUS	UNID	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
3	NOTEBOOK PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 - 4500U (ATÉ 3,0 GHZ, CACHE DE 4 M); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64-BIT, EM PORTUGUÊS; MEMÓRIA RAM 8 GB DE DDR3L A 1600 MHZ; ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO 1TB, SATA (5400 RPM); TELA LED HD DE 14.0 POLEGADAS (1366X768) COM TRUE LIFE (SEM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN); PLACA DE VÍDEO NVIDIA®; GEFORCE® GT 740M COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2GB; GRAVADOR DE DVD; SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT® OFFICE TRIAL; 1 ANO DE GARANTIA	DELL	UNID	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
4	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE MÍNIMO 2.9GHZ - 3MB CACHE - MB IPMH61 (C/ 2 SLOTS PCI E 2 PCI EXPRESS) - 4GB RAM, HD 500GB SATA II, DVD/RW, DUAL VÍDEO (VGA E HDMI), TECLADO, MOUSE, 6 USB, 2 PS/2, GABINETE) - COR BLACK.MONITOR 18.5 LED. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRIUM	UNID	25	R$ 2.090,00	R$ 52.250,00
5	MICRO COMPUTADOR CORE I3 - 4GB RAM (EXPANSÍVEL A 32GB), HD 500GB SATA II (SUPORTA ATÉ 2 HDS), DVD/RW. 2 INTERFACES SATA3 E 4 SATA2. DUAL VÍDEO (VGA E DVI-D). 2 SLOTS PCIEXPRESS X1, 1 SLOT PCIEXPRESS X16 E 1 SLOT PCI. TECLADO, MOUSE, , 6 USB, 2 PS/2, GABINETE 2 BAIAS , MONITOR 18.5 LED SLIM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRIUM	UNID	25	R$ 2.300,00	R$ 57.500,00
6	MICRO COMPUTADOR CORE I5 - 4GB RAM (EXPANSÍVEL A 32GB), HD 500GB SATA II (SUPORTA ATÉ 2 HD´S), DVD/RW. 2 INTERFACES SATA3 E 4 SATA2. DUAL VÍDEO (VGA E DVI-D). 2 SLOTS PCIEXPRESS X1, 1 SLOT PCIEXPRESS X16 E 1 SLOT PCI. TECLADO, MOUSE, , 6 USB, 2 PS/2, GABINETE 2 BAIAS , MONITOR 18.5 LED SLIM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRIUM	UNID	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
7	MICRO COMPUTADOR CORE I7 - 8GB RAM (EXPANSÍVEL A 32GB), HD 750GB SATA II (SUPORTA ATÉ 2 HD´S), DVD/RW. 2 INTERFACES SATA3 E 4 SATA2. PLACA DE VÍDEO 2GB OFFBOARD. 2 SLOTS PCIEXPRESS X1, 1 SLOT PCIEXPRESS X16 E 1 SLOT PCI. TECLADO, MOUSE, 6 USB, 2 PS/2, GABINETE 2 BAIAS , MONITOR 18.5 LED SLIM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRIUM	UNID	3	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00

8	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE MÍNIMO 2.9GHZ - 3MB CACHE - MB IPMH61 (C/ 2 SLOTS PCI E 2 PCI EXPRESS) - 4GB RAM, HD 500GB SATA II, DVD/RW, DUAL VÍDEO (VGA E HDMI), TECLADO, MOUSE, 6 USB, 2 PS/2, GABINETE) - COR BLACK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (SEM MONITOR).	CENTRIUM	UNID	6	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
9	MICRO COMPUTADOR CORE I3 - 4GB RAM (EXPANSÍVEL A 32GB), HD 500GB SATA II (SUPORTA ATÉ 2 HD´S), DVD/RW. 2 INTERFACES SATA3 E 4 SATA2. DUAL VÍDEO (VGA E DVI-D). 2 SLOTS PCIEXPRESS X1, 1 SLOT PCIEXPRESS X16 E 1 SLOT PCI. TECLADO, MOUSE, , 6 USB, 2 PS/2, GABINETE 2 BAIAS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (SEM MONITOR).	CENTRIUM	UNID	6	R$ 1.890,00	R$ 11.340,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MOMOCROMATICA A4. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO VISOR LCD: SIM, 16 CARACTERES X 2 LINHAS VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 27 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ARM9 200MHZ MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB EMULAÇÃO: GDI INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 01 FOLHA TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A4, B5 (ISO/JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), B6 (ISO), A6, EXECUTIVO, OFICIO E FOLIO TIPOS DE PAPEL PAPEL: COMUM, PAPEL FINO OU PAPEL RECICLADO GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 A 105 G/M2 BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163G/M2 VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 27 CPM RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA: EMAIL, ARQUIVO, IMAGEM, OCR INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET COMPATIBILIDADE DE REDE: TCP/IP (IPV4/IPV6), APPLE SIMPLE NETWORK CONFIGURATION VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS	HP	UNID	20	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA MÉTODO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFICIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 40 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI EMULADORES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 128 MB/384 MB CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE P ARA 250 FOLHAS/ BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 PÁGINAS, GRAMATURA DO PAPEL: CAPACIDADE MÁXIMA BASEADA EM PAPEL DE 75 G/M2 INTERFACES PADRÃO: ETHERNET E USB VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 40 CPM CAPACIDADE DE CÓPIA DUPLEX (AUTOMÁTICO): SIM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1% OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99)/ CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE (RG) TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: SIM RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA) ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI FUNÇÃO “DIGITALIZAR PARA”: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS	BROTHER	UNID	10	R$ 3.030,00	R$ 30.300,00

12	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 19 PPM EM CARTA E ATÉ 18 PPM EM A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA) MEMÓRIA INTERNA: 2 MB CICLO DE TRABALHO: ATÉ 5000 PÁGINAS MÊS SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA BASEADA EM HOST NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO) CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PAINEL DE CONTROLE: 2 LUZES INDICADORAS COM LED (ATENÇÃO, PRONTA) VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO: DE 250 A 1.500 PÁGINAS TIPOS DE MÍDIA ACEITOS: PAPEL (LASER, SULFITE, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES-POSTAIS - TAMANHOS DE MÍDIA ACEITOS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, CARTÕES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS 147 X 211 A 216 X 356 MM (5,8 X 8,27 A 8,5 X 14 POLEGADAS) - OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) - PROCESSADOR: TENSILICA/266 MHZ TENSÃO/VOLTAGEM: 110V	HP	UNID	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
13	IMPRESSORA LASER COLORIDA:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO DE PASSAGEM ÚNICA, VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR E P&B (PPM): 25 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, MEMÓRIA OPCIONAL: EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB PROCESSADOR: 400MHZ, INTERFACES: USB 2.0 E ETHERNET, EMULAÇÃO: PCL 6 E BR-SCRIPT 3, DUPLEX: SIM, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 40.000 PÁGINAS	BROTHER	UNID	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, IMPRIME, COPIA, SCANER, GARANTIA 1 ANO	HP	UNID	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
15	MONITOR LED MÍNIMO 19.5 POLEGADAS SLIM	AOC	UNID	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
16	CAMERA DIGITAL 16.1 MP FOTO PANORÂMICA, LCD 2.7”, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 4X, BATERIA RECARREGÁVEL + MEMÓRIA PRO STICK 4GB	SONY	UNID	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
17	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS (1024X768 PIXELS) LÂMPADA 270W. RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200 PIXELS, SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP R BY TEXAS INSTRUMENTS, BRILHO MP611-2400 ANSI LÚMEN, LÂMPADA 200W, 3000/4000 HORAS (NORMAL/MODO ECONOMICO), RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000:1 OU SUPERIOR, NÍVEL DE RUÍDO <28/24 DB (NORMAL/MODO ECONOMICO), SUPORTE DE RESOLUÇÃO 640 X 480 TO 1280 X 1024, TAMANHO DA IMAGEM 31” TO 300”, LANCE DISTÂNCIA MANUAL ZOOM, 1.15:1, RELAÇÃO DE ZOOM F=2.6 TO 2.77, TAXA VERTICAL DE SCAN FRENTE/CRIE, MESA/TETO, POSIÇÃO DE PROJEÇÃO PC ANALÓGICO RGB: D-SUB 15 PIN X 1(COMPARTILHADO), A/V VÍDEO COMPOSTO: D-SUB 15 PIN X 1(COMPARTILHADO), SVÍDEO: MINI DIN 4 PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA X 1, AUDIO PC AUDIO: ESTÉREO MINI JACK X 1(COMPARTILHADO), VÍDEO L/R INPUT TERMINALS ANALOG RGB: D-SUB 15 PIN X 1, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC/PAL/SECAM, FONTE DE ENERGIA 100 - 240 V AC, 50 TO 60 HZ, IDIOMA DE MENU INGLÊS/ FRANCÊS/ ALEMÃO/ ITALIANO/ ESPANHO/ RUSSO/ CHINÊS TRADICIONAL/ CHINÊS SIMPLIFICADO/ JAPONÊS/ COREANO/ SUECO/ HOLANDÊS/ TURCO/ TCHECO/ PORTUGUÊS / TAILANDÊS/ POLONÊS . ENTRADA DE VÍDEO RGB, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO, ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA USB. ITENS INCLUSOS: CASE, CABOS RGB, CABO USB, CABO DE VÍDEO, CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM BOLSA DE PROTEÇÃO. F=20.4 TO 23.5 MM, QUANTIDADE DE CORES 16.7 MILHÕES, COLOR 4:3/16:9 SELEÇÃO DA TELA	EPSON	UNID	10	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00

18	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,0X2,0M	TELAS TECH	UNID	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
19	ESTABILIZADOR 300VA ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS) COM SAÍDA 110 V, ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO (NORMATIZADO), 4 (QUATRO) TOMADAS, ADAPTADOR DE NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS TRÊS PINOS COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 CLASSE I (2P+T HEXAGONAL) PARA PADRÃO ANTIGO DE DOIS PINOS OU 2P+T SEM BAIXO RELEVO.	SMS	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
20	NOBREAK 700 VA BIVOLT TENSÃO DE ENTRADA 115/220 BIVOLT – TENSÃO DE SAÍDA 115V - POSSUI BATERIA INTERNA DE 12V X 7AH - POSSUI MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA - ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO-EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS - LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOBTENSÃO, SOBTENSÃO, BATERIAS EM CARGA - POSSUI ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA - POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - GARANTIA NOBREAK DE 12 MESES – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. EX: SMS OU SIMILAR.	SMS	UNID	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
21	NOBREAK DE 1400VA – POTENCIA NOMINAL DE 1400VA/980 WATTS – TENSAO DE ENTRADA 115/220 BIVOLT – TENSAO DE SAIDA 115V - POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V X 7AH - POSSUI MINIMO 5 TOMADAS DE SAIDA - ESTABILIZADOR COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO - AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO-EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS - LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO, BATERIAS EM CARGA - POSSUI ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA - POSSUI PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - GARANTIA NOBREAK DE 36 MESES - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. EX: SMS OU SIMILAR.	SMS	UNID	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
22	NOBREAK 1800 VA BIVOLT TENSAO DE ENTRADA 115/220 BIVOLT – TENSAO DE SAIDA 115V - POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V X 7AH - POSSUI MINIMO 5 TOMADAS DE SAIDA - ESTABILIZADOR COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO - AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO-EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS - LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO, BATERIAS EM CARGA - POSSUI ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA - POSSUI PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - GARANTIA NOBREAK DE 36 MESES - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. EX: SMS OU SIMILAR.	SMS	UNID	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
				TOTAL GERAL LOTE I		R$ 338.030,00

LOTE II - TONER E SUPRIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. Nº 650. IGUAL OU SIMILAR.	MAXPRINT	UNID	200	R$ 170,00	R$ 34.000,00
24	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR 620 IGUAL OU SIMILAR.	BROTHER	UNID	40	R$ 490,00	R$ 19.600,00
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR 520 IGUAL OU SIMILAR.	BROTHER	UNID	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00
26	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR 3302 IGUAL OU SIMILAR.	BROTHER	UNID	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
27	UNIDADE DE FUSOR PARA HL5472, MFC8157, MFC8952, MFC 8112, MFC 6182, MFC 8912	BROTHER	UNID	30	R$ 580,00	R$ 17.400,00
28	UNIDADE DE FUSOR PARA 8085,8065	BROTHER	UNID	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. Nº 3392 IGUAL OU SIMILAR.	MAXPRINT	UNID	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00

30	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. Nº 580 IGUAL OU SIMILAR	MAXPRINT	UNID	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00
31	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E350SL IGUAL OU SIMILAR	MAXPRINT	UNID	80	R$ 190,00	R$ 15.200,00
32	TONER SANGUNG ML 2850	MAXPRINT	UNID	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
33	TONER PARA IMPRESSORA REF. CE285A	MAXPRINT	UNID	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
34	TONER PARA IMPRESSORA REF. 05A CE505A	MAXPRINT	UNID	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00
35	TONER PARA IMPRESSORA REF. Q2612A	MAXPRINT	UNID	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
36	TONER PARA IMPRESSORA REF. CB436A	MAXPRINT	UNID	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
37	TONER PARA IMPRESSORA REF. Q7553A	MAXPRINT	UNID	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
38	TONER PARA IMPRESSORA REF. CB435A	MAXPRINT	UNID	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
	TOTAL GERAL LOTE II					R$ 292.850,00

CARTUCHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210/L355/ L365 PRETO 70 ML	EPSON	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
40	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 /L355/ L365 CYANO 70 ML	EPSON	UNID	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
41	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 /L355/ L365 MAGENTA 70 ML	EPSON	UNID	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
42	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 /L355/ L365 YELLOW 70 ML	EPSON	UNID	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
43	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. Nº 92. C9362WB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
44	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. Nº 93. C9362WB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
45	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 22. C9352CBTRICOLOR IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00
46	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 21. C9351CBPRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
47	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 28. C8728AB TRICOLOR IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 68,00	R$ 10.200,00
48	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 27. C8727AB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
49	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 60. CC641WB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
50	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 60. CC644WB TRICOLOR IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
51	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 75. CB338WB TRICOLOR IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 74. CB336WB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CZ117AB. Nº 670. PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
54	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CZ118AB. Nº 670CIANO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.CZ120 AB. Nº 670. AMARELO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
56	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REFCZ119AB. . Nº 670 MARGENTA IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CC654AL. Nº 901 PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CC656AL. Nº 901 COLORIDO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	100	R$ 118,00	R$ 11.800,00
59	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CZ105AB. Nº 662 PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 86,00	R$ 12.900,00
60	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF. CZ106AB. Nº 662 COLORIDO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
61	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 122 CH562HB PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
62	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 122 CH562HB TRICOLOR IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
63	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 920 CD972AL CIANO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 920 CD973AL MAGENTA IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 920 CD974AL AMARELO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA REF.. Nº 920 CD975AL PRETO IGUAL OU SIMILAR.	HP	UNID	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
	TOTAL GERAL					R$ 266.980,00

LOTE III – CONSUMO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	CABO DE REDE CAT.5	FURUKAWA	MTS	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
68	CABO DE REDE CAT.6	FURUKAWA	MTS	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
69	CONECTOR RJ 45 CAT. 5	FURUKAWA	UNID	100	R$ 0,50	R$ 50,00
70	CONECTOR RJ 45 CAT. 6	FURUKAWA	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
71	TOMADA FEMAEA RJ45 CAT. 5	FURUKAWA	UNID	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
72	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB	KINGSTON	UNID	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
73	FONTE DE ENERGIA ATX 450 WATTS	ONEPOWER	UNID	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
74	GRAVADOR DVD/RW	LG	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
75	HD EXTERNO MÍNIMO 500GB	SEAGATE	UNID	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00

76	HD SATA MÍNIMO 1 TERA	SEAGATE	UNID	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
77	HD SATA MÍNIMO 500 GB	SEAGATE	UNID	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
78	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	KASPERSKY	UNID	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
79	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	KASPERSKY	UNID	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
80	MEMÓRIA 4GB DD3	KINGSTON	UNID	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
81	MODEM ROTEADOR ADSL	D-LINK	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
82	MOUSE USB OPTCO	MULTILA-SER	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
83	PEN DRIVER 16GB	KINGSTON	UNID	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
84	PEN DRIVER 4GB	KINGSTON	UNID	30	R$ 15,00	R$ 450,00
85	PEN DRIVER 8GB	KINGSTON	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
86	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	FEASSO	UNID	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
87	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	FEASSO	UNID	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
88	PLACA MAE SOCKET 1155	ASUS	UNID	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
89	PROCESSADOR CORE I3 1155	INTEL	UNID	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00
90	PROCESSADOR CORE I5 1155	INTEL	UNID	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
91	SWITCH 24 PORTAS PARA RACK 10/100	TP-LINK	UNID	5	R$ 410,00	R$ 2.050,00
92	SWITCH 24 PORTAS PARA RACK GIGALAN 100/1000	GIGABYTE	UNID	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
93	SWITCH 8 PORTAS 10/1000	TP-LINK	UNID	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
94	TECLADO USB ABNT	MULTILA-SER	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
95	CPES RADIO FREQUENCIA 5475MHZ – 5825MHZ PROCESSADOR ATHEROS AR2313 180MHZ MEMÓRIA 16MB SDRAM FLASH 4MB POTÊNM-CIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM (250MW) SENSI-BILIDADE – 74DBM ATÉ – 94DBM PORTAS LAN 1 X 10/100 DIMENSÕES 26.4 CM X 8CM X 3CM PESO 400 GRAMAS CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 5 WATTS ALIMENTAÇÃO DE ENER-GIA 12V 1A MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO (PARES 4,5+ ; 7,8 RETORNO TEMPE-RATURA DE OPETAÇÃO – 20°C ATÉ +70°C UMI-DADE 5 ATÉ 95% CONDENSADO VIBRAÇÃO E CHOQUE ETSI300-019-1.4	UBIQUINI	UNID	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
TOTAL GERAL LOTE III						R$ 91.500,00
TOTAL LOTES I, II, III						R$ 989.360,00
Importa nossa proposta o valor global de R$989.360,00 (novecentos e oitenta nove mil, trezentos e sessenta reais)						

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e o Sr. JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA representantes legal da empresa adjudicatária JOSÉ L. G. COSTA – ME CNPJ Nº 06.021.515/0001-54.
Mâncio Lima – AC, 14 de julho de 2015.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - nº 017/2015.
Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – Aquisição de Grade Aradora.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 04.043.451/0001-67. A saber, para o item:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Grade Aradora Nova, de no mínimo 16 discos e com pneus novos.	UNID.	Marchesan	4	18.950,00	75.800,00
Total						75.800,00

A empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 04.043.451/0001-67.
Data de Assinatura – 20 de julho de 2015.
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício/Termo de compromisso n° 792521/2013PRONAT/MDA.
Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e o Sr. Olavo Gomes Pires Neto pela empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 04.043.451/0001-67; representante legal da empresa adjudicatária.
Mâncio Lima – AC, 20 de julho de 2015.

Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL No. 24/2015
Objeto é a Contratação de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação (ISSQN, Contribuição de melhoria, taxas diversas, alvará, dívida ativa e IPTU), visando contratações futuras pelo município. Fundamen- tação Legal, Lei Federal 10.520/02, 123/06 e Lei 8.666/93. Retirada do Edital: de 07 de Agosto de 2015 à 20 de Agosto de 2015, local "licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro- Mâncio Lima - Acre, CEP: 69.990-000, Telefone: (68)3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min.?Data da Abertura: 20 de Agosto de 2015 às 09h30min.
Mâncio Lima-AC, 4 de Agosto de 2015.

FRANCISCO JÂNIO ROSAS SILVA
Pregoeiro

MANUEL URBANO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES/2015
Resultado Oficial dos Aprovados para concorrer à Eleição no Processo Unificado de Conselheiros Tutelares.
Nome, codinome e número dos candidatos que irão concorrer à eleição.

	NOME	NÚMERO	CODINOME
1	Suzi de Oliveira Teixeira	19	
2	José Francisco Pereira da Silva	17	Chico do Valto
3	Solange Bezerra de Lima	12	
4	Levina Silvestre Levi	20	Levina Levi
5	Thiago Patrício de Oliveira	11	
6	Nilton Mendes Gonçalves	18	Niltin
7	Maria Nilda Ferreira de Paula	13	Maria do Sebá
8	Markzane Xavier de Vasconcelos	14	
9	Jailhane do Nascimento Moreira	10	
10	Genisara Nogueira do Nascimento	15	Gery
11	Jaqueane Carvalho Veloso	16	

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 021/2015 que objetiva a contratação de pessoa física para a mão-de-obra completa na construção de 674(seiscentos e setenta e quatro) metros de cerca em madeira com arame liso nas mediações do estádio de futebol e a quadra de grama sintética localizada no ramal da Olaria em favor do: Sr. Cleber de Souza Silva, RG sob o nº 1022790-3 SEJSP/Ac, CPF:647.945.122-87 sendo o mesmo residente e domiciliado a Rua Luiz Martins, nº30, zona urbana do município de Marechal de Thaumaturgo-Acre, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Marechal Thaumaturgo/Ac, 07 de Agosto de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no município de Marechal Thaumaturgo – Acre, de execução contábil, orientação aos servidores públicos municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente á Tomada de Preços nº 003/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no município de Marechal Thaumaturgo – Acre, de execução contábil, orientação aos servidores públicos municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas, pelo critério de menor preço por item e Adjudico o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos seguintes itens com respectivos valores: a) R. L. M. ROCHA - ME vencedora para o ITEM I com o valor mensal de R$ 9.177,00.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 10 de Agosto de 2015.

Aldemir da Silva Lopes
Prefeito

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015
Pregão Presencial SRP n.º 010/2015
CONTRATANTE: Prefeitura MUNICIPAL DE PORTO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 843.066.61/0001-30, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Rodovia Ac 10 km 57, Bairro Centro, neste munícipio, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Antônio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre-AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49. Vila do Incra, Município de Porto Acre-AC.
CONTRATADA: A empresa M CEZAR IDARGO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.902.612/0001-68, com sede na Rodovia AC 10 S/N Km 28, Zona Rural, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Milton Cezar Idargo, portador da Cédula de Identidade Nº 16.429.604 SSP/AC e CPF Nº 061.637.318-08, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº. 517, Bairro Distrito Industrial – Rio Branco – Acre.
DO OBJETO: do presente contrato Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme planilha em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 49.581,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais). de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e conforme planilha em anexo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho: 011.01-20.122.0002.2041.0000 – Manutenção a secretaria de agricultura - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para aquisição de gasolina comum e R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para a aquisição de diesel comum;
Programa de trabalho: 011.01-20.122.0011.2066.0000 – Manutenção de patrulha mecanizada - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002 no valor de R$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais) para a aquisição de diesel comum;
Programa de trabalho: 011.01-20.601.0011.1020.0000 – Hortifrutigranjeiro - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) para aquisição de gasolina comum e R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais) para a aquisição de diesel comum;
Programa de trabalho: 011.01-20.601.0020.1017.0000 – Treinamento e Capacitação de produtores - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) para aquisição de gasolina comum e R$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais) para a aquisição de diesel comum;
Programa de trabalho: 011.01-20.601.0020.1026.0000 – Agricultura Familiar - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002, no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais) para aquisição de gasolina comum e R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) para a aquisição de diesel comum;
Programa de trabalho: 011.01-20.605.0011.1048.0000 – Recuperação de Áreas degradadas - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002, no valor de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) para aquisição de gasolina comum e R$ 7.802,00 (sete mil oitocentos e dois reais) para a aquisição de diesel comum.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 16 de junho de

2015, com término em 31 de dezembro de 2015.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre- AC, 16 de junho de 2015.

ASSINAM: Antônio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante
Milton Cezar Idargo - Pela Contratada.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	4.400	R$ 3,75	R$16.500,00
02	DIESEL COMUM	9.975	R$ 3,32	R$ 33.117,00
				R$ 49.617,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015
Pregão Presencial SRP n.º 010/2015
CONTRATANTE: Prefeitura MUNICIPAL DE PORTO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 843.066.61/0001-30, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, com sede na Rodovia Ac 10 km 57, Bairro Centro, neste munícipio, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Antônio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre-AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49. Vila do Incra, Município de Porto Acre-AC.
CONTRATADA: A empresa M CEZAR IDARGO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.902.612/0001-68, com sede na Rodovia AC 10 S/N Km 28, Zona Rural, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Milton Cezar Idargo, portador da Cédula de Identidade Nº 16.429.604 SSP/AC e CPF Nº 061.637.318-08, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº. 517, Bairro Distrito Industrial – Rio Branco – Acre.
DO OBJETO: do presente contrato Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme planilha em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta). de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e conforme planilha em anexo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho: 013.01-04.122.0002.2048.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Meio ambiente e turismo - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 002;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 16 de junho de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre- AC, 16 de junho de 2015.

ASSINAM: Antônio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante
Milton Cezar Idargo - Pela Contratada.

ANEXO UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	3.000,00	R$ 3,75	R$ 11.250,00
02	DIESEL COMUM	1.000,00	R$ 3,32	R$ 3.320,00
				R$14.570,00

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 07 AGOSTOS DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) José Costa de Carvalho, CPF: 433.987.312-87 no cargo/função Secretário Municipal de Planejamento lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Porto Walter a Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter – Acre, no período de 10/08 a 13/08 de 2015, para participar do curso Gestão Pública Municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 871,50 (Oitocentos e setenta e um real e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 07 AGOSTOS DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Maria José Félix do Nascimento, CPF: 792.829.032-49 no cargo/ função, Secretária Municipal de Finanças lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Porto Walter a Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter – Acre, no período de 10/08 a 13/08 de 2015, para participar do curso Gestão Pública Municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 871,50 (Oitocentos e setenta e um real e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 07 AGOSTOS DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) José Francisco Dias de Oliveira, CPF: 943.371.362-15 no cargo/ função, Chefe do Departamento de Orçamento e Programas lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Porto Walter a Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter – Acre, no período de 10/08 a 13/08 de 2015, para participar do curso Gestão Pública Municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em

contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 07 AGOSTOS DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) José Hairton Marinho da Silva, CPF: 614.970.452-15 no cargo/ função, Diretor de Contabilidade e Finanças lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Porto Walter a Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter – Acre, no período de 10/08 a 13/08 de 2015, para participar do curso Gestão Pública Municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - SRP
Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalares
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisições de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalares para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Walter – Acre, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 024/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) J S NUNES – ME VENCEDOR para o LOTE I do item 01 com o valor de R$ 3,85, para o item 02 com o valor de R$ 5,5, para o item 03 com o valor de R$ 0,27, para o item 04 com o valor de R$ 0,10, para o item 05 com o valor de R$ 0,05, para o item 06 com o valor de R$ 3,90, para o item 07 com o valor de R$ 0,19, para o item 08 com o valor de R$ 0,10, para o item 09 com o valor de R$ 0,32, para o item 10 com o valor de R$ 2,39, para o item 11 com o valor de R$ 3,95, para o item 12 com o valor de R$ 2,33, para o item 13 com o valor de R$ 4,25, para o item 14 com o valor de R$ 0,33, para o item 15 com o valor de R$ 4,85, do item 16 com o valor de R$ 0,33, para o item 17 com o valor de R$ 0,10, para o item 18 com o valor de R$ 0,10, para o item 19 com o valor de R$ 0,78, para o item 21 com o valor de R$ 4,75, para o item 22 com o valor de R$ 3,45, para o item 23 com o valor de R$ 2,78, para o item 24 com o valor de R$ 3,90, para o item 25 com o valor de R$ 0,10, para o item 26 com o valor de R$ 0,38, para o item 27 com o valor de R$ 7,75, para o item 28 com o valor de R$ 23,70, para o item 29 com o valor de R$ 7,45, para o item 30 com o valor de R$ 0,29, para o item 31 com o valor de R$ 0,23, para o item 32 com o valor de R$ 150,00, para o item 33 com o valor de R$ 0,55, para o item 34 com o valor de R$ 0,48, para o item 35 com o valor de R$ 0,19, para o item 36 com o valor de R$ 0,19, para o item 37 com o valor de R$ 0,33, para o item 38 com o valor de R$ 32,00, para o item 39 com o valor de R$ 4,00, para o item 40 com o valor de R$ 3,75, para o item 41 com o valor de R$ 4,00, para o item 42 com o valor de R$ 0,17, para o item 43 com o valor de R$ 4,25, para o item 44 com o valor de R$ 0,13, para o item 45 com o valor de R$ 1,79, para o item 46 com o valor de R$ 0,11, para o item 47 com o valor de R$ 8,30, para o item 48 com o valor de R$ 0,12, para o item 49 com o valor de R$ 1,05, para o item 50 com o valor de R$ 1,38, para o item 51 com o valor de R$ 1,72, para o item 52 com o valor de R$ 0,73, para o item 53 com o valor de R$ 7,00, para o item 54 com o valor de R$ 0,75, para o item 55 com o valor de R$ 0,11, para o item 56 com o valor de R$ 1,60, para o item 57 com o valor de R$ 1,49, para o item 58 com o valor de R$ 0,09, para o item 59 com o valor de R$ 0,09, para o item 60 com o valor de R$ 4,45, para o item 61 com o valor de R$ 0,24, para o item 62 com o valor de R$ 0,19, para o item 63 com o valor de R$ 4,45, para o item 64 com o valor de R$ 0,19, para o item 65 com o valor de R$ 65,00, para o item 66 com o valor de R$ 12,00, para o item 67 com o valor de R$ 0,20, para o item 68 com o valor de R$ 0,58, para o item 69 com o valor de R$ 4,80, para o item 70 com o valor de R$ 4,00, para o item 71 com o valor de R$ 0,24, para o item 72 com o valor de R$ 0,19, para o item 73 com o valor de R$ 1,75, para o item 74 com o valor de R$ 0,32, para o item 75 com o valor de R$ 0,19, para o item 76 com o valor de R$ 0,23, para o item 77 com o valor de R$ 3,70, para o item 78 com o valor de R$ 0,17, para o item 79 com o valor de R$ 0,17, para o item 80 com o valor de R$ 0,19, para o item 81 com o valor de R$ 3,90, para o item 82 com o valor de R$ 0,58, para o item 83 de R$ 0,28, para o item 84 com o valor de R$ 2,58, para o item 85 com o valor de R$ 0,14, para o item 86 com o valor de R$ 0,14, para o item 88 com o valor de R$ 8,00, para o item 89 com o valor de R$ 0,45, para o item 90 com o valor de R$ 0,16, para o item 91 com o valor de R$ 0,14 para o item 92 com o valor de R$ 1,10, para o item 93 com o valor de R$ 1,10, para o item 94 com o valor de R$ 0,78, para o item 95 com o valor de R$ 0,45, para o item 96 com o valor de R$ 0,54, para o item 97 com o valor de R$ 0,16, para o item 98 com o valor de R$ 0,18, para o item 99 com o valor de R$ 6,10, para o item 100 com o valor de R$ 0,15, para o item 101 com o valor de R$ 4,25, para o item 102 com o valor de R$ 0,17, para o LOTE II do item 106 com o valor de R$ 4,45, para o item 109 com o valor de R$ 19,00, para o item 110 com o valor de R$ 20,00, para o item 112 com o valor de R$ 72,00, para o item 113 com o valor de R$ 11,00, para o item 114 com o valor de R$ 8,00, para o item 115 com o valor de R$ 110,00, para o item 116 com o valor de R$ 13,00, para o item 117 com o valor de R$ 13,00, para o item 121 com o valor de R$ 52,00, para o item 122 com o valor de R$ 13,00, para o item 123 com o valor de R$ 7,90, para o item 124 com o valor de R$ 7,90, para o item 125 com o valor de R$ 7,90, para o item 126 com o valor de R$ 7,90, para o item 127 com o valor de R$ 7,90, para o item 128 com o valor de R$ 7,90, para o item 129 com o valor de R$ 7,90, para o item 130 com o valor de R$ 7,90, para o item 131 com o valor de R$ 7,90, para o item 132 com o valor de R$ 7,90, para o item 132 com o valor de R$ 7,90, para o item 133 com o valor de R$ 7,90, para o item 134 com o valor de R$ 7,90, para o item 135 com o valor de R$ 7,90, para o item 136 com o valor de R$ 7,90, para o item 137 de R$ 7,90, para o item 142 com o valor de R$ 7,95, para o item 143 com o valor de R$ 16,17, para o item 145 com o valor de R$ 75,00, para o item 146 com o valor de R$ 2,90 para o item 147 com o valor de R$ 27,00, para o item 148 com o valor de R$ 5,30, para o item 149 com o valor de R$ 13,50, para o item 150 com o valor de R$ 2,90, para o item 151 com o valor de R$ 2,90, para o item 154 com o valor de R$ 43,00, para o item 157 com o valor de R$ 14,50, para o item 159 com o valor de R$ 34,00, para o item 164 com o valor de R$ 24,50, para o item 165 com o valor de R$ 42,00, para o item 168 com o valor de R$ 345,00, para o item 169 com o valor de R$ 37,00, para o item 170 com o valor de R$ 53,00, para o item 172 com o valor de R$ 6,00, para o LOTE III do item 173 com o valor de R$ 7,90, para o item 174 com o valor de R$ 5,50, para o item 175 com o valor de R$ 9,40, para o item 176 com o valor de R$ 9,40, para o item 177 com o valor de R$ 9,40, para o item 178 com o valor de R$ 9,40, para o item 179 com o valor de R$ 15,50, para o item 180 com o valor de R$ 4,00, para o item 181 com o valor de R$ 135,00, para o item 182 com o valor de R$ 32,00, para o item 183 com o valor de R$ 9,90, para o item 186 com o valor de R$ 265,00, para o item 187 com o valor de R$ 8,65, para o item 188 com o valor de R$ 1,45, para o item 189 com o valor de R$ 1,45, para o item 190 com o valor de R$ 1,45, para o item 191 com o valor de R$ 1,45, para o item 192 com o valor de R$ 1,45, para o item 194 com o valor de R$ 78,00, para o item 195 com o valor de R$ 6,00, para o item 196 com o valor de R$ 5,00, para o item 197 com o valor de R$ 1,45, para o item 198 com o valor de R$ 87,00, para o item 199 com o valor de R$ 87,00,

para o item 200 com o valor de R$ 35,00, para o item 201 com o valor de R$ 69,00, para o item 202 com o valor de R$ 69,00, para o item 203 com o valor de R$ 69,00, para o item 204 com o valor de R$ 7,50, para o item 205 com o valor de R$ 10,50, para o item 206 com o valor de R$ 7,40, para o item 207 com o valor de R$ 16,00, para o item 208 com o valor de R$ 16,00, para o item 209 com o valor de R$ 38,00, para o item 210 com o valor de R$ 75,00, para o item 211 com o valor de R$ 49,00, para o item 212 com o valor de R$ 145,00, para o item 213 com o valor de R$ 145,00, para o item 214 com o valor de R$ 58,00, para o item 215 com o valor de R$ 395,00, para o item 216 com o valor de R$ 395,00, para o item 217 com o valor de R$ 23,00, para o item 218 com o valor de R$ 23,00, para o item 218 com o valor de R$ 23,00, para o item 219 com o valor de R$ 23,00, para o item 221 com o valor de R$ 19,00, para o item 222 com o valor de R$ 33,00, para o item 223 com o valor de R$ 39,00, para o item 224 com o valor de R$ 99,00, para o item 225 com o valor de R$ 27,00, para o item 226 com o valor de R$ 29,00, para o item 227 com o valor de R$ 95,00, para o item 228 com o valor de R$ 12,00, para o item 229 com o valor de R$ 78,00, para o item 230 com o valor de R$ 20,00 e; b) MARCIA S. FERREIRA – ME VENCEDOR para o LOTE II do item 103 com o valor de R$ 14,90, para o item 104 com o valor de R$ 14,60, para o item 105com o valor de R$ 12,10, para o item 107 com o valor de R$ 47,80, para o item 108 com o valor de R$ 25,00, para o item 111 com o valor de R$ 32,00, para o item 118 com o valor de R$ 25,50, para o item 119 com o valor de R$ 28,50, para o item 120 com o valor de R$ 25,50, para o item 138 com o valor de R$ 28,00, para o item 139 com o valor de R$ 32,00, para o item 140 com o valor de R$ 33,00, para o item 141 com o valor de R$ 44,80, para o item 144 com o valor de R$ 3,15, para o item 152 com o valor de R$ 5,80, do item 153 com o valor de R$ 54,00, para o item 155 com o valor de R$ 35,50, para o item 156 com o valor de R$ 9,10, para o item 160 com o valor de R$ 16,50, para o item 161 com o valor de R$ 16,40, para o item 162 com o valor de R$ 16,40, para o item 163 com o valor de R$ 17,00, para o item 166 com o valor de R$ 15,50, para o item 167 com o valor de R$ 3,15, para o item 171 com o valor de R$ 18,50.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 10 de agosto de 2015.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - SRP
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, cama, mesa e banho
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Liciração cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos, cama, mesa e banho para atender demandas das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 025/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) AGAMEDINA SALES DE MELO – ME VENCEDOR para o LOTE I do item 02 com o valor de R$ 395,00, para o item 03 com o valor de R$ 650,00, para o item 04 com o valor de R$ 365,00, para o item 05 com o valor de R$ 750,00, para o item 06 com o valor de R$ 1.580,00, para o item 08 com o valor de R$ 75,00, para o item 09 com o valor de R$ 475,00, para o item 10 com o valor de R$ 500,00, para o item 11 com o valor de R$ 690,00, para o item 12 com o valor de R$ 165,00, para o item 13 com o valor de R$6 350,00, para o item 16 com o valor de R$ 1.400,00, para o item 17 com o valor de R$ 3.000,00, do item 18 com o valor de R$ 3.100,00, para o item 19 com o valor de R$ 4.700,00, para o item 20 com o valor de R$ 1.275,00, para o item 21 com o valor de R$ 1.650,00, para o item 22 com o valor de R$ 340,00, para o item 23 com o valor de R$ 760,00, para o item 24 com o valor de R$ 1.400,00, para o item 25 com o valor de R$ 1.950,00, para o item 26 com o valor de R$ 540,00, para o item 31 com o valor de R$ 1.700,00, para o item 32 com o valor de R$ 135,00, para o item 33 com o valor de R$ 320,00, para o item 34 com o valor de R$ 1.250,00, para o item 37 com o valor de R$ 100,00, para o item 40 com o valor de R$ 2.200,00, para o item 43 com o valor de R$ 240,00, para o item 44 com o valor de R$ 340,00, para o item 46 com o valor de R$ 100,00 e VENCEDOR para o LOTE II do item 47om o valor de R$ 65,00, para o item 50 com o valor de R$ 78,00, para o item 51 com o valor de R$ 70,00, para o item 53 com o valor de R$ 18,00, para o item 56 com o valor de R$ 13,00, para o item 57 com o valor de R$ 22,00, para o item 58 com o valor de R$ 13,00, para o item 59 com o valor de R$ 18,00, para o item 60 com o valor de R$ 16,00, para o item 61 com o valor de R$ 22,00, para o item 62 com o valor de R$ 22,00, para o item 63 com o valor de R$ 18,00, para o item 64 com o valor de R$ 4,00, para o item 65 com o valor de R$ 3,50, para o item 66 com o valor de R$ 16,00; b) M. PAULINA S. COELHO – ME VENCEDOR para o LOTE I do item 01 com o valor de R$ 180,00, para o item 07 com o valor de R$ 590,00, para o item 14 com o valor de R$ 850,00, para o item 15 com o valor de R$ 1.350,00, para o item 27 com o valor de R$ 1.700,00, para o item 28 com o valor de R$ 1.900,00, para o item 29 com o valor de R$ 890,00, para o item 30 com o valor de R$ 120,00, para o item 35 com o valor de R$ 1.700,00, para o item 36 com o valor de R$ 2.100,00, para o item 38 com o valor de R$ 50,00, para o item 39 com o valor de R$ 1.300,00, para o item 41 de R$ 120,00, para o item 42 com o valor de R$ 210,00, para o item 45 com o valor de R$ 45,00 e VENCEDOR para o LOTE II do item 48 com o valor de R$ 65,00, para o item 49 com o valor de R$ 65,00, para o item 52 com o valor de R$ 25,00, para o item 54 com o valor de R$ 680,00, para o item 55 com o valor de R$ 390,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 10 de agosto de 2015.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escolas de madeira em comunidades rurais do Município de Porto Walter – Ac.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Liciração cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Tomada de Preços nº 06/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de escolas de madeira em comunidades rurais do Município de Porto Walter – Ac, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da CPML e pela Equipe de apoio e, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora do item com valor global conforme segue: a) COELHO & OLIVEIRA LTDA VENCEDOR para o item 02 com o valor global de R$ 69.797,06 e para o item 04 com o valor global de R$ 69.797,06; b) CONSTRUTORA PUCALPA LTDA VENCEDOR para o item 01 com o valor global de R$ 69.852,18, para o item 03 com o valor global de R$ 69.852,18 e para o item 05 com o valor global de R$ 117.266,98.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 10 de Agosto de 2015.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE E MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, PARA USO EXPERIMENTAL DO PORTAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LICON NA FORMA ABAIXO:
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, doravante denominado TCE/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.035.135/0001-43, com sede à Av. Ceará, 2.994, Bairro 7º BEC, representado neste ato pela sua Presidente, Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia, RG nº 244.382 - SSP/AC e CPF/MF nº 216.259.802-72, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Branco e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ no 04.034.583/0001-22, sediada na Rua Rui Barbosa, no. 299, Centro, Rio Branco-AC, representado neste ato pelo Excelentíssimo

Senhor Prefeito MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF no 264.703.988-71, RG no 1215235-8 SEPC/AC residente e domiciliado em Rio Branco/AC, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas normas vigentes aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto estabelecer a cooperação entre o TCE/AC e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, para a utilização piloto do Portal de Licitações e Contratos – LICON, visando a implementação de ações, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento do sistema, a preparação das equipes participantes, o desenvolvimento e aprimoramento dos mecanismos de coleta e análise que serão implementados a partir do dia 01/10/2015 conforme disposto na Resolução TCE 097/2015 publicada no diário Eletrônico de Contas no dia 29/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO
A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá:
I – no envio, pelo Município, dos processos de licitações, dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação bem como os contratos e seus respectivos aditivos ao Portal de Licitações e Contratos – LICON em caráter experimental até o dia 30/09/2015;
II – dos procedimentos de aperfeiçoamento mútuo para a implementação do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON, com base no Manual de Referência do Sistema e na Resolução TCE – 097/2015;
IV – na possibilidade de realização conjunta de atividades de capacitação destinadas aos servidores do Município visando a utilização do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES
O TCE/AC e MUNICÍPIO conduzirão conjuntamente os trabalhos em base de igualdade e de proveito recíproco, de acordo com as possibilidades de cada um, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes.
§ 1º As questões relativas ao cumprimento do objeto do presente Termo serão coordenadas por representantes, equipes ou unidades designadas pelo TCE/AC e pelo MUNICÍPIO.
§ 2º Os signatários designarão uma unidade responsável para atuar como agente de integração, visando a execução das atividades objeto do presente Termo de Cooperação, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a ele relativas.
§ 3º Os signatários se comprometem a receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos ou visitas técnicas, e designar profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes.
§ 4º Serão proporcionados com a necessária presteza, através de solicitações recíprocas, orientações e esclarecimentos suplementares, necessários à execução dos trabalhos e à emissão dos relatórios pertinentes a este Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogada mediante aditamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, mediante notificação ao outro com, pelo menos, trinta dias de antecedência.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS
As despesas, incorridas com as atividades decorrentes deste Termo de Cooperação, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos partícipes, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros entre as partes.
Parágrafo único. No caso de ocorrência de despesas na realização conjunta de atividades, as mesmas serão suportadas pelas partes envolvidas e os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PUBLICAÇÕES
Para eficácia do presente instrumento, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 e o TCE/AC providenciará sua publicação do extrato junto ao Diário Eletrônico de Contas, conforme disposições contidas nos referido disposto legal.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Termo de Cooperação é celebrado sem qualquer ônus e os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, mediante aditamento, se for o caso.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Acre, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação, não resolvidas de comum acordo entre os partícipes.
E, por estarem justos e acertados, os Partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre
MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA DA SILVA
Prefeito de Rio Branco
TESTEMUNHAS:
Conselheiro ANTONIO F.J.R. DE CARVALHO MALHEIRO
ADA BARBOSA DERZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS
CONSELHO ESCOLAR NOVO CAMINHO

RESOLUÇÃO Nº 001/CENC/2015.
Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NOVO CAMINHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Leonice Barbosa de Oliveira - Presidente
Luciana Gomes do Bonfim - Membro
Maria Auxiliadora Souza Ribeiro - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Valdiva de Castro dos Santos, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2015.

Maria Simone Rodrigues de Melo
Presidente do Conselho Escolar Novo Caminho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO SRP N.º 072/2015 – CPL/PMRB
A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2015 – CPL/PMRB, que tem por objeto Aquisição de lâmpadas e luminárias de led para os serviços de iluminação pública no município de Rio Branco – Acre, com Aviso de Licitação publicado no D.O.E. Nº. 11.601 e no Jornal “A GAZETA” ambos do dia 21 de julho de 2015 e Aviso de Prorrogação publicado no D.O.E. Nº. 11.611 do dia 03 de agosto de 2015 e no Jornal “A GAZETA” do dia 01 de agosto de 2015.
Rio Branco, 10 de agosto de 2015.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº: 015/2012
Objeto do Contrato: Serviço de Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, ambas com operador
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 019/2012
Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 4 de maio de 2015, o valor mensal do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, para o valor de R$ 9.174,62 (nove mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período

compreendido entre abril de 2014 e abril de 2015.
Fundamento Legal: artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, Agostinho Alves de Sousa.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP N º 070/2015 – CPL /PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e por sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 070/2015 – CPL/PMRB, em favor dos licitantes: A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR ME, no item 01 com o percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), no item 02 com o percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) e no item 11 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento); L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 03 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento), no item 04 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento), no item 07 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento) e no item 10 com o percentual de desconto de 4,00 % (quatro por cento); M. J. JÚNIOR LTDA, no item 05 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) e no item 08 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) e RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, no item 06 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) e no item 09 com o percentual de desconto de 4,10%quatro vírgula dez por cento).
Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2015.

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 099/2015
Pregão SRP nº 092/2014 CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 014/2015
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (kit fita YMCK--KT Data Card SD 360) para atender as necessidades da Divisão de Controle e Atendimento ao Público desta Autarquia.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Da vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Do prazo: 10 (dez) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 01 (Recurso Próprio - Prefeitura).
Data de Assinatura: 31 de julho de 2015.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Ivan Rodrigues Barbosa - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 047, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações. Considerando o pedido de gozo a 06 (seis) meses de licença prêmio solicitado através do Processo n.º 22734/2015.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor José Luiz Acosta Cruz, ocupante do cargo de Operador de Bombas, matrícula n.º 700131, seis meses de licença prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2015, com gozo a partir do mês de setembro de 2015 com término para o final de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Extrato de contrato
Processo Nº 175/2015 CPL/PMRB
Pregão Nº 004/2015
Convenio Nº 784757/2013/MAPA
Fonte: 01 (Recurso Próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa G. S. SILVEIRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.313.923/0001-93 e Inscrição Estadual Nº. 01.000.503/001-01.
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para elaboração e confecção de material gráfico:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Produção de outdoor medindo 3x9m em papel couchê 90gr com impressão digital.	und	12
02	Produção de placas de identificação confeccionadas em chapa galvanizada sobre metalon 30x30cm, adesivada com impressão digital. Dimensão 2x1m.	und	08

Conforme especificados nos Anexos, parte integrante do Edital, como execução do Convenio nº 784757/2013/MAPA.
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Regime de Execução: A prestação dos serviços observara o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, previsto no art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Este contrato terá validade no período de 21 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor do contrato: Dar-se-á este contrato o Valor Global de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Data de assinatura: Rio Branco – AC, 21 de julho de 2015.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e G. S. SILVEIRA ME – Gilberlinho da Silva Silveira.(Contratada).

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Dispensa de Licitação
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Número da dispensa: 016/2015.
Processo número: 016/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n° 1.383, bairro Cadeia Velha, cep n° 69.905-232, neste Município, e do outro lado à empresa E. O. MORAIS - ME, inscrita no cnpj sob o n° 03.263.307/0001 - 73, com sede na Estrada da Sobral, n° 555, Bairro: Sobral cep n° 69.903-705, neste Município.
Objeto: contratação direta para aquisição de peças para manutenção de frota de motos, pertencentes a está Secretaria.
Vigencia: este contrato terá validade apartir da data de assinatura á 31

de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos Supramencionados diplomas legais.
Dotação orçamentária
Programa de Trabalho: 014.003.1065.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R$ 7.445,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

termo de ratificação
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ratifico a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso Ii, da Lei N° 8.666/93, cujo objeto é contratação direta para aquisição de peças para manutenção de frota de motos, pertencentes a esta Secretaria. Vinculado À Secretaria Municipal de Agricultura E Floresta – SAFRA, A Serem Realizados Pela Empresa: E. O. Morais - Me.
Rio Branco - Acre, 10 Agosto de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – Safra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAD

Portaria N° 243, de 03 de agosto de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27709/15.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 12-11-2014 à servidora Adaíres Abreu dos Santos Costa, assistente social, matrícula Nº 702893-01, lotada no CRAS da Cidade Nova, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início em 01-08-2015 e término em 01-11-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 264
A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSIDERANDO
A Lei nº 1.751 de 29 de setembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº. 1.729 de 18 de dezembro de 2008 especificamente o que versa em seu Art. 44º – O processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar será composto das seguinte etapas, de caráter eliminatório:
I-Inscrição de Canditados;
II-Submissão e aprovação em prova de aferição de conhecimento específico sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
II-Avaliaçao Psicológica visando constatar aptidão dos canditados para o Trabalho de Conselheiro Tutelar;
IV-Votação.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar Termo de Retificação do Edital nº 001/2015 – CMDCA, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar – Eleições Unificadas 2015.
Art. 2º. Fica alterado o item 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA que passará a seguinte redação:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
3.1.1. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste Edital;
3.1.2. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
3.1.3. Submissão à avaliação psicológica;
3.1.4. Eleição dos candidatos por meio de voto.
Art. 3º. Fica acrescido o Item 6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Edital 001/2015, passando à seguinte redação:
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.
6.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que disporá sobre a campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
Art. 4º. Fica suprimido o item 8.3 do da Resolução CMDCA nº. 261, publicada no DOE nº. 11.586 do dia 01 de julho de 2015:
8.3 – Será impedido de tomar posse no cargo de Conselheiro tutelar, o candidato que não estiver apto no processo de admissão que compreende: avaliação física, psicológica e mental.
Art. 5º. Alterar o subitem 9.1.4, do Item 9. DOS RECURS0S, da Resolução CMDCA nº. 261, publicada no DOE nº. 11.586 do dia 01 de julho de 2015, que passa à seguinte redação:
9.1.4. Ao resultado da avaliação de sanidade física e psicológica;
9.1.4. Ao resultado da avaliação psicológica;
Art. 6º. Fica mantido o Item 10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO do Edital 001/2015, conforme redação original.
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar ao Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal após a comunicação da diplomação deverá nomear os 15 (quinze) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
Art. 7º. Alterar o Calendário Eleitoral que consta no anexo I do Edital 001/2015.

Período	Etapa
05 de Agosto	Análise, decisão e publicação dos recursos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, interpostos pelos candidatos contra o resultado do exame de aferição de conhecimento.
07 de Agosto	Divulgação do resultado do exame de aferição de conhecimento (Art. 5º Edital Nº 001/2015), no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
12 de Agosto	Avaliação Psicológica
13 e 14 de Agosto	Recurso da Avaliação
15 a 17 de Agosto	Análise de Recurso da Avaliação Psicológica
19 de Agosto	Divulgação da Avaliação Psicológica (Edital Nº 001/2015), no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.
20 de Agosto	Reunião dos candidatos com a Comissão Eleitoral, a ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Alexandre Farhat, nº 98 - Bairro Ipase.
21 de Agosto	Propaganda Eleitoral nos termos do Edital Nº 001/2015.
04 de Outubro (8:00 às 17:00)	Realização do pleito eleitoral para escolha dos conselheiros dos 3 Conselhos Tutelares de Rio Branco (Edital Nº 001/2015).
05 de Outubro	Publicação do resultado do pleito eleitoral, com a lista dos candidatos eleitos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Remessa do resultado do pleito eleitoral com a lista dos candidatos eleitos ao Juiz da Infância e juventude e Representante do Ministério Público.
06 a 07 de Outubro	Prazo para impetração de recursos relativos aos descumprimentos das regras da campanha eleitoral.
08 a 12 de Outubro	Prazo para análise dos recursos relativos aos descumprimentos das regras da campanha eleitoral.
13 de Outubro	Publicação da decisão recursal.
14 a 15 de Outubro	Prazo para impetração de recursos à Plenária do CMDCA em face da decisão da Comissão Eleitoral.
16 a 20 de Outubro	Análise, decisão e publicação dos recursos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, interpostos pelos candidatos em face da decisão da Comissão Eleitoral.
22 de Outubro	Publicação do resultado final do pleito.
30 de Outubro	Publicação da lista dos candidatos aptos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
03 de Novembro a 03 de Dezembro	Curso de Formação Inicial.
10 de Janeiro/2016	Diplomação e posse.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 03.08.2015.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2015 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Parte II, na Rua Uatumã, s/n - Loteamento Rui Lino III, no Município de Rio Branco Acre.
A CEL JULGOU INABILITADA a empresa: APURINÃ - EIRELI, e julgou HABILITADAS as empresas 1) EURO CONSTRUÇÕES LTDA, 2) ÂNCORA CONSTUÇÃO CIVIL LTDA, 3) IMPERIAL COMERCIO E CONSTUÇÃO LTDA, 4) R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, 5) NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a segunda fase do certame. A Comissão informou ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e, não havendo manifestação, a Comissão comunicará aos licitantes para a abertura da Proposta de Preços das concorrentes habilitadas.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466, Cerâmica, Rio Branco/AC, das 08h às 18h.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2015

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: QUINTO
Contrato nº: 006/2012
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada 24h por dia, 07 dias por semana.
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A VIGIACRE Vigilância Patrimonial LTDA
Modalidade de Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2011
Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO , que passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA– O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será até 30 de DEZEMBRO de 2015, podendo ser prorrogado
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores:

I	30.12.2012	Prazo
II	30.06.2013	Prazo
III	30.06.2014	Prazo
IV	30.12.2014	Prazo

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Leslie Castelo Vasconcelos

Data da Assinatura: 30 de junho de 2015..

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Regime especial de pagamento de precatórios judiciais
Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 1.169 de 26 de Fevereiro de 2010, informamos, o valor da Receita Corrente Líquida, bem como o valor depositado na forma do § 1º, do art. 1º.
RCL de Maio de 2015: R$ 656.940.230,63.
Depósito em Julho de 2015: R$ 547.450,19.
Rio Branco - AC, 16 de julho de 2015.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 15/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 11 de agosto de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	MARIA ROSINEIDE BONFIM DA COSTA SANTOS	43,0
36º	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERNANDES	43,0

Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 22/2015 - (Edital Nº. 03/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 03/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 11 de agosto de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
PROFESSOR MEDIADOR - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
165º	ANUNCIADA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20,00
166º	RUBIA CRISTINA BARROS DA SILVA	20,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
70º	MARIA SILVÂNIA DO CARMO ROCHA	65,00
71º	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	65,00

Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 30/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 11 de agosto de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
248º	SUZIANE DA SILVA VERÇÕZA	73,00
249º	CLÁUDIA DE JESUS OLIVEIRA	73,00
250º	TAYNANA SOARES OLIVEIRA	73,00
251º	HIAGO RAMON LIRA GOMES	73,00

MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
275º	MAHATMA KIKUITE SOUSA LEITE	70,00

PROFESSOR DE PRÉ- ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
332º	CLEILDE DE OLIVEIRA LIMA	58,50
333º	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS	58,46

Rio Branco – AC,10 de agosto de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 071/2015 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 071/2015 – CEL/PMRB, Processo nº 18.031/2015, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.598.413/0001-70 nos itens: 1, 2, 3 e 4 com valor total R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30, no item: 5 com valor total de R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais); CIRURGICA MS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.656.587/0001-45 nos itens: 6, 7 e 8 com valor total R$ 396.680,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor, Romeu Cordeiro Barbosa Neto, para participar de uma Visita Técnica na Farmácia Viva do Professor Dr. Mattos, em Brasília - DF, no período de 04 a 08 de agosto de 2015. Os custos relacionados a passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxilio transporte serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da SESACRE com recursos da Portaria Nº 2.846/2013 do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 04 DE AGOSTO DE 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 197/2015
Pregão SRP nº 074/2015
Processo CEL/PMRB nº 161/2015

Processo nº 20621/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Denis Carlos Paulino Solon – CPF nº 643.965.172-20.
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte (Caminhão tipo Baú), para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 31/07/2015 a 31/07/2016.
Valor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte Pagadora: 1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 31 de Julho de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Denis Carlos Paulino Solon.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 – CEL/PMRB Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Concorrência nº 005/2015 - CEL/PMRB, que tem como objeto os Serviços Remanescentes de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta), no Município de Rio Branco/Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R$ 3.712.128,84 (três milhões, setecentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2015.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 25/2015
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
CR nº 794022/2013- Objeto: Construção de Espaços Esportivos no Município de Rio Branco	04/08/2015	113.693,48

Rio Branco, Ac,05 de agosto de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 26/2015
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
TC 350.955-41/2011 – Objeto: Saneamento Integrado Poligonal Baixada I (Bairros Bahia Velha, Pista e Glória)	06/08/2015	203.397,62
TC.350.957-60/2011 - Objeto: Saneamento Integrado Poligonal Vila Acre (Bairros Vila Acre, Vila da Amizade e Ramal Bom Jesus)	06/08/2015	65.529,50

Rio Branco, Ac, 10 de agosto de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (SEDIHPA)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"EM RAZÃO DO VALOR"
PROCESSO SEDIHPA/Nº 29329/2015
1. OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de exames psicológicos específicos para candidatos com inscrições homologadas, para participação no "Processo de Escolha UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO BRANCO 2015, com amparo na Lei Federal Nº 12.696/2012 e conformidade com a Resolução CONANDA Nº 170/2014.
2. DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:
CONSIDERANDO a indispensável necessidade de realização do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO BRANCO para o quadriênio 2016-2019, conforme determina a Lei Federal Nº 12.696/2012, com alterações a respeito na Lei Federal nº 8.069 (ECA), combinada com as orientações da RESOLUÇÃO CONANDA Nº 170/2014 e Edital CMDCA Nº 001/2015 que trata do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Branco;
CONSDIERANDO as justificativas presentes na Proposta do Departamento Administrativo e Financeiro e parecer da Assessoria Jurídica, para contratação da empresa selecionada, visando a prestação dos serviços de APLICAÇÂO DO EXAME UNIFICADO, previsto pelo EDITAL CMDCA Nº 001/2015 e documentos correlatos;
CONSIDERANDO que o valor de contratação, estimado com base nas coletas de preços realizadas junto ao mercado local, encontram-se nos limites legais previstos para "dispensa de licitação em razão do valor", para este Órgão Municipal, no presente Exercício orçamentário e financeiro:
Ratifico e autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, conforme Proposta do Departamento Administrativo e Financeiro, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para execução da despesa objeto dos autos, através da contração do(a) fornecedor(a)/prestador(a) de serviços A SEGUIR:
EMPRESA SELECIONADA:
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 21.257.172/0001-15, com endereço à Rua Estrada das Placas, nº 966 bairro Placas -, CP 69.902-7770, nesta cidade de RIO BRANCO-AC, para, na forma da legislação pertinente, prestar os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA de contratação, combinado com o EDITAL do certame, elaborado pela "Comissão Eleitoral", sob coordenação do CMDCA e supervisão desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, independente de transcrição.
2.2 DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Preço Unit. R$	Preço Total r$
1	Prestação de serviços de aplicação de aferição "Exames Psicológicos" para candidatos aptos a participarem do "Processo de Escolha Unificada dos CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO BRANCO, de acordo com o EDITAL Nº 001/2015 e CALENDÁRIO ELEITORAL, Anexo I do Edital nº 001/2015 - CMDCA. • Elaboração e Aplicação da Prova de Aferição; • Correção da Prova de Aferição; • Apresentação dos Resultados da Prova de Aferição aplicada;	Und	58	100,00	5.800,00
TOTAL DO LOTE 01.... =					R$ 5.800,00

2.3 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
2.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da Contratação dos Serviços objeto dos autos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA., correrão por conta Da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES		
Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte dos recursos
01.018.001.08.244.0601.2166.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00	(01)-RP

Encaminhe-se ao DAF para as formalidades de contratação da empresa escolhida, na forma da legislação pertinente, bem como, os devidos procedimentos de EMPENHO DA DESPESA, após os procedimentos necessários.
PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado do Acre,
Local e data: RIO BRANCO-AC, 10 de agosto de 2015.

Assiantura: Francisco Evandro Rosas da Costa, Secretário Municipal de Direitos Humanos (Decreto Municipal Nº 683/2013)

MUNICIPIO DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 267
A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, COM BASE NA LEI Nº. 8069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA), RESOLUÇÃO CONANDA Nº. 170/2014, E
CONSIDERANDO
A Lei Nº. 1.751 de 29 de setembro de 2009, que alterou a Lei Municipal Nº. 1.729 de 18 de Dezembro de 2008;
CONSIDERANDO
A Terceira Etapa do Processo de Escolha – Avaliação Psicológica do Edital 001/2015, e a Resolução CMDCA Nº.266/ 2015,
RESOLVE:
Art. 1º. A avaliação psicológica será realizada no dia 12 de Agosto de 2015 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 no Laboratório Vida e Saúde, localizado na Estrada das Placas, nº 966, próximo ao Centro de Saúde das Placas.
Art. 2º. A divisão dos candidatos será dada conforme ordem alfabética publicada na Resolução CMDCA N.º 266 no DOE Nº 11.614 de 07 de Agosto de 2015 da seguinte forma:
HORÁRIO: Das 08 às 12h

ORDEM	NOME DO CANDITADO
01	Adriana Albuquerque de Magalhães
02	Adriano Pinho Cavalcante
03	Aline Dantas de Oliveira
04	Andrea Alves da Cunha Lima
05	Anilton de Sá Andrade
06	Antonia Andreia Araújo Lopes
07	Benedito Paulino da Silva
08	Carlos Sérgio Santos de Oliveira
09	Daniela Alves das Chagas
10	Dayane Cristina Prado da Silva Oliveira
11	Debora Matos Ferreira de Sousa
12	Dilainne Vieira Silvino
13	Ediane da Cunha Oliveira
14	Edson Luiz Braga
15	Eline de Oliveira Alves
16	Fábio Josué Oliveira de Souza
17	Fagner Calegario do Nascimento
18	Francinildo Antonio Souza de Lima
19	Francisco dos Santos Lima
20	Francisco Generozo da Silva
21	Gercilania Barbosa dos Santos
22	Graziele Morais
23	Janara Moreira de Souza Oliveira
24	Jesus Freire Correia
25	João da Silva de Brito
26	João Lucas Coelho da Silva
27	Jocirlene Barbosa de Souza Santos
28	Joderlani de Moura Silva

HORARIO: Das 14 às 19h

ORDEM	
29	José Nilsimar Monteiro de Freitas
30	Juliel Rodrigues Lima
31	Luciana D'avila Costa
32	Lucinaira de Carvalho Silva
33	Márcio Ricardo Torres Lima
34	Maria da Liberdade de Lima Leão Campos
35	Maria do Carmo Gomes Magalhães
36	Maria Ester Araújo de Souza
37	Maria Gorete de Oliveira
38	Maria José Bezerra
39	Maria Sandra de Lima Sousa
40	Massiony da Silva Lima
41	Michel Alves dos Santos
42	Niocelia Bento da Silva
43	Paulo Augusto Rodrigues Barbosa
44	Raimunda Nonata Pereira de Souza Silva
45	Randerson da Silva Braña
46	Samia Micaele Souza de Moraes
47	Sara Cristina Saraiva Pinto
48	Sebastiana Justina de Brito da Silva
49	Severino Lira de Morais
50	Sidnei Camurça Souza
51	Sirlene Maria Cavalcante de Carvalho Melo
52	Taiane de Lima Moiá Dantas
53	Uirá Barros Chaves
54	Valdisa Mendes da Costa Silva
55	Wanderson Araújo de Souza

Art 3º. A Reunião dos candidatos com a Comissão Eleitoral, será realizada no dia 20 de Agosto de 2015 na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cito a rua Alexandre Farhat, 98 - Bairro Ipase. às 14:30 e disporá sobre a campanha eleitoral.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de Agosto de 2015.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

RODRIGUES ALVES

DECRETO Nº 47/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rodrigues Alves, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação que regem a espécie,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 do Município de Rodrigues Alves, para a contratação temporária de profissionais para atuação na área da Saúde do Município, certame esse que se regerá pelas normas contidas na legislação e em Edital próprio.
Artigo 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desde Decreto, ficam assim nomeados:
I – Presidente: ANTONIO JARBAS DA SILVEIRA DOURADO;
II – Secretário: ANA CLAUDIA BISPO DE SANTAN;
II – Membro: MARNISIA DAMASIO GOMES;
III – Membro: GABRIELA FREIRE DA SILVA;
Artigo 3º - A Comissão do Concurso competirá promover todos os atos necessários para a boa condução do Concurso Público deste Decreto, especialmente os atos relativos à elaboração dos editais, inscrição, colheita de documentos, emissão de análise e correção das provas e currículos e atribuição de notas, deliberação sobre recursos, e deliberar sobre os casos omissos.
Artigo 4º - As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
Artigo 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público conduzir as reuniões quando necessário.
Artigo 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:
I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III – prestar o devido auxílio e fiscalização na correção, emissão das notas das provas, e participação no julgamento dos recursos.
IV – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão.
V – elaborar os relatórios dos atos relativos ao concurso, podendo assiná-los conjuntamente com os demais.
Artigo 7º - Compete aos membros prestar os devidos auxílios necessá-

rios ao bom andamento dos atos relativos ao Concurso.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:
RODRIGUES ALVES /AC, 10 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 18/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 11h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão na freqüência FM, para confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública em aparelho televisivo e registro das ações da prefeitura através da publicação de fotos em jornal.
Rodrigues Alves, 10 de agosto de 2015.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 19/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 24/08/2015
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus, bateria e câmara de ar).
Rodrigues Alves, 10 de agosto de 2015.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA ATENDER PROGRAMAS E CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RODRIGUE S ALVES.
EDITAL Nº 001/2015/SEMS, JULHO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal, Lei Orgânica Municipal e Estatuto Municipal dos Servidores, e alterações posteriores, combinados com o artigo 2º, incisos IV e VII da Lei Municipal n. 057/2005, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA ATENDER PROGRAMAS E CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Prefeitura Municipal.
1.2. O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para atuação temporária na formação de equipes de saúde, conforme o quadro de vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência do contrato, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Saúde na forma da lei, e para atender à Programas e Convênios relacionados com a Saúde do município, para atuação na Zona Urbana e Zona Rural, conforme a necessidade para cada caso.
1.3. Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento de contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
1.4. Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo da lista, de acordo com a necessidade, para a qual o candidato concorreu à vaga.
1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12(DOZE) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante Decreto, por igual período.
1.6. Será constituída por Decreto Municipal, uma Comissão Coordenadora com conhecimentos e formação na área de Saúde, para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
2. DOS CARGOS:
2.1. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR
2.1.1 CARGOS MÉDICOS – Clínico Geral
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para cadastramento do profissional nos Programas PACS e PSF.
ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS: Exercer as atividades inerentes à prática médica com humanidade, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atenção aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher os documentos inerentes à atividade médica; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos do SUS; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.1.2 FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ‘em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para cadastramento do profissional no Programa NASF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes à prática da profissão com humanidade, realizando os atos possíveis e necessários ao nível de atenção aplicando os métodos profissionais aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher os documentos inerentes à atividade; garantir a continuidade da atenção ao paciente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS e NASF; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; planejar, coordenar, controlar, analisar e/ executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários a implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.1.3. NUTRICIONISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para cadastramento do profissional nos Programas NASF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes à prática da profissão com humanidade, realizando os atos possíveis e necessários ao nível de atenção aplicando os métodos profissionais aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher os documentos inerentes à atividade; emitir laudos e pareceres e prestar as devidas orientações necessárias; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS e NASF; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; planejar, co-

ordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários à implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.1.4. EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para cadastramento do profissional no Programa NASF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes à prática da profissão com humanidade, realizando os atos possíveis e necessários ao nível de atenção aplicando os métodos profissionais aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher os documentos inerentes à atividade; Identificar, implementar e fortalecer os espaços de controle social na comunidade; Desenvolver ações sócio-educativas e culturais com a comunidade; Estimular a comunidade para a prática regular da atividade física; Orientar quanto às atividades mais adequadas a cada segmento da população; Realizar avaliação física de componentes importantes para a saúde; Prescrever atividades diversas, respeitando os limites, possibilidades e a individualidade; Orientar adequadamente a prática das atividades físicas; Encaminhar os usuários, quando necessário, aos serviços de saúde adequados; Estimular a adoção de hábitos de vida mais saudáveis; Supervisionar e orientar estagiários no desenvolvimento das atividades; Planejar sistematicamente as estratégias de intervenção; Construir intervenções conjuntas com os demais componentes da equipe; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos do NASF; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários à implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; Executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.1.5 ENFERMEIRO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para cadastramento do profissional nos Programas PACS e PSF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS e NASF; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários à implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) + vantagens.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.1.6 DENTISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para atuação e auxílio profissional nos Programas PACS e PSF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e promover ações no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários à implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais) + vantagens.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.1.7 FARMACÊUTICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional competente da Classe, com disponibilidade para atuação e auxílio profissional nos Programas PACS e PSF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerencia de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, analise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de politicas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um numero pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, media e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, controlar, analisar e executar os atos necessários à implantação e funcionamento do Programa a que estiver vinculado; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.2. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO
2.2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental ou comprovação de que está cursando nível fundamental, completo ou incompleto (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e externos; providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos quando for o caso; receber e transmitir recados e documentos; desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do EMPREGO, que lhe forem atribuídas.
REMUNERAÇÃO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.2.2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental ou comprovação de que está cursando nível fundamental, completo ou incompleto (antigo primeiro grau), e curso técnico de auxiliar odontológico, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar, executar, supervisionar e avaliar atividades e promover ações no âmbito da sua competência; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde quando requisitados; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos pertinentes ao SUS; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; participar de ações de saúde coletiva; auxiliar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde e executar outras atividades correlatas na área, tudo com atuação na Zona Rural e Urbana, conforme a designação.

REMUNERAÇÃO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3. DAS VAGAS
3.1. A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento das vagas conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente concurso.
3.2. Serão destinadas vagas (constante no anexo I) para os portadores de necessidades especiais, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93.
3.2.1. O candidato que se declarar portadores de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especiais e capaz de exercer a função para a qual concorre.
3.2.3. Anexar junto a ficha de inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
3.2.4 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.2.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
3.2.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
3.2.7 As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. As inscrições ocorrerão, em dias úteis, a partir das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 do dia 11. de AGOSTO de 2015 até as 17 horas do dia 18 de AGOSTO de 2015.
4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rodrigues Alves.
b) no ato da inscrição, entregar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço (conta energia ou documento do posse da terra); comprovante de escolarização (diploma, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos), bem como a entrega de seu currículum, com copias dos cursos que houver declarado, em envelope próprio, com o nome do candidato e cargo(nível de ensino) para o qual concorre, o qual será lacrado no ao da inscrição; deve-se ainda juntar o comprovante original de depósito do valor referente a taxa de inscrição(item 4.9.).
4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.
4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
4.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.2 “b”, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na hora da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
4.8. Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, indicando a relação de documentos recebidos pela Comissão, servindo como comprovante de inscrição.
4.9. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 35,00(trinta e cinco reais), para os cargos de nível fundamental e R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior, mediante depósito identificado na conta do setor de arrecadação do Município, da Caixa Econômica, conta corrente 221-0 Agência 0803(Rodrigues Alves).
4.10. Uma vez efetivado o depósito, o candidato deverá apresentar o comprovante original do depósito junto à ficha de inscrição, sendo opcional ao candidato a retirada de cópia para lhe ser entregue.
4.11. Não será admitido como inscrito o candidato que deixar de apresentar o comprovante original de depósito junto à ficha de inscrição e os demais documentos constantes do item 4.2.
4.12. Não será admitido a restituição dos valores pagos pela taxa de inscrição sob hipótese alguma.
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: Prova Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, acrescendo Conhecimentos Específicos para os candidatos com formação em nível superior, que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado; avaliação curricular.
5.1.1 O candidato será avaliado de acordo com o conteúdo programático apresentados na forma descrita no Anexo II, deste edital.
5.2. A análise de títulos dos candidatos será avaliada de acordo com os requisitos apresentados na forma descrita no Anexo III.
6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará da somatória da pontuação do candidato obtida de uma prova objetiva e da análise curricular que será realizada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
6.2. Para os candidatos com Nível Médio, a prova objetiva será composta por 30(trinta) questões cujo conteúdo é o descrito no Anexo II, sendo cada questão o equivalente a 2(dois) pontos, de onde o candidato escolherá uma só alternativa correta.
6.3. Para os candidatos com formação em Nível Superior, a prova objetiva será composta por 40(quarenta) questões, sendo 10(dez) questões de conteúdo específico da formação, na forma do Anexo II.
6.3.1. As 30(trinta) primeiras questões terão o equivalente a 1(um) pontos cada, e as 10(dez) relativas aos conhecimentos específicos, terão o equivalente a 3(três) pontos cada, de onde o candidato escolherá uma só alternativa correta.
6.4. A análise de títulos dos candidatos será avaliada de acordo com os requisitos apresentados na forma descrita no Anexo III.
7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
7.1. As provas serão realizadas no município de Rodrigues Alves, em dia, hora e local a ser divulgado em Edital próprio, com no mínimo 48 horas antes da realização das provas, cujas publicações se darão nos locais de Aviso da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Câmara dos Vereadores, rádios e jornais oficiais.
7.2. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação, sendo admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, Art. 15). Poderá trazer consigo o cartão de informação fornecido pela Comissão de inscrição, para fins de verificação do local de prova.
7.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, sem a devida autenticação oficial, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, conforme subitem 7.1, no dia da realização das provas por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias. Nessa ocasião o candidato será submetido à identificação especial, a critério da Comissão Organizadora, compreendendo, entre outros, coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
7.5. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, ressalvados os que se enquadrem no item 7.3.
7.7. Os portões dos locais de aplicação de provas serão fechados às 9:00 horas. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário de realização das provas.
7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, documento de identidade original, conforme subitem 7.1 e cartão de informação. A Comissão Organizadora não fornecerá qualquer material adicional aos candidatos, além do caderno de provas e CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).
7.9. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões do local de aplicação de provas.
7.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na eliminação automática do concurso.
7.11. Fica vedado o ingresso, no local das provas, de pessoas estranhas

ao Concurso.
7.12. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Durante os primeiros 15(quinze) minutos, a partir do início das provas, o candidato deverá conferir se o caderno de provas está completo (número correto de questões, cargo a que concorre etc.). Havendo incorreções, deverá solicitar ao fiscal de sala a troca do caderno. Decorrido esse tempo, antecipadamente comunicado pelo fiscal de sala, não mais será feita a troca do caderno por qualquer motivo.
7.13. O horário de início e término das provas, para controle dos candidatos, será marcado em local visível, dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no item 7.6.
7.14. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário (subitem 7.6), estará eliminado do concurso público. Se o candidato se retirar do local de realização da prova, não poderá retornar para terminá-la. Não será concedido tempo extra a qualquer candidato, a qualquer pretexto. Caso o candidato já tenha preenchido parte do gabarito, este será considerado para efeito de correção; caso não tenha preenchido, não será permitido que outra pessoa o faça.
7.15. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), onde serão de sua inteira responsabilidade: a) o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas contidas no próprio CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO); b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), ou seja, marcação em duplicidade para a mesma questão, rasurada, emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo determinado para cada uma e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7.16. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível (crachá), não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
7.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.18. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, “walkmam”, receptor, gravador, mp3, Iphone, Iphode, câmera fotográfica) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova utilizando: relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc. Bolsas e similares deverão ser colocados, e permanecerem, embaixo da carteira utilizada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo proibido o seu manuseio pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.
7.19. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, indevidamente trazidos pelos candidatos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
7.20. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO) DEVIDAMENTE ASSINADO. Por razões de segurança, o Caderno de Questões, somente será disponibilizado para os candidatos que permanecerem na sala e desejarem ausentar-se da sala de provas a partir de 30(trinta) hora antes do término das provas.
7.21. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação da Prova, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram de fazer a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.
7.22. A avaliação da prova será realizada considerando, exclusivamente, as respostas transferidas para o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).
7.23. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão Organizadora de Concursos o cumprimento das demais condições do Edital.
7.24. O Gabarito das provas objetivas, para conferência do desempenho dos candidatos, será divulgado pela Comissão Organizadora até o dia útil subseqüente após a realização da respectiva prova no local de realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura.
8. DO RESULTADO
8.1. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no prazo estipulado no Edital de divulgação do local das provas.
8.2. O resultado preliminar será divulgado em Edital próprio e será publicado, nas emissoras de rádio, na Secretaria Municipal de Saúde, mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no jornal oficial(diário oficial do Estado do Acre), iniciando-se o prazo para os competentes recursos, e, especificando-se ainda, o dia para a divulgação do resultado final.
9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.
9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
a) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
b) apresentar maior número de horas de experiência nos serviços;
c) possuir maior idade.
d) ser da comunidade.
10. DO CADASTRO DE RESERVA
10.1. Os candidatos remanescentes na pontuação final, que não preencherem as vagas imediatas estipuladas na forma do Anexo I deste Edital, já excluindo-se os remanescentes que substituírem os portadores de necessidades especiais que não preencherem as vagas disponíveis, comporão, pela ordem decrescente da pontuação final, as vagas constantes do cadastro de reserva para o cargo a que concorreu.
10.2. O cadastro de reserva é instituído para fins de resguardar a administração na convocação e contratação, pelo tempo remanescente fixado no Edital, ao tempo do chamado do candidato, nas vagas novas a surgirem, conforme a necessidade do preenchimento do quadro pela administração, ou para suprimir a ausência dos convocados classificados nas vagas de contratação imediata.
10.3. A convocação dos candidatos constantes do cadastro de reserva, se dará mediante Edital próprio e será conforme a necessidade da Administração e a ordem de classificação(item 10.1).
11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
11.1. Serão excluídos deste Processo o candidato que:
a) apresentar qualquer documento falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
d) estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
f) estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.
12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:
a) apresentação da justificativa escrita e dirigida a Comissão Organizadora do Concurso, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu RG e CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação dar-se-á pelo período de 12(DOZE) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).
13.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
13.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14. DO RESULTADO FINAL
14.1. O resultado definitivo do processo seletivo simplificado será divulgado no prazo estipulado no Edital de divulgação do resultado preliminar.
14.2. O resultado definitivo será divulgado em Edital próprio e será divulgado, nas emissoras de rádio, na Secretaria Municipal de Saúde, mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no jornal oficial(diário oficial do

Estado do Acre), iniciando-se o prazo para os competentes recursos.
14.3. Caberá recurso contra o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:
a) apresentação da justificativa escrita e dirigida a Comissão Organizadora do Concurso, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu RG e CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
15.2. Este concurso tem validade de 12(doze) meses, contados da homologação final, podendo ser prorrogado 1(uma) vez por igual período mediante decreto.
15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre, nas emissoras de rádio, locais de aviso no Município, e na Secretaria Municipal de Saúde.
15.3. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município ou na Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação do resultado.
15.4. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.
15.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, até a publicação final do concurso serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
15.7. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
Rodrigues Alves –Acre, 23 de julho de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO – I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VAGAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	CADASTRO DE RESERVA
CLÍNICO GERAL	40hs	06	01	03
FISIOTERAPEUTA	40hs	01		01
NUTRICIONISTA	40hs	01		01
EDUCADOR FÍSICO	40hs	01		01
ENFERMEIRO	40hs	05	01	03
DENTISTA	40hs	01		01
FARMACÊUTICO	40hs	01		01
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40hs	01		01
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40hs	04		01
TOTAL GERAL		21	02	13

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMATICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA	PARA TODOS OS CARGOS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
CONHECIMENTO EM ÁREAS ESPECIFICAS PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.	CONTEÚDO PROGRAMATICO: Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde, seus conceitos e diretrizes básicas; Lei n. 8.080 de 19 de Setembro de 1990: que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e organização e funcionamento dos serviços”; Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990: que “Dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde(SUS)”; Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012: que “Regulamenta o §3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde”; Portaria n. 719 de 7 de Abril de 2011: que “Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS”; Portaria n. 399 de 22 de fevereiro de 2006: que “Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova suas diretrizes operacionais”.
MATEMÁTICA	PARA TODOS OS CARGOS: Sistemas de numeração. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Fatoração. Polinômios (operações). Lógica. Jogos e desafios da matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental.
ATUALIDADES	PARA TODOS OS CARGOS: Aspectos históricos e geográficos de Rodrigues Alves. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
01	Experiência profissional na área, somando o Máximo de 5 anos.	02 (por cada ano trabalhado)	10
02	Cursos afins para qualquer área de conhecimento com o mínimo de 20/hs e somando o Máximo de 5 cursos.	02 (Por curso)	10
03	Curso na área específica de atuação, somando máximo de 5 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada .	04 (Por curso)	20
	TOTAL		40

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2015/ SEMS, JULHO DE 2015
FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – via SEMS
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP.: _____
Tel. (__) _____ NÍVEL DE ENSINO _____
Cargo que está concorrendo:_____
Recebido em: _____/_____/_____. Assinatura: _____
PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2015/ SEMS, JULHO DE 2015
FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS VIA CANDIDATO
COMPROVANTE DE ENTREGA
Confirmo a entrega dos documentos abaixo relacionados, para serem encaminhados a Comissão
( ) Curriculum Vitae;
( ) Cópia do CPF, RG
( ) Comprovante de residência
( )
( )
( )
( )
( )
( )
NÍVEL DE ENSINO _____ Cargo que está concorrendo:_____
Nome: _____
Entregue em: ____/____/_____ Assinatura Membro Comissão:_____
PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS ( )

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 007/2015
CONVOCAÇÃO
FINALIDADE: A Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Concurso Público n° 001/2011, de 04 de Outubro 2011 e o Decreto n° 07 de 30 de Janeiro de 2014, CONVOCA, os profissionais abaixo relacionados, para apresentação de documentos e POSSE IMEDIATA, no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana/Zona Urbana e sob pena preclusão do mesmo.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Documentos Necessários	OBS:
1	01	Certidão de Nascimento ou Casamento	
2	01	Carteira de Identidade	
3	01	Carteira de Ministério do Trabalho	Original
4	01	CPF	
5	01	Título de Eleitor	
6	01	PIS ou PASEP	
7	01	Certidão de Nascimento dos Filhos	
8	01	Comprovante de Residência	
9	01	Escolaridade	
10	01	Diploma de Acordo com o Cargo	
11	01	Comprovante de Registro no Conselho da Categoria	
12	01	Atestado Médico	Original
13	01	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	Original
14	01	Certidão Negativa de Antecedentes Cível	Original
15	01	Certidão Negativa de Débitos da Receitas Federal	Original
16	01	Certidão Negativa de Débitos Municipais	Original
17	01	Tipo Sanguíneo	
18	01	Telefone para contato	
19	01	Conta Bancaria na Caixa Econômica Federal	
20	01	Fotografia 3x4	
21	01	Declaração pessoal afirmando não ter nenhum vinculo empregatício com qualquer outra instituição Federal, Estadual ou Municipal até mesmo partícula; com exceção dos amparados pela Constituição Federal.	

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 11 a 14 de agosto de 2015
HORÁRIO: DAS 08h00min ás 13h00min
LOCAL: Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro, em Sena Madureira- Acre.

CARGO	RELAÇÃO DE CONVOCADOS
ENFERMEIRO/ZONA URBANA	ANDERSON DE SOUZA CORREA
	MARIA DO SOCORRO VILANOVA PEQUENO

Sena Madureira-Acre, 10 de agosto de 2015.

JOCILDA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 013 /2015

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2015 PROCESSO N° 1516/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2015 - VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de dedetização, considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dessa instituição, sem a presença indesejável de insetos e roedores, além do fantasma da dengue, proporcionando assim ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas das secretarias municipais do município de Tarauacá/AC. 1) A empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.493.311/0001-53, com sede à BR 364 N° 6990, Sala 01 – Distrito Industrial, CEP: 69.920-193 / Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo Sr. JUCIMAR LOPES CARVALHO, portador do CPF nº 469.270.001-78 e RG nº 0690798-9 - SSP/MT. Vencedora do Item Único no valor Total Estimado em R$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Mil Reais). Dotação Orçamentária – 03.09.10.2040 – 33.90.39.00 - 001 (RP). 01.05.01.2003 – 33.90.39.00 - 001 (RP). 01.08.01.2009 – 33.90.39.00 - 001 (RP). 01.10.01.2032 – 33.90.39.00 - 001 (RP). 01.13.01.2022 – 33.90.39.00 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de Agosto de 2015.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME Sr. JUCIMAR LOPES CARVALHO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2015 PROCESSO N° 1767/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2015 - VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de placas de identificação de logradouros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tarauacá. 1) A Empresa SULVEP VEICULAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 04.339.437/0001-05, com sede a rua Perú n° 638, Bairro Habitasa, Rio Branco – Acre. Neste Ato Representada pela srª SILVIA MARIA GADELHA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 465.459.642-91 e RG 0252551 SSP/AC. Vencedora do lote Único, Item I - Valor de R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), Item II – Valor de R$ 56,43 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) e Item III – Valor de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais). Dotação Orçamentária – 01.13.01.2022 - 33.90.30.00 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de Agosto de 2015.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa SULVEP VEICULAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI - ME a Sra. SILVIA MARIA GADELHA DOS SANTOS – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBS. Pregão Presencial SRP n° 27/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 1968/2015. TERMO DE CONTRATO: 121/2015 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física: TATIANE ABADE MENESES, inscrita no CPF n° 016.934.625-08 e RG 09.886.004-63 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, n° 1076 – Apto 08 - Bairro Escola Técnica, em Cruzeiro do Sul - Acre. OBJETO: Contratação de uma nutricionista que atuará como Responsável Técnico (a) junto ao Setor de Alimentação Escolar nas escolas municipais, devendo atender as ações de alimentação e nutrição do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O valor mensal estimado no presente contrato é R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.2009 – 33.90.36.00 – 001 (RP).

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Pessoa Física TATIANE ABADE MENESES – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de Agosto de 2015.

XAPURI

RESOLUÇÃO CMS Nº 014 DE 04 DE AGOSTO DE 2015
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 07ª Reunião Ordinária realizada em 04 de Agosto de 2015, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º. Não aprovar a liberação do prédio da nova Unidade de Saúde de Porte II para ser implantado o Hospital Epaminondas Jacome.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri (AC), 04 de Agosto de 2015.

ALÉCIO PEREIRA MIRANDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 014 de 04 de Agosto de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
Prefeito de Xapuri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em observância do Parágrafo Único da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com base na Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 223/97;
RESOLVE:
1 – Convocar por segmentos, reuniões plenárias para a escolha de entidades titulares e suplentes ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
1.1. Reunião Plenária das Entidades representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde:
Data: 04/09/2015
Local: Plenária da Câmara de Vereadores
Horário: 14 horas
1.2. Reunião Plenária das Entidades representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Saúde:
Data: 04/09/2015
Local: Plenária da Câmara de Vereadores
Horário: 08 horas
1.3. Reunião Plenária das Instituições Gestoras e Prestadoras de Serviços do Sistema Único de Saúde:
Data: 04/09/2015
Local: Plenária da Câmara de Vereadores
Horário: 10 horas
2 - As entidades representantes de USUÁRIOS e TRABALHADORES deverão se habilitar junto a Secretaria Municipal de Saúde, apresentando através de ofício a seguinte documentação, num prazo máximo de 60 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital:
2.1 – Ata de fundação da entidade e alterações posteriores;
2.2 – Ata de posse da atual diretoria na qual esteja explícito o período do mandato;
2.3 – Declaração do número atualizado de filiados/associados em atividade;
2.4 – Nome e qualificação (identidade, CPF e cargo) do representante da Entidade na respectiva Plenária;
3 – A Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde para coordenar os trabalhos das reuniões plenárias elaborará o regimento das mesmas submetendo-o aos respectivos segmentos;
4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, caben-

do recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Xapuri - AC, 04 de Agosto de 2015.

ALÉCIO PEREIRA MIRANDA
Vice-presidente do CMS de Xapuri
Presidente Interino do CMS de Xapuri

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA ADELAIDE MOREIRA DE ARAUJO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 61 – Processo nº 6.906.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ALCENIR DA ROCHA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 53 – Processo nº 6.163.1998-30 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA ALCINEIDE DA ROCHA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 53 – Processo nº 6.163.1998-30 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ALDENY CARLOS DE ALMEIDA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 54 – Processo nº 6.688.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA ALMERINDA RODRIGUES CAMPELO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 60 – Processo nº 13.914.2001-75 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA AMENAIDE GOMES PEREIRA DE SOUZA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 60 – Processo nº 6.842.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ANDRÉ LUCAS DA SILVA VIANA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 56 – Processo nº 6.957.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ANTONIO DA SILVA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 62 – Processo nº 6.674.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ANTONIO CABRAL MENDES IRMÃO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 67 – Processo nº 13.927.2001-98 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 76 – Processo nº 6.971.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre –

CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR BELCHIOR DE SOUZA RODRIGUES
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 66 – Processo nº 6.785.1998-23 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA DALCILENE MARIA DOS SANTOS CUNHA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 60 – Processo nº 6.968.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA DALZILENE MARIA DOS SANTOS CUNHA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 60 – Processo nº 6.968.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR EDMO ORLANDO FONSECA COELHO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 73 – Processo nº 15.284.2004-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA EDSAN FLAVIA DOS ANJOS PIRES
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 68 – Processo nº 6.853.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR EFIGÊNIO PIRES SANDAS
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 68 – Processo nº 6.853.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR FABIO JUNIOR DOS ANJOS PIRES
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 68 – Processo nº 6.853.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA FRANCISCA DA SILVA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 62 – Processo nº 6.674.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA CUNHA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 381 – Processo nº 14.347.2002-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 30 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR JAKSON JAVAN LIMA DE ARAUJO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 56 – Processo nº 6.173.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041

– E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA LUCILENE DA SILVA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 62 – Processo nº 6.674.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA MARIA LUIZA TOLEDO DE ARAUJO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 65 – Processo nº 6.846.1998-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA NATALIA CRISTINNY VIRGINIO DO NASCIMENTO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 57 – Processo nº 6.958.1998-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR RAIMUNDO LIMA SOBRINHO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 23 – Processo nº 17.113.2005-10 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR RAINE DE SOUZA RODRIGUES
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 66 – Processo nº 6.785.1998-23 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHOR RENATO ANTROBOS DA FROTA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 46 – Processo nº 19.285.2007-97 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA RENILZA CAMUÇA DE ARAUJO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 65 – Processo nº 6.846.1998-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA RENIZE CAMUÇA DE ARAUJO
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 65 – Processo nº 6.846.1998-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA ROZANA DA SILVA LIMA
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 62 – Processo nº 6.674.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão temporária.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: SENHORA TEREZINHA DE SOUZA RODRIGUES
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78/2013) de fl. 66 – Processo nº 6.785.1998-23 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua pensão vitalícia.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 10 de Agosto de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0100973-37.2015. Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2015. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: formação de registro de preços, visando à aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores naturais para atender as necessidades do TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de Agosto de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 10 de Agosto de 2015.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0100828-78.2015. Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2015. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: formação de registro de preços, visando à aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à instalação do Espaço Saúde, objeto do Programa Qualidade de Vida do TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 26 de Agosto de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 10 de Agosto de 2015.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.757.987/0001-35
NIRE 01.030.256/001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-NÁRIA
O Conselho de Administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 25 de agosto de 2015 às 17h:30min em 1ª convocação, no auditório da Federação da Agricultura do Acre, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 1779 , com a seguinte ordem do dia:
1 - Mudanças/adequações estatutárias;
2 - Aprovação de emissão de debêntures
3 - Outros assuntos.
Rio Branco, 10 de agosto de 2015.

José Adalberto Moreto
Presidente do Conselho
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
Fábio Vaz de Lima
Diretor Presidente
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS
A PEIXES DA AMAZÔNIA S.A. INFORMA AOS SEUS ACIONISTAS A OCORRÊNCIA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 03.08.2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS.
1.Valor do Aumento e do Novo capital social.
Elevação do capital social em R$ 7.640.000,00 (Sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais), passando de R$ 42.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para R$ 49.640.000,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil reais).
2.Forma do aumento do capital social
O aumento de capital será realizado mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do capital social autorizado.
3.Razões do aumento.
Manter a capacidade de investimentos e liquidez da empresa frente as responsabilidades definidas no Orçamento de 2015, aprovado pelo Conselho de Administração.
4.Destinação dos recursos.
i) investimentos previstos no Orçamento 2015, aprovado pelo Conselho de Administração.
ii) se necessário, cumprir obrigações financeiras.
5.Número de ações de cada espécie.
Serão emitidas 5.457 (cinco mil quatrocentas e cinquenta e sete), novas ações escriturais, nominativas e sem valor nominal.
6.Preço das Ações
Sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por ação.
7.Efeitos do aumento de capital sobre a diluição de participação.
O exercício de preferência pelos cotistas não acarretará em diluição de participação.
8.Prazos, condições e forma de subscrições e integralizações das ações emitidas
Os Acionistas poderão exercer o direito preferencial à subscrição no período de 04.08.2015 a 03.09.2015, na proporção sobre as ações da mesma espécie que possuírem no final do dia 03.08.2015, e registradas em livro específico fornecido pela empresa. As integralizações serão realizadas com depósito na conta da empresa no Banco do Brasil, agência – 0071-X e conta corrente 070.224-2 em até 10 parcelas. Os interessados não poderão adquirir quantidade menor lote de 100 ações por sócio/cotista
9.Tratamento para eventuais sobras.
Os Acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: 1º rateio, dia 07.09.2015, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e 2º rateio, dia 09.09.2015, na proporção das ações subscritas no 1º rateio.

Fábio Vaz
Diretor Presidente
Ricardo Montenegro
Diretor de Gestão e Finanças

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sindicais
Aviso Resumido
O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco , nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Rio Branco para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEAC e respectivos suplentes para triênio de SETEMBRO/2015 a SETEMBRO/2018, que se realizará dia 28 de setembro de 2015, na Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, no horário das 08:00 às 18:00 horas.
O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Sindicato sito à Rua Quintino Bocaiuva, 1779, Bosque, Rio Branco, Acre.
O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2015.

Antônio Roberto Hessel
Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

M. B. HOLSBACH - ME
CNPJ: 22.923.516/0001-40

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Avenida José Nogueira Costa, Distrito Industrial, Galpão 05, Parque Industrial de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

M. B. HOLSBACH - ME
CNPJ: 22.923.516/0001-40

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Avenida José Nogueira Costa, Distrito Industrial, Galpão 05, Parque Industrial de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

M.G.DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 09.476.963/0001-30

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Rodovia AC 475 km 15, LT 36, Setor Moveleiro, Distrito Industrial, Galpão 04, Parque Industrial de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

E. VENTURA SOUSA - ME
CNPJ: 22.997.774/0001-71

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, localizada à AV José Nogueira da Costa, Distrito Industrial Galpão 02 - Polo Moveleiro de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

N. M DE CARVALHO IMP. E EXPORTAÇÃO - ME
CNPJ: 21.444.8611/0001-39

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, localizada à Rua José Nogueira da Costa Galpão 01, Distrito Industrial - Parque Industrial de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

R. F. FARIAS - ME
CNPJ: 21.736.841/0001-31

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Rua José Nogueira da Costa Galpão 03, Distrito Industrial - Parque Industrial de Acrelândia, Município de Acrelândia – Acre.

VALDIR BARBOSA - ME
CNPJ: 05.698.191/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Rua Luiz Ramos de Albuquerque, n°372, Galpão 02, Bairro Constantino Melo Sarkis - Polo Moveleiro de Xapuri, Município de Xapuri – Acre.

EMERSON DE O. SOUZA – ME
CNPJ: 17.911.217/0001-12

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação – LO – 65/2015, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, localizada à Rua Luiz Ramos de Albuquerque, 462, Galpão 05, Parque Industrial, Xapuri – Acre.

J M G SOUZA LTDA

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença Prévia - LP, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA, a ser utilizada diretamente na Construção Civil, localizada na AC 10, km 10 lado esquerdo sentido Rio Branco – Porto Acre - Rio Branco – AC.

MINERADORA DE ÁGUAS F.M.G DE ABREU LTDA
CNPJ: 04.573.968/0001-68

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Instalação-LI, nº 405/2014 para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ENGARRAFAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL COM FINS COMERCIAIS, PROCESSO DNPM N.º 886.152/2007, localizado na rodovia AC40, 7049, Km 10, Rio Branco - AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900